



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretaria de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	45
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	99
ATOS DE LICITAÇÃO	126
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	138
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	194
MUNICIPALIDADES	217
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	225

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.753, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga prazo de benefícios fiscais previstos nos atos normativos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as regras previstas nos Convênios ICMS 25/25, 10/26, 13/26, 20/26 e 21/26, celebrados no âmbito Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ);

Considerando o disposto na Cláusula décima do Convênio ICMS nº 190/17, de 15 de dezembro de 2017, que autoriza as unidades federadas a prorrogarem benefícios fiscais registrados e depositados no âmbito do CONFAZ, que atenderam às exigências previstas na Cláusula segunda do referido Convênio, observados os limites nele estabelecidos,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se, para até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência dos incentivos ou dos benefícios fiscais, previsto:

I - nos dispositivos do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, abaixo especificados:

- a) no caput do art. 4º (APAE - Convênio ICMS 41/91);
- b) no art. 5º-A (ATIVADORES DE VULCANIZAÇÃO DA BORRACHA (Convênio ICMS 195/23);
- c) no art. 5º-B (ATIVO IMOBILIZADO - Convênio ICMS 86/24);
- d) no caput do art. 6º-B (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS - EMPRESA PORTUÁRIA - Convênio ICMS 97/06);
- e) no caput do art. 6º-C (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS - EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS - Convênio ICMS 35/23);
- f) no caput do art. 11-A (BIOGÁS - Convênio ICMS 151/21);
- g) no art. 17 (DIFUSÃO SONORA - Convênio ICMS 08/89);
- h) nos incisos II e III do art. 18 (DOAÇÕES - Convênios ICMS 78/92 e 57/98);
- i) no art. 18-C (DOAÇÕES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - Convênio ICMS 68/20);
- j) no caput do art. 20 (EMBARCAÇÕES - Convênio ICM 33/77);
- k) no inciso II do art. 21 (EMBRAPA - Convênio ICMS 47/98);
- l) no art. 23 (ENERGIA ELÉTRICA - Convênio ICMS 20/89 e 76/91);
- m) no art. 23-B (ENERGIA ELÉTRICA - GERADORES FOTOVOLTAICOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS - Convênio ICMS 114/17);
- n) no caput do art. 24-A (PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Convênio ICMS 18/03);
- o) no caput do art. 25-A (GASODUTO BRASIL-BOLÍVIA - Convênio ICMS 09/06);
- p) no inciso III do caput do art. 26 (IMPORTAÇÃO DE APARELHOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES OU TÉCNICO-CIENTÍFICOS LABORATORIAIS - Convênio ICMS 104/89);
- q) no caput do art. 26-I (IMPORTAÇÃO POR CLÍNICA OU POR HOSPITAL - Convênio ICMS 05/98);
- r) no caput do art. 30-A (LOGÍSTICA REVERSA Convênio ICMS 99/18);

- s) no caput do art. 36 (PRESERVATIVOS - Convênio ICMS 116/98);
- t) no art. 38 (PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL ESTADUAL - Convênio ICMS 79/05);
- u) no caput do art. 39-A (REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE CHAGAS - Convênio ICMS 23/07);
- v) no inciso II do art. 41 (REPRODUTORES E OU MATRIZES - Convênio ICMS 20/92);
- w) no caput do art. 42-C (SISTEMA DE IRRIGAÇÃO - Convênio ICMS 54/21);
- x) no art. 43 (TRANSPORTE DE CALCÁRIO - Convênio ICMS 29/93);
- y) no art. 44-A (TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE CARGAS - Convênio ICMS 04/04);
- z) no art. 46-A (VACINAS - Convênio ICMS 95/98);
- aa) no § 2º do art. 47 (REUTILIZAÇÃO DE VASILHAMES - Convênio ICMS 41/22);
- ab) no art. 50 (AVIÕES E EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS - Convênio ICMS 75/91);
- ac) no art. 51-B (BIOGÁS E BIOMETANO - Convênio ICMS 112/13);
- ad) no art. 52 e do art. 53 (CESTA BÁSICA - Convênio ICMS 128/94);
- ae) no caput do art. 57 (EQUINOS E MUARES - Convênio ICMS 50/92);
- af) no art. 57-C (FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - Convênio ICMS 91/12);
- ag) no inciso I do art. 58 (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - Convênio ICMS 112/89);
- ah) no caput do art. 60-B (MANDIOCA - Convênio ICMS 153/04);
- ai) no caput do art. 62 (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - Convênio ICMS 52/91);
- aj) no caput do art. 64 (MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - Convênio ICMS 52/91);
- ak) no caput do art. 67 (USADOS - APARELHOS, MÁQUINAS, MÓVEIS, VEÍCULOS E VESTUÁRIOS - Convênio ICMS 15/81);
- al) no caput do art. 77-A (REFEIÇÕES - Convênio ICMS 116/01);
- am) no caput do art. 79-D (INDUSTRIAIS PRODUTORES DE BIOGÁS E BIOMETANO - Convênio ICMS 112/13);
- II - nos dispositivos dos atos normativos abaixo especificados:
- a) no art. 17, § 6º, do Anexo V - Dos Regimes Especiais, ao Regulamento do ICMS (SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO - Convênio ICMS 56/12);
- b) no caput do art. 4º-C do Decreto nº 6.996, de 4 de janeiro de 1993, para a saída interna com queijo, requeijão, e doce de leite realizadas por produtor rural, resultantes de fabricação própria artesanal (Convênio ICMS 181/19);
- c) no art. 1º do Decreto nº 9.764, de 30 de dezembro de 1999 - Operações internas com gás natural - Convênio ICMS 18/92;
- d) no art. 6º-A do Decreto nº 10.483, de 6 de setembro de 2001 (OPERAÇÕES COM GÁS NATURAL E RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - Convênio ICMS 11/02);
- e) no inciso IV do § 1º do art. 1º do Decreto nº 11.079, de 27 de janeiro de 2003 (OPERAÇÕES COM OUTROS REBOQUES E SEMIRREBOQUES - Convênio ICMS 136/18);
- f) nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006 (OPERAÇÕES COM GADOS BOVINO, BUFALINO, CAPRINO, OVINO E SUÍNO, AVES E LEPORÍDEOS E COM OS PRODUTOS RESULTANTES DO SEU ABATE - Convênio ICMS 89/05);
- g) no art. 1º, § 1º, do Decreto nº 13.036, de 11 de agosto de 2010 - (SANDUÍCHES DENOMINADOS

"BIG MAC", DURANTE O EVENTO "MCDIA FELIZ" - Convênio ICMS 106/10);

h) no caput do art. 1º do Decreto nº 16.494, de 3 de setembro de 2024 (OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual, às suas autarquias e às suas fundações - Convênio ICMS 63/23);

i) no art. 12 do Decreto nº 15.246, de 18 de junho de 2019 (DECOLA MS - Convênio ICMS 188/17).

Art. 2º Prorroga-se, para até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência dos incentivos ou dos benefícios fiscais, previsto nos dispositivos dos atos normativos abaixo especificados:

I - do Anexo I ao Regulamento do ICMS:

a) no art. 24-D (FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - SIMPLES NACIONAL);

b) no caput do art. 57-A (ENERGIA ELÉTRICA PARA PRODUTORES RURAIS COM FIM ESPECÍFICO DE IRRIGAÇÃO);

c) no inciso II do art. 71 (ERVA-MATE);

II - no art. 6º-D do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS (OPERAÇÕES COM PRODUTOS PRODUZIDOS NO ESTADO);

III - nos incisos I, II e III do art. 2º do Anexo VI - Dos Créditos Fixos ou Presumidos e do Produtor Rural, ao Regulamento do ICMS;

IV - no art. 17, § 2º, e no inciso III do caput do art. 14 do Decreto nº 13.275, de 5 de outubro de 2011 (TRATAMENTO TRIBUTÁRIO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES COM ÁLCOOL ETÍLICO COMBUSTÍVEL);

V - no Decreto nº 10.065, de 21 de setembro de 2000 (CONCESSÃO DE CRÉDITO OUTORGADO DO ICMS ÀS EMPRESAS FABRICANTES DE CALÇADOS);

VI - nos arts. 13 e 13-A do Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006 (OPERAÇÕES COM GADOS BOVINO, BUFALINO, CAPRINO, OVINO E SUÍNO, AVES E LEPORÍDEOS E COM OS PRODUTOS RESULTANTES DO SEU ABATE);

VII - no Decreto nº 12.415, de 3 de outubro de 2007 (ESTABELECIMENTOS ATACADISTAS OU DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS);

VIII - nos arts. 13-A e 13-C do Decreto nº 12.691, de 30 de dezembro de 2008 (BIODIESEL - B100);

IX - no art. 4º e no inciso I do § 1º do art. 6º do Decreto nº 14.426, de 16 de março de 2016 (PROGRAMA DE ESTÍMULO À EXPORTAÇÃO OU À IMPORTAÇÃO PELOS PORTOS DO RIO PARAGUAI - PROEXPRP);

X - no § 5º do art. 4º do Decreto nº 16.220, de 28 de junho de 2023 (ETANOL ANIDRO COMBUSTÍVEL - ALÍQUOTA AD REM).

Art. 3º O art. 10 do Decreto nº 15.246, de 18 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Ressalvados os casos de desenquadramento e/ou de exclusão de rota, o enquadramento de que trata o art. 9º deste Decreto poderá ser concedido até a data prevista no art. 12 deste Decreto, considerando as respectivas prorrogações, se houver, desde que:

I - sejam atendidas as condições deste normativo; e

II - haja interesse público." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Campo Grande, 30 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 039/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)
Orçamentária(s) que menciona e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de março de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 039/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	Í NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2200.6012		S				
Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado	1	4	2601	17.000,00	0,00	
27901.10.302.2200.6010		S				
Atenção à Saúde Regionalizada	3	1	1500	0,00	50.000.000,00	
	3	3	1500	50.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2601	17.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	50.000.000,00	50.000.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio	2	4	1570	50.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1570	50.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0033.6087		F				
Manutenção e operacionalização da SEJUSP	3	3	1500	0,00	1.119.000,00	
31101.06.181.2209.6064		F				
Aparelhamento das Forças de Segurança	3	4	1500	0,00	239.200,00	
	3	4	2500	0,00	478.245,00	
31101.06.181.2209.6067		F				
Preservação do meio ambiente	3	3	1500	1.119.000,00	0,00	
	3	4	1500	239.200,00	0,00	

	3	4	2500	478.245,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.358.200,00	1.358.200,00
SUBTOTAL			2500	478.245,00	478.245,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS 31201.06.122.2209.6122 Execução, desenvolvimento e modernização na prestação de serviços		F			
	1	1	2500	6.545,06	0,00
SUBTOTAL			2500	6.545,06	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.2209.6127 Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras		F			
	1	3	2500	8.700,25	0,00
	1	3	2700	14,22	0,00
SUBTOTAL			2500	8.700,25	0,00
SUBTOTAL			2700	14,22	0,00
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 81903.14.422.2201.6170 Apoio às ações na finalidade do FEDDC.		F			
	1	3	2759	381.591,34	0,00
SUBTOTAL			2759	381.591,34	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83207.04.122.0041.6108 Manutenção e operacionalização da FUNDECT		F			
	1	3	2500	2.010.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	2.010.000,00	0,00
TOTAL			1500	51.358.200,00	51.358.200,00
TOTAL			1570	50.000,00	0,00
TOTAL			2500	2.503.490,31	478.245,00
TOTAL			2601	17.000,00	0,00
TOTAL			2700	14,22	0,00
TOTAL			2759	381.591,34	0,00
TOTAL GERAL				54.310.295,87	51.836.445,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.505, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Altera a redação de dispositivo da Resolução/SEFAZ nº 2.914, de 4 de maio de 2018, que estabelece procedimentos a serem observados visando ao atendimento do disposto no art. 68-A do Regulamento do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência e considerando o disposto no § 1º do art. 68-A do Regulamento do ICMS (parte geral),

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do caput do art. 4º da Resolução/SEFAZ nº 2.914, de 4 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º:

I – janeiro de 2027, para os estabelecimentos fabricantes de:

..... " (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Campo Grande, 30 de março de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 24/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: suco, néctar, refresco, bebida à base de soja e de chá, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (<https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação" e em seguida selecionar "realizar manifestação";

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar

confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 30 de março de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 24/2026

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7896000595577	BEBIDA A BASE DE CHÁ BRANCO LICHIA ZERO ACÚCAR NATURAL TEA - 1000ML TP	1	R\$ 7,51	R
7891098042323	BEBIDA A BASE DE CHÁ CHA BRANCO LICHIA ZERO - 1500ML PET	1	R\$ 8,88	R
7898970629030	BEBIDA A BASE DE CHÁ CHAGU KOMBUCHA FRUTAS VERMELHAS - 275ML GF	1	R\$ 16,30	R
7898970629344	BEBIDA A BASE DE CHÁ CHAGU KOMBUCHA HIBISCO - 275ML GF	1	R\$ 16,30	R
7898970629337	BEBIDA A BASE DE CHÁ CHAGU KOMBUCHA MARACUJA - 275ML GF	1	R\$ 16,30	R
7898970629054	BEBIDA A BASE DE CHÁ CHAGU KOMBUCHA TANGERINA - 275ML GF	1	R\$ 16,30	R
7891098041883	BEBIDA A BASE DE CHÁ LEÃO CHÁ VERDE FUNCIONAL - 1500ML PET	1	R\$ 8,74	R
78939783	BEBIDA A BASE DE CHÁ LEO FUZE ICE TEA LIMAO - 250ML PET	1	R\$ 2,75	R
78939806	BEBIDA A BASE DE CHÁ LEO FUZE ICE TEA PESSEGO - 250ML PET	1	R\$ 2,75	R
7891098041814	BEBIDA A BASE DE CHÁ LEÃO GUARANA SABOR ACAI - 450ML PET	1	R\$ 3,60	R
7896000596383	BEBIDA A BASE DE CHÁ MAGUARY NATURAL TEA HIBISCO ROMA E GOJIBERRY - 1000ML TP	1	R\$ 7,51	R
7891098040596	BEBIDA A BASE DE CHÁ MATTE LEO LIMAO ZERO - 1500ML PET	1	R\$ 8,74	R
7891098040572	BEBIDA A BASE DE CHÁ MATTE LEO NATURAL ZERO - 1500ML PET	1	R\$ 8,74	R
7891098040565	BEBIDA A BASE DE CHÁ MATTE LEÃO ORIGINAL - 1500ML PET	1	R\$ 8,74	R
7891098040602	BEBIDA A BASE DE CHÁ MATTE LEO PESSEGO - 1500ML PET	1	R\$ 8,74	R
7891098040589	BEBIDA A BASE DE CHÁ MATTE LIMÃO LEÃO - 1500ML PET	1	R\$ 8,74	R
602883689510	BEBIDA A BASE DE CHÁ SCOPY KOMBUCHA HIBISCO - 500ML PET	1	R\$ 15,75	R
602883689503	BEBIDA A BASE DE CHÁ SCOPY KOMBUCHA MARACUJA - 500ML PET	1	R\$ 15,75	R
602883689497	BEBIDA A BASE DE CHÁ SCOPY KOMBUCHA UVA - 500ML PET	1	R\$ 15,75	R
7896931614446	BEBIDA A BASE DE CHÁ VERDE CAMPO LARGO - 900ML PET	1	R\$ 12,98	R

7896000595560	BEBIDA A BASE DE CHÁ VERDE LARANJA E GENGIBRE ZERO ACÚCAR NATURAL TEA - 1000ML TP	1	R\$ 7,51	R
7896000595607	BEBIDA A BASE DE CHÁ VERDE LIMÃO ZERO ACÚCAR NATURAL TEA - 1000ML TP	1	R\$ 7,51	R
7891700202916	BEBIDA A BASE DE SOJA ABACAXI - ADES - 200ML TP	1	R\$ 3,16	R
7894900087000	BEBIDA A BASE DE SOJA ABACAXI - ADES - 1000ML TP	1	R\$ 8,76	R
7894900087123	BEBIDA A BASE DE SOJA ADES UVA - 1000ML TP	1	R\$ 8,76	R
7894900087048	BEBIDA A BASE DE SOJA LARANJA - ADES - 1000ML TP	1	R\$ 8,76	R
7894000182018	BEBIDA A BASE DE SOJA MACA - ADES - 1000ML TP	1	R\$ 8,76	R
7894900087062	BEBIDA A BASE DE SOJA MACA - ADES - 1000ML TP	1	R\$ 8,76	R
7894900086003	BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL - ADES - 1000ML TP	1	R\$ 8,76	R
7894900086027	BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL ZERO - ADES - 1000ML TP	1	R\$ 8,76	R
7894900087109	BEBIDA A BASE DE SOJA PESSEGO - ADES - 1000ML TP	1	R\$ 8,76	R
7891095013814	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR LARANJA - 200ML TP	1	R\$ 3,16	R
7896072922356	BEBIDA GASEIFICADA MACA CERESER - 660ML GF	1	R\$ 19,48	R
7896072922387	BEBIDA GASEIFICADA MORANGO CERESER - 660ML GF	1	R\$ 21,41	R
7891999340108	BEBIDA MISTA FRUTA VIGOR MORANGO - 200ML TP	1	R\$ 2,38	R
7891999941879	BEBIDA MISTA VIGOR LARANJA - 200ML TP	1	R\$ 2,38	R
7891999100016	BEBIDA MISTA VIGOR MACÃ - 200ML TP	1	R\$ 2,38	R
7891999100023	BEBIDA MISTA VIGOR MARACUJÁ 200ML - 200ML TP	1	R\$ 2,38	R
7891999100047	BEBIDA MISTA VIGOR UVA - 200ML TP	1	R\$ 2,38	R
7894900660364	NÉCTAR ABACAXI - DEL VALLE - 1000ML TP	1	R\$ 9,45	R
7898920195813	NÉCTAR ABACAXI - NUTRINÉCTAR - 1000ML TP	1	R\$ 5,29	R
7896000595553	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 7,27	R
7896000595638	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 8,60	R
7896000593979	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 6,62	R
7898003541810	NÉCTAR ABACAXI SUVALAN - 1000ML TP	1	R\$ 11,02	R
7898003541919	NÉCTAR ABACAXI SUVALAN - 200ML TP	1	R\$ 2,58	R
7898956947530	NÉCTAR ADORALLE CAJU - 1000ML TP	1	R\$ 9,19	R
7898956947646	NÉCTAR ADORALLE CAJU - 200ML TP	1	R\$ 2,96	R
7898956947547	NÉCTAR ADORALLE GOIABA - 1000ML TP	1	R\$ 9,19	R
7898956947653	NÉCTAR ADORALLE GOIABA - 200ML TP	1	R\$ 2,96	R
7898956947554	NÉCTAR ADORALLE LARANJA - 1000ML TP	1	R\$ 9,19	R
7898956947660	NÉCTAR ADORALLE LARANJA - 200ML TP	1	R\$ 2,96	R
7898956947578	NÉCTAR ADORALLE MARACUJA - 1000ML TP	1	R\$ 9,19	R
7898956947684	NÉCTAR ADORALLE MARACUJÁ - 200ML TP	1	R\$ 2,96	R
7898956947585	NÉCTAR ADORALLE PESSEGO - 1000ML TP	1	R\$ 9,19	R
7898956947691	NÉCTAR ADORALLE PESSEGO - 200ML TP	1	R\$ 2,96	R
7898956947592	NÉCTAR ADORALLE UVA - 1000ML TP	1	R\$ 9,19	R
7898956947707	NÉCTAR ADORALLE UVA - 200ML TP	1	R\$ 2,96	R
7898956847342	NÉCTAR BELTRAME SEM ALCOOL GASEIFICADO - 660ML GF	1	R\$ 10,90	R
7898920195301	NÉCTAR CAJU - NUTRINÉCTAR - 1000ML TP	1	R\$ 5,21	R
7896005401156	NÉCTAR CAJU DAFRUTA - 200ML TP	1	R\$ 1,60	R
7896005401279	NÉCTAR CAJU DAFRUTA - 1000ML TP	1	R\$ 5,31	R
7896000530356	NÉCTAR CAJU MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 7,25	R
7898920195325	NÉCTAR CAJU NUTRINÉCTAR - 200ML TP	1	R\$ 1,87	R
7896931616037	NÉCTAR CAMPO LARGO ROSÉ ZERO ÁLCOOL - 750ML GF	1	R\$ 25,33	R
7896005309988	NÉCTAR DE LARANJA TIAL KIDS - 200ML TP	1	R\$ 2,35	R
7896000530653	NÉCTAR DE MANGA MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 7,27	R
7897001050126	NÉCTAR DE MARACUJÁ PURITY - 200ML TP	1	R\$ 2,35	R
7897001050430	NÉCTAR DE MARACUJÁ PURITY - 1000ML TP	1	R\$ 9,10	R
7896005309919	NÉCTAR DE PESSEGO TIAL KIDS - 200ML TP	1	R\$ 2,51	R
7896005309902	NÉCTAR DE UVA TIAL KIDS - 200ML TP	1	R\$ 1,68	R
7898341430081	NÉCTAR DEL VALLE CAJU SEM ADIC ACUCAR - 1000ML TP	1	R\$ 9,45	R
7898341430074	NECTAR DEL VALLE MAIS MARACUJA - 1000ML TP	1	R\$ 10,22	R
7898341430098	NECTAR DEL VALLE MAIS UVA - 1000ML TP	1	R\$ 9,97	R
7894900660357	NÉCTAR DEL VALLE MANGA - 1000ML TP	1	R\$ 9,45	R
7894900660319	NÉCTAR DEL VALLE PESSEGO - 290ML LT	1	R\$ 4,37	R
7894900660265	NÉCTAR GOIABA - DEL VALLE - 290ML LT	1	R\$ 4,37	R

7896005401217	NÉCTAR GOIABA DAFRUTA - 200ML TP	1	R\$ 1,28	R
7896005401330	NÉCTAR GOIABA DAFRUTA - 1000ML TP	1	R\$ 6,30	R
7894900660555	NÉCTAR GOIABA DEL VALLE CAIXA 1L - 1000ML TP	1	R\$ 10,14	R
7898920195363	NÉCTAR GOIABA E MACÃ NUTRINÉCTAR - 200ML TP	1	R\$ 1,87	R
7898920195349	NÉCTAR GOIABA E MACÃ NUTRINÉCTAR - 1000ML TP	1	R\$ 5,21	R
7896000530264	NÉCTAR GOIABA MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 7,48	R
7898003541803	NÉCTAR GOIABA SUVALAN - 1000ML TP	1	R\$ 11,02	R
7898341430111	NÉCTAR LARANJA - DEL VALLE MAIS - 1000ML TP	1	R\$ 9,99	R
7898920195103	NÉCTAR LARANJA - NUTRINÉCTAR - 1000ML TP	1	R\$ 6,52	R
7896005401163	NÉCTAR LARANJA DAFRUTA - 200ML TP	1	R\$ 2,10	R
7896005401286	NÉCTAR LARANJA DAFRUTA - 1000ML TP	1	R\$ 5,12	R
7896000593818	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 335ML LT	1	R\$ 7,51	R
7896000595614	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 8,50	R
7896000594044	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 200ML TP	1	R\$ 2,37	R
7896000530066	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 6,04	R
7898003541612	NÉCTAR LARANJA SUVALAN - 200ML TP	1	R\$ 2,45	R
7898003541667	NÉCTAR LARANJA SUVALAN - 1000ML TP	1	R\$ 9,89	R
7898961490045	NÉCTAR LIMÃO NUTRINÉCTAR - 1000ML TP	1	R\$ 5,64	R
7898759000029	NÉCTAR LIMONADA OQ MAIS + - 900ML PET	1	R\$ 11,76	R
7896000594204	NÉCTAR LIMONADA TRADICIONAL MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 8,15	R
7898003541629	NÉCTAR MACÃ E MARACUJÁ SUVALAN - 1000ML TP	1	R\$ 8,93	R
7896000594051	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 200ML TP	1	R\$ 2,72	R
7896000595645	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 8,14	R
7896000593702	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 7,74	R
7896000583062	NÉCTAR MAGUARY LARANJA - 1000ML TP	1	R\$ 7,69	R
7894900660401	NÉCTAR MANGA - DEL VALLE - 290ML LT	1	R\$ 4,37	R
7896005401170	NÉCTAR MANGA DAFRUTA - 200ML TP	1	R\$ 2,10	R
7896005401293	NÉCTAR MANGA DAFRUTA - 1000ML TP	1	R\$ 5,12	R
7898920195110	NÉCTAR MANGA E MACÃ NUTRINÉCTAR - 1000ML TP	1	R\$ 5,45	R
7898920195219	NÉCTAR MANGA E MACÃ NUTRINÉCTAR - 200ML TP	1	R\$ 1,87	R
7898003541704	NÉCTAR MANGA SUVALAN - 200ML TP	1	R\$ 2,58	R
7894900660302	NÉCTAR MARACUJA - DEL VALLE - 290ML LT	1	R\$ 4,40	R
7896000594068	NÉCTAR MARACUJA MAGUARY - 200ML TP	1	R\$ 2,44	R
7896000530363	NÉCTAR MARACUJA MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 6,92	R
7898920195127	NÉCTAR MARACUJA NUTRINÉCTAR - 1000ML TP	1	R\$ 4,51	R
7898920195226	NÉCTAR MARACUJA NUTRINÉCTAR - 200ML TP	1	R\$ 1,79	R
7898003541834	NÉCTAR MARACUJÁ SUVALAN - 1000ML TP	1	R\$ 9,64	R
7898378180768	NÉCTAR MARATA ABACAXI - 1000ML TP	1	R\$ 5,20	R
7898378180751	NÉCTAR MARATA ACEROLA - 1000ML TP	1	R\$ 5,24	R
7898378180829	NÉCTAR MARATA CAJA - 1000ML TP	1	R\$ 5,74	R
7898378180171	NÉCTAR MARATA CAJU - 200ML TP	1	R\$ 1,99	R
7898378180164	NÉCTAR MARATA GOIABA - 200ML TP	1	R\$ 1,91	R
7898378180010	NÉCTAR MARATA LARANJA - 1000ML TP	1	R\$ 5,28	R
7898378180133	NÉCTAR MARATA LARANJA - 200ML TP	1	R\$ 1,89	R
7898378180157	NÉCTAR MARATA MANGA - 200ML TP	1	R\$ 1,86	R
7898378180072	NÉCTAR MARATA MARACUJA - 1000ML TP	1	R\$ 5,31	R
7898378180447	NÉCTAR MARATA MARACUJA - 200ML TP	1	R\$ 1,90	R
7898378180188	NÉCTAR MARATA PESSEGO - 200ML TP	1	R\$ 1,90	R
7898378180096	NÉCTAR MARATA TANGERINA - 1000ML TP	1	R\$ 5,11	R
7898378180461	NÉCTAR MARATA TANGERINA - 200ML TP	1	R\$ 1,72	R
7898378180812	NÉCTAR MARATA UMBU - 1000ML TP	1	R\$ 5,25	R
7898378180140	NÉCTAR MARATA UVA - 200ML TP	1	R\$ 1,86	R
7891103524721	NÉCTAR MISTO CARREFOUR CLASSIC ABACAXI E MACA - 200ML TP	1	R\$ 2,22	R
7896005311707	NÉCTAR MISTO UVA E PERA TIAL KIDS - 200ML TP	1	R\$ 2,81	R
7896000597670	NÉCTAR MORANGO MAGUARY - 200ML TP	1	R\$ 2,34	R
7896000594198	NÉCTAR MORANGO MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 7,25	R
7898961490274	NÉCTAR MORANGO NUTRINÉCTAR - 1000ML TP	1	R\$ 5,62	R
7898961490281	NÉCTAR MORANGO NUTRINÉCTAR - 200ML TP	1	R\$ 1,99	R
7898920195424	NÉCTAR NUTRINÉCTAR MACÃ - 1000ML TP	1	R\$ 4,92	R
7898341430036	NÉCTAR PESSEGO - DEL VALLE MAIS - 1000ML TP	1	R\$ 9,99	R
7896005401224	NÉCTAR PÊSSEGO DAFRUTA - 200ML TP	1	R\$ 2,10	R

7896005401347	NÉCTAR PÊSSEGO DAFRUTA - 1000ML TP	1	R\$ 5,12	R
7898920195189	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ LIGHT NUTRINÉCTAR - 1000ML TP	1	R\$ 5,88	R
7898920195288	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ LIGHT NUTRINÉCTAR - 200ML TP	1	R\$ 2,28	R
7898920195233	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ NUTRINÉCTAR - 200ML TP	1	R\$ 2,05	R
7898920195134	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ NUTRINÉCTAR - 1000ML TP	1	R\$ 6,88	R
7896000530530	NÉCTAR PÊSSEGO MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 7,27	R
7898341430043	NÉCTAR PESSEGO SEM ADICÃO DE ACÚCAR - DEL VALLE MAIS - 1000ML TP	1	R\$ 9,99	R
7896000596055	NÉCTAR PÊSSEGO MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 7,27	R
7896263503418	NÉCTAR POTY FRUIT GOIABADA - 1000ML TP	1	R\$ 8,08	R
7896263503432	NÉCTAR POTY FRUIT UVA MACA - 1000ML TP	1	R\$ 8,28	R
7896000597731	NÉCTAR PRESSADE CAJU - 1000ML TP	1	R\$ 14,72	R
7896000597717	NÉCTAR PRESSADE MANGA - 1000ML TP	1	R\$ 13,51	R
7896000597724	NÉCTAR PRESSADE TANGERINA - 1000ML TP	1	R\$ 14,72	R
7897001050133	NÉCTAR PURITY GOIABA - 1000ML TP	1	R\$ 8,19	R
7896005402320	NÉCTAR TANGERINA DAFRUTA - 1000ML TP	1	R\$ 5,12	R
7896000593924	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 335ML LT	1	R\$ 5,10	R
7896000593719	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 8,05	R
7896000595621	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 3,60	R
7896000596062	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY STEVIA - 1000ML TP	1	R\$ 7,27	R
7898920195943	NÉCTAR TANGERINA NUTRINÉCTAR - 1000ML TP	1	R\$ 3,48	R
7898920195950	NÉCTAR TANGERINA NUTRINÉCTAR - 200ML TP	1	R\$ 1,87	R
7898003541902	NÉCTAR TANGERINA SUVALAN - 1000ML TP	1	R\$ 9,89	R
7898003541957	NÉCTAR TANGERINA SUVALAN - 200ML TP	1	R\$ 2,45	R
7894900660333	NÉCTAR UVA - DEL VALLE - 290ML LT	1	R\$ 4,37	R
7898920195141	NÉCTAR UVA - NUTRINÉCTAR - 1000ML TP	1	R\$ 5,21	R
7896005401200	NÉCTAR UVA DAFRUTA - 200ML TP	1	R\$ 1,50	R
7896005401323	NÉCTAR UVA DAFRUTA - 1000ML TP	1	R\$ 4,82	R
7898920195240	NÉCTAR UVA E MACÃ NUTRINÉCTAR - 200ML TP	1	R\$ 1,87	R
7898920195196	NÉCTAR UVA E MACÃ LIGHT NUTRINÉCTAR - 1000ML TP	1	R\$ 6,17	R
7898920195295	NÉCTAR UVA E MACÃ LIGHT NUTRINÉCTAR - 200ML TP	1	R\$ 2,45	R
7896000583321	NÉCTAR UVA LIGHT MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 7,89	R
7896000593900	NÉCTAR UVA MAGUARY - 335ML LT	1	R\$ 7,58	R
7896000594099	NÉCTAR UVA MAGUARY - 200ML TP	1	R\$ 2,18	R
7896000594129	NÉCTAR UVA MAGUARY - 200ML TP	1	R\$ 2,32	R
7896000596079	NÉCTAR UVA MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 7,27	R
7896000530325	NÉCTAR UVA MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 7,70	R
7898341430777	NECTAR UVA SEM ADICÃO DE ACÚCAR - DEL VALLE MAIS - 1000ML TP	1	R\$ 9,86	R
7898003541605	NÉCTAR UVA SUVALAN - 200ML TP	1	R\$ 2,58	R
7898003541643	NÉCTAR UVA SUVALAN - 1000ML TP	1	R\$ 11,02	R
7896005310090	NÉCTAR UVA TIAL - 330ML TP	1	R\$ 3,92	R
7894900666502	REFRESCO ADOCADO DEL VALLE FRUT FRUTAS CITRICAS - 450ML PET	1	R\$ 3,73	R
7894900556056	REFRESCO ADOCADO DEL VALLE FRUT LARANJA - 450ML PET	1	R\$ 3,51	R
7894900550061	REFRESCO ADOCADO DEL VALLE FRUT UVA - 1500ML PET	1	R\$ 6,73	R
7894900550054	REFRESCO ADOCADO DEL VALLE UVA - 450ML PET	1	R\$ 3,51	R
7891098041821	REFRESCO ADOCADO ORIGINAL GUARANA LEAO - 450ML PET	1	R\$ 3,88	R
7898966688188	REFRESCO AVENTUREIROS DE UVA - 200ML TP	1	R\$ 3,13	R
7896023023019	REFRESCO BEBIDA DE UVA SALTON ABBRACCIO - 1500ML GF	1	R\$ 15,02	R
7896023021817	REFRESCO DE UVA ADOCADO GASEIFICADO BRANCO SALTON - 750ML GF	1	R\$ 41,34	R
7896023022050	REFRESCO DE UVA ADOCADO GASEIFICADO ROSE SALTON - 750ML GF	1	R\$ 41,34	R
7896023022432	REFRESCO DE UVA ALOCADO GASEIFICADO BRANCO LUNAE SALTON - 750ML GF	1	R\$ 27,66	R

7894900664041	REFRESCO DEL VALLE ABACAXI E TANGERINA - 1L TP	1	R\$ 10,36	R
7894900666526	REFRESCO DEL VALLE FRUT FRUTAS CÍTRICAS - 1500ML PET	1	R\$ 6,73	R
7894900556063	REFRESCO DEL VALLE FRUT LARANJA - 1500ML PET	1	R\$ 6,73	R
7894900556032	REFRESCO DEL VALLE LARANJA FRUT - 1000ML PET	1	R\$ 5,54	R
7894900664003	REFRESCO DEL VALLE LIMONADA CLASSIC - 290ML LT	1	R\$ 4,94	R
7894900664010	REFRESCO DEL VALLE LIMONADA PINK - 290ML LT	1	R\$ 4,94	R
7894900664027	REFRESCO DEL VALLE LIMONADA TROPICAL - 290ML LT	1	R\$ 4,94	R
7894900664034	REFRESCO DEL VALLE MANGA E MORANGO - 1L TP	1	R\$ 10,36	R
7894900550030	REFRESCO DEL VALLE UVA FRUT - 1000ML PET	1	R\$ 5,54	R
7894900551068	REFRESCO LIMÃO SEM ACÚCAR DEL VALLE FRUT - 1500ML PET	1	R\$ 6,73	R
7898961490526	REFRESCO NUTRI LARANJA - 1000ML TP	1	R\$ 5,22	R
7898961490519	REFRESCO NUTRI LARANJA - 200ML TP	1	R\$ 1,88	R
7898961490410	REFRESCO NUTRI LIMONADA - 1000ML TP	1	R\$ 5,41	R
7898961490588	REFRESCO NUTRI LIMONADA - 200ML TP	1	R\$ 1,88	R
7898961490465	REFRESCO NUTRI MARACUJA - 1000ML TP	1	R\$ 5,22	R
7898920195097	REFRESCO NUTRI MARACUJA - 200ML TP	1	R\$ 1,88	R
7898961490434	REFRESCO NUTRI MORANGO - 1000ML TP	1	R\$ 5,22	R
7898961490427	REFRESCO NUTRI MORANGO - 200ML TP	1	R\$ 1,88	R
7898961490489	REFRESCO NUTRI PESSEGO - 1000ML TP	1	R\$ 5,22	R
7898961490472	REFRESCO NUTRI PESSEGO - 200ML TP	1	R\$ 1,88	R
7896005403549	REFRESCO SABORIZADO COM FRUTAS ADOCADO UVA E MACÃ DA FRUTA MAGUARY - 200ML TP	1	R\$ 1,90	R
7896023022418	REFRESCO SALTON ZERO ALCOOL BRANCO BAIXA CALORIA - 750ML GF	1	R\$ 41,34	R
7896023022555	REFRESCO SALTON ZERO ALCOOL TINTO - 750ML GF	1	R\$ 41,34	R
7896023022616	REFRESCO SALTON ZERO ALCOOL TROPICAL - 750ML GF	1	R\$ 41,34	R
7898966688195	REFRESCO SUCO AVENTUREIROS LARANJA - 200ML TP	1	R\$ 3,13	R
7898966688539	REFRESCO SUCO AVENTUREIROS MACÃ - 200ML TP	1	R\$ 3,13	R
7898966688201	REFRESCO SUCO AVENTUREIROS MARACUJÁ - 200ML TP	1	R\$ 3,13	R
7898966688225	REFRESCO SUCO AVENTUREIROS TUTTI FRUTTI - 200ML TP	1	R\$ 3,13	R
7898966688218	REFRESCOSUCO AVENTUREIROS MORANGO - 200ML TP	1	R\$ 3,13	R
7896024867407	SUCO 100% MANGA COM MACÃ FRUTO DA FAZENDA - 200ML TP	1	R\$ 3,73	R
7896267780037	SUCO ABACAXI /MACA INTEGRAL ONLY - 300ML PET	1	R\$ 5,90	R
7898953148886	SUCO ADOCADO FRUITZ UVA - 300ML PET	1	R\$ 5,76	R
7898953148893	SUCO ADOCADO FRUITZ UVA - 900ML PET	1	R\$ 14,74	R
7891141035197	SUCO AURORA INTEGRAL GASEIFICADO - 269ML LT	1	R\$ 7,57	R
7891141035494	SUCO AURORA INTEGRAL GASEIFICADO BRANCO - 269ML LT	1	R\$ 7,23	R
7891141029318	SUCO AURORA INTEGRAL TINTO - 200ML TP	1	R\$ 5,98	R
7891141036170	SUCO AURORA INTEGRAL TINTO - 1500ML TP	1	R\$ 18,83	R
7891141038754	SUCO AURORA MACÃ - 1500ML TP	1	R\$ 19,00	R
7891141039171	SUCO AURORA UVA ROSE GASEIFICADO - 275ML GF	1	R\$ 6,77	R
7898063767007	SUCO BELA ISCHIA UVA - 1500ML PET	1	R\$ 14,26	R
7896267780075	SUCO CAJU MACA INTEGRAL ONLY - 300ML PET	1	R\$ 5,90	R
7896267780228	SUCO CAJÚ MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML PET	1	R\$ 10,63	R
7896931615788	SUCO CAMPO LARGO GOIABA E MACA - 900ML PET	1	R\$ 13,37	R
7896931614163	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 900ML PET	1	R\$ 10,31	R
7896931614170	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 1350ML PET	1	R\$ 17,10	R
7896931613845	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 200ML TP	1	R\$ 5,11	R
7896931615764	SUCO CAMPO LARGO LARANJA + MACÃ - 200ML TP	1	R\$ 4,60	R
7896931613685	SUCO CAMPO LARGO MACA - 200ML TP	1	R\$ 4,30	R
7896931615795	SUCO CAMPO LARGO MANGA E MACA - 900ML PET	1	R\$ 11,60	R
7896931615917	SUCO CAMPO LARGO PESSEGO E MACÃ - 900ML PET	1	R\$ 13,61	R
7896931615801	SUCO CAMPO LARGO TANGERINA E MACA - 900ML PET	1	R\$ 11,60	R
7896931614125	SUCO CAMPO LARGO UVA - 250ML PET	1	R\$ 4,84	R
7896931614149	SUCO CAMPO LARGO UVA - 1350ML PET	1	R\$ 15,43	R
7896931613678	SUCO CAMPO LARGO UVA - 200ML TP	1	R\$ 4,30	R
7897396500046	SUCO DA FLORA FRUTAS CITRICAS - 390ML PET	1	R\$ 3,22	R

7898942775918	SUCO DE LARANJA E MACÃ 100% OQ MAIS + - 1350ML PET	1	R\$ 17,30	R
7898942775734	SUCO DE LARANJA INTEGRAL JUQ - 200ML TP	1	R\$ 2,90	R
7898942775703	SUCO DE LARANJA INTEGRAL OQ - 1000ML GF	1	R\$ 17,58	R
7898942775727	SUCO DE LARANJA INTEGRAL OQ - 1500ML GF	1	R\$ 24,68	R
7898759000036	SUCO DE LIMÃO ADOCADO OQ MAIS - 1350ML PET	1	R\$ 14,17	R
7896048285270	SUCO DE LIMÃO ESPREMIDO CASTELO - 500ML PET	1	R\$ 12,60	R
7898942775802	SUCO DE MACÃ 100% OQ - 1000ML GF	1	R\$ 15,86	R
7898942775826	SUCO DE MACÃ 100% OQ - 1500ML GF	1	R\$ 19,14	R
7898942775963	SUCO DE MACÃ 100% OQ MAIS + - 300ML PET	1	R\$ 4,30	R
7896267774609	SUCO DE MACA PANIZZON - 1500ML GF	1	R\$ 16,57	R
7891156020218	SUCO DE MACÃ YAKULT - 200ML TP	1	R\$ 4,39	R
7896267780082	SUCO DE MANGA /MACA INTEGRAL ONLY - 300ML PET	1	R\$ 5,90	R
7898965716059	SUCO DE TANGERINA VILLA PIVA - 300ML GF	1	R\$ 14,56	R
7898942775666	SUCO DE UVA + BANANA JUQ - 200ML TP	1	R\$ 2,90	R
7898942775659	SUCO DE UVA + MACÃ JUQ - 200ML TP	1	R\$ 2,90	R
7891141025570	SUCO DE UVA BRANCO AURORA - 1500ML GF	1	R\$ 21,41	R
7896024872975	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL SUPERBOM - 1000ML GF	1	R\$ 20,38	R
7891141023910	SUCO DE UVA CASA BENTO - 1000ML GF	1	R\$ 20,78	R
7898070110841	SUCO DE UVA CASA MADEIRA - 1000ML GF	1	R\$ 28,84	R
7898943014443	SUCO DE UVA COCOLANDIA - 300ML GF	1	R\$ 8,72	R
7898943014450	SUCO DE UVA COCOLANDIA - 900ML GF	1	R\$ 19,87	R
7898922047172	SUCO DE UVA DEL NONO TOMASI - 1500ML GF	1	R\$ 18,82	R
7898926736478	SUCO DE UVA DOM LUIGI - 1000ML GF	1	R\$ 21,70	R
7898704560110	SUCO DE UVA FELITA CHEF TINTO INTEGRAL - 1500ML GF	1	R\$ 22,86	R
7896034302110	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 300ML GF	1	R\$ 8,58	R
7896034302103	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 1000ML GF	1	R\$ 15,71	R
7896034300819	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 1500ML GF	1	R\$ 16,29	R
7896034302264	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL BRANCO - 1500ML GF	1	R\$ 18,24	R
7896034302424	SUCO DE UVA GARIBALDI ISABEL INTEGRAL - 200ML PET	1	R\$ 5,20	R
7891141019838	SUCO DE UVA INTEGRAL - AURORA - 1500ML GF	1	R\$ 22,00	R
7891141025631	SUCO DE UVA INTEGRAL - AURORA - 300ML GF	1	R\$ 10,76	R
7896931614132	SUCO DE UVA INTEGRAL - CAMPO LARGO - 500ML GF	1	R\$ 11,51	R
7896024872913	SUCO DE UVA INTEGRAL - SUPERBOM - 1000ML GF	1	R\$ 21,60	R
7898616501720	SUCO DE UVA INTEGRAL DU CAMPO - 1350ML PET	1	R\$ 20,27	R
7898942775642	SUCO DE UVA INTEGRAL JUQ - 200ML TP	1	R\$ 2,90	R
7898942775307	SUCO DE UVA INTEGRAL OQ - 300ML GF	1	R\$ 6,86	R
7898942775345	SUCO DE UVA INTEGRAL OQ - 500ML GF	1	R\$ 8,19	R
7898942775314	SUCO DE UVA INTEGRAL OQ - 1000ML GF	1	R\$ 14,06	R
7898942775321	SUCO DE UVA INTEGRAL OQ - 1500ML GF	1	R\$ 17,64	R
7896000594020	SUCO DE UVA INTEGRAL PB MAGUARY - 1500ML PET	1	R\$ 18,53	R
7896741693709	SUCO DE UVA INTEGRAL RANDON KIDS - 200ML TP	1	R\$ 2,90	R
7898965716035	SUCO DE UVA INTEGRAL VILLA PIVA - 300ML GF	1	R\$ 14,56	R
7896452100534	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 1500ML GF	1	R\$ 36,25	R
7896452111004	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 500ML GF	1	R\$ 15,78	R
7896452111059	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 1000ML GF	1	R\$ 26,76	R
7896452110045	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL BRANCO - 1000ML GF	1	R\$ 27,50	R
7891141023125	SUCO DE UVA NATURAL INTEGRAL CASA BENTO - 295ML GF	1	R\$ 11,09	R
7898942775895	SUCO DE UVA OQ - 1350ML PET	1	R\$ 14,13	R
7896855907501	SUCO DE UVA PERGOLA - 1000ML GF	1	R\$ 24,34	R
7896452111073	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL - 300ML GF	1	R\$ 13,26	R
7896452100428	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL BRANCO - 300ML GF	1	R\$ 13,26	R
7896023014819	SUCO DE UVA SALTON - 1500ML GF	1	R\$ 21,39	R
7896023085840	SUCO DE UVA SALTON - 500ML GF	1	R\$ 14,13	R
7891141007477	SUCO DE UVA TINTO AURORA - 500ML GF	1	R\$ 13,73	R
7896100501829	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - ALIANCA - 1500ML GF	1	R\$ 19,53	R
7896100503090	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ALIANCA - 1000ML TP	1	R\$ 11,11	R

7898927209308	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL COLHEITA DO SUL - 1500ML GF	1	R\$ 21,69	R
7896267703159	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 1500ML GF	1	R\$ 19,25	R
7896267704095	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 1000ML GF	1	R\$ 12,49	R
7896267703166	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 500ML GF	1	R\$ 10,33	R
7896267704057	SUCO DE UVA TINTO PANIZZON - 300ML GF	1	R\$ 6,21	R
7896267700691	SUCO DE UVA TINTO PANIZZON - 1350ML PET	1	R\$ 12,78	R
7896267700868	SUCO DE UVA TINTO PANIZZON - 900ML PET	1	R\$ 9,27	R
7896267781812	SUCO DE UVA TINTO RECONSTITUÍDO SABORUVA - 1400ML PET	1	R\$ 15,07	R
7898965716097	SUCO DE UVA VILLA PIVA UVA - 1000ML GF	1	R\$ 27,35	R
7896718701130	SUCO DE UVAS - SPREMIDOS - 450ML PET	1	R\$ 4,60	R
7894900611014	SUCO DEL DEL VALLE 100 POR CENTO UVA - 1000ML TP	1	R\$ 18,20	R
7894900612004	SUCO DEL VALLE 100% MACA - 1000ML TP	1	R\$ 13,87	R
7894900612059	SUCO DEL VALLE 100% MACÃ - 200ML TP	1	R\$ 3,58	R
7896267780068	SUCO GOIABA MACÃ INTEGRAL ONLY - 300ML PET	1	R\$ 5,90	R
7896267780211	SUCO GOIABA MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML PET	1	R\$ 12,58	R
7891103227707	SUCO INTEGRAL CARREFOUR CLASSIC - 1000ML GF	1	R\$ 18,59	R
7898920195394	SUCO JUICE BOX UVA (100%) - 1000ML TP	1	R\$ 13,94	R
7894900610017	SUCO LARANJA - DEL VALLE - 1000ML TP	1	R\$ 18,94	R
7896267780020	SUCO LARANJA MACÃ INTEGRAL ONLY - 300ML PET	1	R\$ 5,90	R
7896267780174	SUCO LARANJA MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML PET	1	R\$ 12,00	R
7898954360096	SUCO LIFE MIX TURMA DA MÔNICA LARANJA - 200ML TP	1	R\$ 4,60	R
7898954360140	SUCO LIFE MIX TURMA DA MÔNICA MACÃ - 200ML TP	1	R\$ 4,60	R
7898954360942	SUCO LIFE MIX TURMA DA MÔNICA MARACUJÁ - 200ML TP	1	R\$ 4,60	R
7898954360157	SUCO LIFE MIX TURMA DA MÔNICA MORANGO - 200ML TP	1	R\$ 4,60	R
7896267780044	SUCO MACÃ INTEGRAL ONLY - 300ML PET	1	R\$ 5,90	R
7896267780198	SUCO MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML PET	1	R\$ 10,63	R
7896267781850	SUCO MACA RECONSTITUÍDO SABORMACA - 1400ML PET	1	R\$ 14,42	R
7896000598448	SUCO MAGUARY MACÃ - 1350ML PET	1	R\$ 16,53	R
7898063767052	SUCO MAGUARY UVA - 1350ML PET	1	R\$ 17,81	R
7896267780235	SUCO MANGA MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML PET	1	R\$ 10,63	R
7896267780051	SUCO MARACUJÁ MACÃ INTEGRAL ONLY - 300ML PET	1	R\$ 5,90	R
7896267780204	SUCO MARACUJÁ MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML PET	1	R\$ 12,00	R
7891737004804	SUCO MEMBERS MARK UVA - 1500ML GF	1	R\$ 18,68	R
7896267700318	SUCO MISTO DE LARANJA E MACA RECONSTITUÍDO SABORLARANJA - 1400ML PET	1	R\$ 11,49	R
7896267700325	SUCO MISTO DE PESSEGO E MACA RECONSTITUÍDO SABORPESSEGO - 1400ML PET	1	R\$ 14,47	R
7896267700332	SUCO MISTO DE TANGERINA E MACA RECONSTITUÍDO SABORTANGERINA - 1400ML PET	1	R\$ 12,00	R
7898646130082	SUCO MISTO DE UVA TODO DIA DO BEM - 1000ML TP	1	R\$ 12,00	R
7891141039157	SUCO MOSTEIRO MIX - 1500ML GF	1	R\$ 16,74	R
7897417403059	SUCO NINO FRUTAS CÍTRICAS - 450ML PET	1	R\$ 4,20	R
7897417405138	SUCO NINO FRUTAS CÍTRICAS - 2000ML PET	1	R\$ 9,17	R
7897417405497	SUCO NINO FRUTAS VERMELHAS - 450ML PET	1	R\$ 4,08	R
7896005310373	SUCO PESSEGO 100% TIAL - 1000ML TP	1	R\$ 9,04	R
7896267780723	SUCO RECONSTITUÍDO MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML PET	1	R\$ 11,80	R
7896267780730	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO ABACAXI/MACÃ/UVA BRANCA SUMMER VIBES - 1000ML PET	1	R\$ 10,30	R
7896267780761	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO GOIABA/ABACAXI/MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML PET	1	R\$ 11,80	R
7896267780716	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO LARANJA/MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML PET	1	R\$ 11,80	R
7896267780778	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO MANGA/MACÃ/ABACAXI/MARACUJÁ SUMMER VIBES - 1000ML PET	1	R\$ 11,80	R
7896267780747	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO MARACUJÁ/MACÃ/UVA BRANCA SUMMER VIBES - 1000ML PET	1	R\$ 11,80	R
7896267780754	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO PÊSSEGO/MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML PET	1	R\$ 10,30	R

7896267780709	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO UVA TINTO/MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML PET	1	R\$ 11,80	R
7897417405428	SUCO SABOR FRUTAS CÍTRICAS NINO - 250ML PET	1	R\$ 3,45	R
7896005310236	SUCO UVA 100% TIAL - 1000ML TP	1	R\$ 12,60	R
7891141024221	SUCO UVA AURORA TINTO - 1000ML GF	1	R\$ 19,44	R
7891141032219	SUCO UVA AURORA TINTO GAS - 275ML GF	1	R\$ 7,19	R
7898070110018	SUCO UVA CASA MADEIRA TINTO - 500ML GF	1	R\$ 23,74	R
7898070111596	SUCO UVA CASA MADEIRA TINTO - 250ML GF	1	R\$ 15,99	R
7898043365285	SUCO UVA JOAO E MARIA TT - 1500ML GF	1	R\$ 20,93	R
7896267780013	SUCO UVA MACÃ TINTO INTEGRAL ONLY - 300ML PET	1	R\$ 5,90	R
7896267780167	SUCO UVA MACÃ TINTO INTEGRAL ONLY - 900ML PET	1	R\$ 12,61	R
7898954360102	SUCO UVA TURMA DA MÔNICA LIFE MIX - 200ML TP	1	R\$ 4,73	R
7897015212862	VINHO CHILENO MAYOS TINTO DESALCOOLIZADO - 750ML GF	1	R\$ 44,46	R

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3798, de 30 de março de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: milho debulhado e feijões carioquinhas T1 e T2 e feijões pretos T1 e T2, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de abril de 2026.

Campo Grande, 30 de março de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3798, de 30 de março de 2026

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
62948	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG - 1FD FD	2	R\$ 159,90	R
70463	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG (OP. INTERST.) - 1FD FD	3	R\$ 181,50	R
14782	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG - 1KG GRNL	2	R\$ 5,33	R
70461	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG GRNL	3	R\$ 6,05	R
313	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG - 1SC SC	2	R\$ 319,80	R

70462	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 1SC SC	3	R\$ 363,00	R
62950	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG - 1KG GRNL	2	R\$ 4,75	R
70464	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG (OP. INTEREST.) - 1KG GRNL	3	R\$ 5,39	R
62963	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG - 1SC SC	2	R\$ 285,00	R
70465	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG (OP. INTERST.) - 1SC SC	3	R\$ 323,40	R
70466	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG GRNL	3	R\$ 4,06	R
15121	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG GRNL	2	R\$ 3,58	R
70467	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC SC	3	R\$ 243,60	R
349	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC SC	2	R\$ 214,80	R
70468	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG GRNL	3	R\$ 3,35	R
62976	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG GRNL	2	R\$ 2,95	R
70469	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC SC	3	R\$ 201,00	R
62989	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC SC	2	R\$ 177,00	R
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG GRNL	3	R\$ 1,19	R
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG GRNL	2	R\$ 0,86	R
53224	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC SC	3	R\$ 71,40	R
466	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 60SC SC	2	R\$ 51,60	R

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3799, de 30 de março de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: leite in natura, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de abril de 2026.

Campo Grande, 30 de março de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3799, de 30 de março de 2026

LEITE E LACTICÍNIOS; OVOS DE AVES; MEL NATURAL; PRODUTOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NOUTROS CAPÍTULOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
23870	LEITE IN NATURA - 1000ML - OP INTERESTADUAL (SAIDA) - 1LT GRNL	3	R\$ 2,22	R
16181	LEITE IN NATURA - 1000ML - OP INTERNA - 1LT GRNL	2	R\$ 1,96	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 35/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia seis do mês de abril de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 63/2026)

Recurso Voluntário n. 194/2025

Processo n. 11/005234/2024-Digital - ALIM n. 54680-E de 4/4/2024

Sujeito Passivo: Plastel Embalagens Ltda. ME- Campo Grande-MS. - IE: 28.323.789-9 - Advogada: Jéssica Spencer Gonzaga

Autuante: Pedro Beolchi

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Recurso Voluntário n. 257/2022

Processo n. 11/009032/2022-Digital - ALIM n. 49866-E de 23/6/2022

Sujeito Passivo: WYCK Exportação e Importação Eireli EPP. - Corumbá-MS. - IE: 28.327.587-1

Autuante: Ademir Pereira Borges

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 262/2024

Processo n. 11/002997/2024-Digital - ALIM n. 54440-E de 7/2/2024

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. - Três Lagoas-MS. - IE: 28.327.738-6 - Advogados: Eduardo Pugliese Pincelli e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 16/2023

Processo n. 11/005867/2023-Digital - ALIM n. 52233-E de 1º/2/2023

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Espólio de Francisco Simões de Melo - Alcinópolis-MS. - IE: 28.643.271-4 - Advogado: Efrain Barcelos Gonçalves

Autuante: Anderson Luiz Corrêa da Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Recurso Voluntário n. 171/2024

Processo n. 11/016722/2023-Digital - ALIM n. 53985-E de 14/11/2023

Sujeito Passivo: L J E Comércio de Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.461.258-8

Autuante: Victor Hugo Cabral Ortiz

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

Campo Grande, 30 de março de 2026.

Marcos Alexandre Gomes de Almeida,
Secretário Geral “ad hoc”.

ACÓRDÃO n. 100/2026 – PROCESSO n. 11/009457/2021 (ALIM n. 3616-M/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 10/2022 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e RLC Distribuidora de Produtos Ltda. – I.E. n. 28.452.371-2 – Jardim-MS – ADVOGADO: Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira (OAB/SP 349.850) (OAB/PR n. 42.382) (OAB/DF n. 61.901) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ARGUIÇÃO DE ILEGALIDADE DE NORMA REGULAMENTAR – MATÉRIA PASSÍVEL DE CONHECIMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – LEGALIDADE DA PRESCRIÇÃO DA FORMA E MOMENTO DE APURAÇÃO DO IMPOSTO VIA REGULAMENTO – CONFIGURAÇÃO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INADEQUAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DA DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA DE MERCADORIAS DESTINADAS A OUTRO ESTABELECIMENTO DO MESMO TITULAR – ADC 49/STF (TEMA 1.367/RG). EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Tratando-se de saídas interestaduais de feijão, via de regra, o ICMS deve ser apurado e recolhido à vista de cada operação, de modo que não se sustenta a alegação de ilegalidade da norma regulamentar.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, não prevalece a alegação de nulidade desses atos administrativos, por ausência de elementos probatórios ou de vício de motivação.

Conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADC 49 (Tema 1.367 da repercussão geral), aplicável inclusive a fatos geradores ocorridos antes de 2024, a transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular não configura fato gerador do ICMS, impondo-se desprover o reexame necessário e prover o recurso voluntário, na parte conhecida, para reformar a decisão de primeira instância e decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 10/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para reformar a decisão singular, ficando prejudicada a análise do reexame necessário.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/3/2026, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Bruno Batista Gonzaga e Márcio Bonfá de Jesus (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 101/2026 – PROCESSO n. 11/009575/2022 (ALIM n. 49894-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 53/2023 – RECORRENTE: A Brasileira Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda. – I.E. n. 28.328.551-6 – Mundo Novo-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDAS PRESUMIDAS DECORRENTES DA FALTA DE REGISTROS DE COMPRAS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – ALEGAÇÃO DE QUE PARTE DAS NOTAS FISCAIS REMANESCENTES SE REFEREM A RETORNO DE CONserto, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA DEFEITUOSA EM GARANTIA OU AQUISIÇÃO INTERNA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO – COMPROVAÇÃO DE OPERAÇÕES NÃO SUJEITAS À TRIBUTAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Demonstrado, a partir do conjunto probatório constante dos autos, que parte das notas fiscais remanescentes na autuação fiscal referem-se a operações não tributadas ou que, para as quais, houve pagamento antecipado do imposto, afastando a presunção de ocorrência de operações tributadas previstas no art. 5º, § 4º, II, da Lei n. 1.810/1997, impõe-se o provimento do recurso voluntário, nessa parte, para reformar a decisão de primeira instância e decretar a procedência parcial da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 53/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/3/2026, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 102/2026 – PROCESSO n. 11/007113/2024 (ALIM n. 54646-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 40/2025 – RECORRENTE: Preto Implementos Agrícolas Ltda. – I.E. n. 28.446.356-6 – Ponta Porã-MS – ADVOGADOS: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS n. 22.411) e Luís Otávio Ramos Garcia (OAB/MS n. 11.104) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INADEQUAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DA INFRAÇÃO – INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS – NÃO CARACTERIZAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – MOTIVAÇÃO INSUFICIENTE – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – CARACTERIZAÇÃO – REENQUADRAMENTO DE OFÍCIO DA PENALIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa.

Constatado nos autos que o julgador singular apreciou adequadamente as matérias de defesa e que corretamente fundamentou o indeferimento do pedido de perícia, não prospera a alegação de nulidade da decisão de primeira instância por cerceamento de defesa.

Comprovado que o sujeito passivo deixou de registrar em sua EFD os documentos relativos às saídas de mercadorias do seu estabelecimento, é legítima a aplicação da multa prevista para a respectiva infração.

No caso da falta de registro de documentos fiscais de saída em que não há a incidência do imposto, a penalidade, originalmente enquadrada no art. 117, V, b, da Lei n. 1.810, de 1997, deve ser reenquadrada no art. 117, V, I, da mesma Lei.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 40/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular, com anuência ao voto do Cons. Revisor somente quanto ao reenquadramento da penalidade. Vencidos em parte o Conselheiro Revisor, Márcio Bonfá de Jesus e o Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/3/2026, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Glauco Lubacheski de Aguiar, Bruno Batista Gonzaga

e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 103/2026 – PROCESSO n. 11/017504/2023 (ALIM n. 54083-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 31/2024 – RECORRIDA: Latasa MS Reciclagem Ltda. – I.E. n. 28.419.390-9 – Paranaíba-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS (MULTA). REGISTRO PELO ESTABELECIMENTO DESTINATÁRIO DOS EVENTOS “DESCONHECIMENTO DA OPERAÇÃO” OU “OPERAÇÃO NÃO REALIZADA” RELATIVOS A DOCUMENTOS FISCAIS CONSIDERADOS INIDÔNEOS – OPERAÇÕES ENTRE ESTABELECIMENTOS DA MESMA EMPRESA – OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO – NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A obrigatoriedade do registro dos eventos “Desconhecimento da Operação” ou “Operação Não Realizada”, previsto no art. 18-A, § 2º, I, do Subanexo 12 ao Anexo 15 ao Regulamento do ICMS, se aplica à hipótese de operações realizadas entre pessoas jurídicas distintas e não a estabelecimentos da mesma empresa, pelo que se impõe, negando provimento ao Reexame Necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal correspondente à multa aplicada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 31/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/3/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Bruno Batista Gonzaga, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente) e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 104/2026 – PROCESSO n. 11/016153/2023 (ALIM n. 5796-M/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 34/2024 – RECORRIDA: Rações Bocchi Ltda. – I.E. n. 28.299.652-4 – Vicentina-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. CONCORDÂNCIA DA AUTORIDADE FISCAL COM DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SUBMETIDA A REEXAME NECESSÁRIO – HIPÓTESE DE DESCABIMENTO DO REEXAME NECESSÁRIO – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO.

Verificado que a decretação de improcedência da exigência fiscal pelo julgador de primeira instância foi sucedida de reconhecimento inequívoco da autoridade autuante, sem que o dispositivo legal condicione essa concordância ser feita antes ou após a decisão de primeira instância, impõe-se não conhecer do Reexame Necessário, com fundamento no § 4º do art. 76 da Lei n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 34/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria, pelo não conhecimento do reexame necessário, mantendo-se inalterada a decisão singular. Vencidos, o Cons. Revisor Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e o Cons. Bruno Batista Gonzaga.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/3/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Bruno Batista Gonzaga, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 105/2026 – PROCESSO n. 11/012177/2021 (ALIM n. 48514-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 208/2025 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.425.982-9 – Maracaju-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642) e Paulo Henrique Chitéro Bueno (OAB/SP n. 305.878) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. REGISTRO E UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM VALOR SUPERIOR AO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE ESTORNO DESSE CRÉDITO – CONDUTA DIVERSA DA DESCRITA NA MATÉRIA TRIBUTÁVEL DO ALIM. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A utilização de crédito no montante integral do pedido de restituição requerido pela autuada, do qual não tenha havido deliberação no prazo de noventa dias, está devidamente autorizada pelo art. 10, § 1º, da Lei Complementar n. 87, de 1996, não havendo qualquer irregularidade no registro desse crédito nesse momento processual, impondo-se decretar a improcedência da exigência fiscal em relação ao fato descrito, restando prejudicada a análise das demais razões recursais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 208/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/3/2026, sob a presidência do Cons. Gerson Mardine Fraulob, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Bruno Batista Gonzaga, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente) e Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 106/2026 – PROCESSO n. 11/003788/2023 (ALIM n. 52362-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 29/2024 – RECORRENTE: CHR Comércio, Importação e Exportação EIRELI – I.E. n. 28.363.178-3 – Dourados-MS –DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – ALEGAÇÃO DE IDENTIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO ENTRE AUTUAÇÃO E DECISÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES - ARGUIÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS TRANSFERÊNCIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR – IRRELEVÂNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que tanto a autuação quanto a decisão se baseiam na legislação aplicável ao caso concreto, não se configura vício capaz de macular o julgado, porquanto a utilização da mesma norma jurídica constitui decorrência lógica do princípio da legalidade, não implicando ausência de fundamentação ou prejuízo ao contraditório e à ampla defesa.

Em se verificando que a exigência fiscal não está a cobrar da autuada o imposto sobre a transferência entre seus estabelecimentos, mas o ICMS devido a título de substituição tributária sobre a operação subsequente a esta, é irrelevante a alegação de não incidência nas transferências entre estabelecimentos do mesmo titular.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 29/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/3/2026, sob a presidência do Cons. Gerson Mardine Fraulob, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Bruno Batista Gonzaga, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 107/2026 – PROCESSO n. 11/002564/2022 (ALIM n. 4084-M/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 34/2022 – RECORRIDA: SM7 Engenharia Tecnologia e Importação Ltda. – I.E. n. não consta – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DESTINADAS À EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE COMPRAS – COMÉRCIO EM OPERAÇÃO SUBSEQUENTE – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Comprovada a aquisição de mercadorias por empresa de construção civil e não existindo a declaração de compras prevista no regulamento, é legítima a presunção de realização de comércio em operação subsequente com a respectiva mercadoria e, conseqüentemente, a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 34/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria, com voto de desempate do Conselheiro Presidente, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento, para reformar em parte a decisão singular, nos termos do voto da 1ª revisora, Cons. Ana Paula Duarte Ferreira. Vencidos, a Conselheira Relatora, o 2º revisor, Cons. Bruno Oliveira Pinheiro e o Cons. Michael Frank Gorski.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Redatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/3/2026, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente) e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 023/2026

PROCESSO: 15.003.799-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Douglas Fernandes Mendes.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 6.447,22 (seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Douglas Fernandes Mendes.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 27 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 029/2026

PROCESSO: 15.004.753-2025

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Alceu Giovanni Jardim Pereira.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,28 (cinco mil, quatrocentos reais e vinte e oito centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Alceu Giovanni Jardim Pereira.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 10 de março de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 030/2026**PROCESSO:** 15.014.044-2025**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Giclele Moraes da Rosa.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.994,97 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Giclele Moraes da Rosa.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 10 de março de 2026.**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do Contrato 018/2026/SED Nº Cadastral 30024**

Processo: 29/004.782/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar (ida e volta) dos alunos integrantes da rede estadual de ensino da zona rural, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e suas unidades vinculadas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte escolar, Natureza da Despesa/Item: 33903926, Fonte 0155000001.

Valor: O valor mensal da contratação é de R\$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 343.200,00 (Trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou até quando perdurar a situação de emergência, o que ocorrer primeiro, vedada a prorrogação contratual com base no disposto do artigo 75, VIII da Lei n. 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 24/03/2026

Assinam: Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 016/2023/SED Nº Cadastral 21098

Processo: 29/090.343/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e VIZZOTTO & CIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 016/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 8/1/2026 a 6/7/2026.

Data da Assinatura: 06/01/2026

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Jaime Vizotto

Extrato do Termo de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 4.357/2024 e suas alterações. Resolução/SED n. 4.513 de 06 de fevereiro de 2026.

Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, atendendo as zonas rurais do Território Sul Mato-Grossense, no ano letivo de 2026.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014 Localizador: Transporte Escolar, ND/Item 33404103, fonte de recurso: 0155.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em: 29/03/2027

Assinatura: 30/03/2026

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação

Processo Administrativo n. Termo de Adesão e Compromisso n.	Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.	Repasse financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.513 06/02/2026
29/020.553/2026 79/SED/2026	Município de Campo Grande/MS - 03.501.509/0001-06 - ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES - ***148***, SEJUSP/MS	R\$ 249.638,07

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 16/2025

PROCESSO N. 29/044.867/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS, inscrito no CNPJ/MF N. 03.155.751/0001-75, denominado CESSIONÁRIO.

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA OITAVA - AVALIAÇÃO, do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 16/2025, pelo qual acrescenta-se mais 1 (um) veículo escolar, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que ficará alocado em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de FATIMA DO SUL/MS, conforme especificações: Chassi 93ZK61BDZT8715057, Marca/Modelo IVECO/BUS 15-210E-C, Valor R\$ 453.732,96 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme justificativa e autorização exaradas no processo.

QTD.	CHASSI	MARCA/ MODELO	PATRIMONIO	PLACA
01	93ZK61BDZT8715057	IVECO/BUS 15-210E-C	01549799	SMI8G96
01	953AD5TF1TR009923	VW/8.180	01528906	SMH1H54
01	953AD5TF9TR009961	VW/8.180	01528931	SMH1G35

Do Valor: O valor dos Bens cedidos é de **R\$ 1.326.266,56**

Vigência: vinte e quatro meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinatura: 23/03/2026

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Município de Fatima do Sul/MS

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 59/2025

PROCESSO N. 29/047.814/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o MUNICÍPIO DE MARACAJUL/MS, inscrito no CNPJ/MF N. 03.442.597/0001-12, denominado CESSIONÁRIO.

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA OITAVA - AVALIAÇÃO, do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 59/2025, pelo qual acrescenta-se mais 1 (um) veículo escolar, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que ficará alocado em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de MARACAJU/MS, conforme especificações: Chassi 93ZK61BDZT8715151, Marca/Modelo IVECO/BUS 10-190- Ore2, Valor R\$ 453.732,96 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme justificativa e autorização exaradas no processo.

QTD.	CHASSI	MARCA/ MODELO	PATRIMONIO	PLACA
01	953AD5TF0TR009797	VW/8.180	01525425	SMH1G67
01	93ZK61BDZT8715151	IVECO/BUS 10-190 ORE2	01550357	SMI8G31

Do Valor: O valor dos Bens cedidos é de **R\$ 889.999,76**

Vigência: vinte e quatro meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinatura: 23/03/2026

JOSE MARCOS CALDERAN

Município de Maracaju/MS

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000730

PROCESSO N. 29.009.422-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a A.P.M. DA EEPG “VILMAR VIEIRA MATOS” - CNPJ: 01.105.303/0001-31.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.

Objeto: Aquisição de sistema de vídeo monitoramento.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 18.364,22 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003187 de 19/03/2026 e Custeio: R\$ 11.635,78 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003186 de 19/03/2026.

Assinatura: 30/03/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-**

Secretário de Estado de Educação

ROSIMEIRE MARTINS VIEIRA CPF ***.347.441-**

Presidente da APM da EEPG “Vilmar Vieira Matos”

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000767

PROCESSO N. 29.010.497-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM LAUDEMIRA COUTO DE MELO - CNPJ: 37.212.941/0001-07.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.

Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos de tecnologia.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003171 de 19/03/2026.

Assinatura: 30/03/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-**

Secretário de Estado de Educação

VILMA ROBERTO SALES CARVALHO CPF ***.457.251-**

Presidente da APM LAUDEMIRA COUTO DE MELO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000330

PROCESSO N. 29.003.788/2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA EM ADENISALDO ARAÚJO REZENDE – NOVA ALVORADA DO SUL/MS – CNPJ: 01.852.795/0001-29.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Promover a melhoria da infraestrutura escolar, proporcionando um ambiente adequado, confortável e devidamente climatizado para os alunos por meio de aquisição mobiliários, eletrodomésticos, aparelhos de ar condicionado e materiais esportivos.

Do valor da dotação orçamentária: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 60.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003260 de 23/03/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 30/03/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

GISLAINE ROSA MARTINS MACIEL CPF xxx.836.461-xx

Presidente da APM DA EM ADENISALDO ARAÚJO REZENDE

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1122, 26 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Vicentina	12459740000126002	Aquisição de veículos para Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Primária à Saúde Bucal, CNES 5541891, Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 195.032,00
Vicentina	12459740000126003	Aquisição de Equipamentos para UBS, CNES 5541891, Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.912,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1123, 26 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Glória de Dourados	36000773825202600	Incremento ao piso da atenção primária, no valor de R\$507.192,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1124, 26 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Caarapó	36000772921202600	Incremento ao piso da atenção primária, custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, com foco na atenção à saúde da pessoa idosa e atenção integral à saúde da mulher. Emenda: 60060001, no valor de R\$ 1.250.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1125, 26 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo-TSE, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, para o município de Caarapó.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
97536097000126004	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (ambulância Tipo A – Simples Remoção - Tipo pick-up 4x4) e Eletiva, Emenda 14450010, CNES 2558874, no valor de R\$334.413,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

Extrato do Termo de Fomento n. 3864/2025 – 16/2026**Processo n. 27/029.286/2025**

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Sapucaia/MS - APAE - CNPJ/MF n. 01.206.054/0001-70.

Da Base Legal: O presente TERMO foi autorizado conforme despacho do Secretário de Estado de Saúde, nos autos de Processo Administrativo n. 2025TR003864, NUP n. 27/029.286/2025, efetuado sem chamamento conforme o art. 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do art. 10 § 3º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Promover o desenvolvimento da comunicação, linguagem, audição e deglutição de pessoas com deficiência atendidas pela APAE, por meio da intervenção fonoaudiológica - (Despesa Corrente), sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Dos Recursos Financeiros: O valor deste Termo de Fomento é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para Despesas Corrente, conforme Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação

orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	00150010021	335041	2026NE001999	20/03/2026	50.000,00 (Corrente)

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 30/03/2026

Ass.: Maurício Simões Corrêa – FESA/SES

Angélica Medina - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição / Município sede
27.029.286/2025	3864/2025	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS
Gestor		
Servidor		Matrícula
Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis		500674021
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		Matrícula
Liliane Pinho de Almeida		481478022
Anicete Ajala		2367025
Simone Ferreira da Cruz		77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Promover o desenvolvimento da comunicação, linguagem, audição e deglutição de pessoas com deficiência atendidas pela APAE, por meio da intervenção fonoaudiológica.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SES/MS/nº 03/2026

Processo n.º: 27/009.996/2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26.

Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS - CNPJ n. 11.228.564/0001- 00.

Objeto: - Este Termo de Cooperação Técnica visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização das ações do Núcleo de Telessaúde de Mato Grosso do Sul da Superintendência de Saúde Digital da Secretaria de Estado de Saúde/SSD/SES-MS, e participação de profissionais da própria rede municipal no apoio à sua execução.

Da base legal: Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017; Nota Técnica nº 50/2015 - DEGES/SGTES/MS; RESOLUÇÃO CFM nº 2.314/2022; Portaria GM/MS nº 3.232 de 1º de março de 2024; e e. Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023.

Vigência: O presente termo terá validade por prazo determinado a partir da data de assinatura entre as partes, até a data limite de 30 de abril de 2026.

Data de assinatura: 16.03.2026

Ass.: Mauricio Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde

Marcelo Luiz Brandão Vilela – Secretário Municipal de Saúde de CG

Extrato do Contrato 05/2026/SES Nº Cadastral 29709

Processo: 27/002.152/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Phriscilla Rosa de Andrade Rezende.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços de teleconsultor, facilitador e consultor.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações; As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.302.2200.6009.0001, Natureza de Despesa 33903628, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2026NE001261, emitida em 27/02/2026 no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 17/03/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Phriscilla Rosa de Andrade Rezende

Extrato do Contrato 06/2026/SES Nº Cadastral 29706

Processo: 27/002.152/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Márcia Rodrigues Gorisch.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços de teleconsultor, apoiador, facilitador e consultor.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos); Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações; As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.302.2200.6009.0001, Natureza de Despesa 33903628, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2026NE001258, emitida em 27/02/2026 no valor de R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 17/03/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Márcia Rodrigues Gorisch

Extrato do Contrato 07/2026/SES Nº Cadastral 29707

Processo: 27/002.152/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Tatiana Ferreira Robaina.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços de teleconsultor, facilitador e consultor.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações; As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.302.2200.6009.0001, Natureza de Despesa 33903628, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2026NE001260, emitida em 27/02/2026 no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 17/03/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Tatiana Ferreira Robaina

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1126, 26 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Ponta Porã	63000728834202600	Custeio da atenção primária, Ano 2026, CNES 5541093, no valor de R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1127, 26 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Campo Grande	63000.735682/2026-00	Custeio da média e alta complexidade - MAC, Ano 2026, Portaria GM/MS nº 10.169/2026 _ Parcela Suplementar _ Programa Agora tem Especialista, CNES 5347149, no valor de R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1128, 26 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Dourados	13896863000126004	Aquisição de Equipamento e material permanente, Portaria GM/MS n. 10.297/2026, Emenda 40860004, CNES 5610044, no valor de R\$999.986,00
Dourados	13896863000126002	Aquisição de Equipamento e material permanente, Portaria GM/MS n. 10.297/2026, Emenda 44200009, CNES 5610044, no valor de R\$412.283,00
Dourados	13896863000126003	Aquisição de Equipamento e material permanente, Portaria GM/MS n. 10.297/2026, Emenda 44200009, CNES 5610044, no valor de R\$87.693,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1135, 27 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Caracol	63000766328202600	Custeio da Atenção Primária à Saúde - Portaria GM/MS 10.169/2026 – Parcela Suplementar, Ano 2026, no valor de R\$500.000,00
Caracol	63000764963202600	Custeio da Atenção Primária à Saúde - Portaria GM/MS 10.169/2026 – Parcela Suplementar, Ano 2026, no valor de R\$200.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1136, 27 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de

março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Rochedo	36000778133202600	Custeio Incremento PAP, CNES 2376067, - Portaria GM/MS 10.169/2026 – Parcela Suplementar, no valor de R\$50.000,00
Rochedo	36000778233202600	Custeio Incremento PAP, CNES 7441916, - Portaria GM/MS 10.169/2026 – Parcela Suplementar, no valor de R\$100.000,00
Rochedo	36000778160202600	Custeio Incremento PAP, CNES 2376067, - Portaria GM/MS 10.169/2026 – Parcela Suplementar, no valor de R\$110.000,00
Rochedo	36000777953202600	Custeio Incremento PAP, CNES 2376067, - Portaria GM/MS 10.169/2026 – Parcela Suplementar, no valor de R\$200.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**RESOLUÇÃO "N" SEAD nº 144, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício de sua competência e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016, que estabelece as regras e os procedimentos do regime jurídico das parcerias entre a administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul e as organizações da sociedade civil,

CONSIDERANDO o relatório técnico da equipe responsável pela gestão do edital, que identificou falha operacional no sistema TRANSFERE-MS (na Plataforma do SIAFIC) em relação a totalidade das Organizações da Sociedade Civil que apresentaram propostas dentro do prazo estabelecido no item 8.3 (etapa 4) do Edital de Chamamento Público n. 01/2026;

Considerando que a sessão pública prevista na etapa "5" do item 8.3 e realizada no dia 12 de março de 2026, não pode considerar as propostas apresentadas, o que causou prejuízo as demais Organizações da Sociedade Civil participantes do Edital de Chamamento Público SEAD n. 01/2026, publicado no DOE n. 12.057, de 26/01/2026, págs. 12-34;

Considerando a necessidade de transparência e observância dos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos dos arts. 2º, XII e 5º, da Lei Federal n. 13.019/2014, c/c art. 3º, XII, do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula a sessão pública virtual realizada no dia 12 de março de 2026, ocorrida para tornarem públicas as propostas apresentadas em relação ao Edital de Chamamento Público SEAD n. 01/2026 (etapa 5).

Artigo 2º - Alterar o item 8.3 do Edital, estabelecendo o novo cronograma do processo seletivo a partir da etapa "5", nos termos abaixo:

5	Sessão Pública Virtual para tornarem públicas as propostas apresentadas e mantidas em sigilo quanto aos conteúdos, por força do item "9.8", deste Edital	06/04/2026 (segunda-feira) as 9h
6	Análise das propostas pela comissão de seleção e abertura de prazo para eventual saneamento	07/04/2026 (terça-feira) a 07/05/2026 (quinta-feira)
7	Divulgação dos Resultados Preliminar	11/05/2026 (segunda-feira)

8	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	11/05/2026 (segunda-feira) a 15/05/2026 (sexta-feira)
9	Análise de recurso pela Comissão de Seleção	18/05/2026(segunda-feira) a 22/05/2026 (sexta-feira)
10	Divulgação do Resultado após a interposição de recursos	26/05/2026 (terça-feira)
11	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, XI, do Decreto Estadual nº 14.494/2016) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção.	01/06/2026(segunda-feira)
12	Divulgação do resultado dos recursos, Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	03/06/2026 (quarta-feira)

Artigo 3º - Não serão aceitas as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil após o prazo final estabelecido no item 8.3 (etapa 4).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 27 de março de 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

CONVOCAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 02/2025

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, Decreto Estadual 16.564, de 11 de fevereiro de 2025, na Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento do presente exercício, **CONVOCA**, nos termos determinados na Etapa 11, Tabela 1, subitem “6.3”, do Edital do Chamamento Público SEAD nº 02/2025, publicado no DOEMS n. 11902, de 31/07/2025 (alterado pela Resolução SEAD n. 130, de 22/01/2026, publicada no DOE n. 12.056, de 23/01/2026, pág. 26), a **Organização da Sociedade Civil abaixo identificada**, selecionada na Chamada n. 03/2025 (“Resultado Definitivo”), publicada no DOE n. 11.975-Edição Extra, de 24/10/2025, pág. 02 para, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste ato, observar as exigências procedimentais e apresentar os documentos adiante relacionados, para celebração do Termo de Colaboração, conforme disposto no item “12”, do Edital:

Lote 01 – Campo Grande (2ª Unidade)

Cotolengo Sul-Matogrossense

1. Todos os documentos exigidos neste ato deverão ser registrados e encaminhados no âmbito eletrônico do TRANSFERE-MS (arts. 1º, §1º e 6º, do Decreto n. 16.564/2025), que contará com acesso restrito no Sistema SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), no endereço www.siafic.ms.gov.br (art. 1º, §2º, do Decreto n. 16.564/2025);

1.2. A OSC convocada que ainda não possui cadastro deverá efetuá-lo previamente para garantir o cumprimento do prazo fixado neste ato (art. 3º, §3º, do Decreto n. 16.564/2025).

2. A OSC convocada será qualificada como “usuária” do Sistema TRANSFERE-MS, com poderes para atuar nesse procedimento (art. 1º, §3º, I, do Decreto n. 16.564/2025), tendo acesso, mediante conta “gov.br” (art. 2º, do Decreto n. 16.564/2025);

3. Ao acessar o Sistema TRANSFERE-MS, pela plataforma SIAFIC, a OSC usuária deverá efetuar a leitura e a aceitação das regras que disciplinam o uso do sistema (art. 2º, §1º, do Decreto n. 16.564/2025), sendo sua utilização caracterizada como “ato pessoal e intransferível” (art. 2º, §2º, do Decreto n. 16.564/2025);

4. A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos juntados poderão ser obtidas por meio de uma das classificações de assinatura eletrônica de que trata o art. 5º, da Lei Federal nº 14.063, de 23/09/2020, conforme regulamentado pelo Decreto Estadual nº 15.903, de 21/03/2022 (art. 7º, do Decreto n. 16.564/2025).

5. A OSC convocada deverá preencher o respectivo Plano de Trabalho (art. 22, lei 13.019/14 e art. 25, do Decreto Estadual n. 14.494/16), por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no Sistema TRANSFERE-MS, pela plataforma SIAFIC;

6. Para a devida instrução do Processo correspondente (no âmbito do Sistema TRANSFERE-MS, pela plataforma SIAFIC), a OSC convocada deverá juntar, de forma digitalizada e no prazo fixado neste ato, os seguintes documentos:

- a) Estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, III, lei 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual n. 14.494/16);
- b) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual (art. 34, V, lei 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual n. 14.494/16);
- c) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) (art. 34, VI, lei 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual n. 14.494/16);
- d) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado (art. 34, VII, lei 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual n. 14.494/16);
- e) Declaração da OSC evidenciando instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, V, 'c' e §5º, lei 13.019/14 e art. 26, Decreto Estadual n. 14.494/16) (para fins de atendimento do previsto na alínea c do inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia);
- f) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a Organização não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 39, III, lei 13.019/14 e art. 26, IX, do Decreto Estadual n. 14.494/2016);
- g) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; (ii) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores (art. 27, III, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto Estadual n. 14.494/2016);
- h) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a Organização não contratará para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27, inciso II do Decreto Estadual n. 14.494/2016);
- i) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a Organização não tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos (art. 39, IV, lei 13.019/14 e art. 29, §único, Decreto Estadual n. 14.494/16);
- j) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a Organização não tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: i. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; ii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; iv. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 39, V, lei 13.019/14 e art. 26, Decreto Estadual n. 14.494/16);
- k) Declaração do representante legal da OSC informando que a Organização não tenha entre seus dirigentes pessoa: i. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ii. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; iii. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992. (art. 39, VII, lei 13.019/14 e art. 26, Decreto Estadual n. 14.494/16);
- l) 03 (três) Orçamentos a respeito dos itens que compõe o plano de trabalho;
- n) Documentos que comprovem que a OSC evidencia experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a exemplo de atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do Trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados, notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de conhecimento como prêmios locais recebidos (art. 33, V, 'b', lei 13.019/14 e art. 26, Decreto Estadual n. 14.494/16);
- o) Certidões adiante discriminadas (art. 34, II, da Lei n. 13.019/2014 e art. 26, do Decreto Estadual n. 14.494/2016):
- i. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
 - ii. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - iii. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - iv. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- p) Comprovante atualizado de Inscrição no CNPJ (art. 26, II, do Decreto nº 14.494/16);
- q) registro de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS – art. 9º, da Lei Federal nº 8.742/1993/ LOAS - Subitem "3.1", do Edital).

6. Os pedidos de esclarecimentos sobre o envio do Plano de Trabalho, decorrentes de dúvidas na interpretação do Chamamento Público, nos procedimentos dispostos neste ato, nas regras do Sistema TRANSFERE-MS, pela plataforma SIAFIC (art. 4º, §2º, do Decreto n. 16.564/2025), bem como solicitações de informações adicionais eventualmente necessárias, poderão ser realizados pelo e-mail sutes@sead.ms.gov.br, fazendo constar no campo do assunto: "CONVOCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 02/2025", ou pelo telefone 67-3318-4199/4178.

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 160, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Homologa o Programa Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (MS Inova Mais).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar o Programa Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (MS Inova Mais), instrumento norteador para o fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico e estímulo à inovação.

Art. 2º. O Programa será disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), via <https://www.semadesc.ms.gov.br/programas-e-projetos/msinovamais/>.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de março de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO – SEXTO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO N. 2025TR000220

PROCESSO N. 83.053.490-2023

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob n. 40.796.321/0001-6, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI-MS), entidade civil, inscrito no CNPJ sob o n. 03.772.576/0001-65.

OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 220/2024, cujo objeto consiste em "apoiar com recursos financeiros o desenvolvimento de plataforma para a gestão da qualificação profissional para intermédio de emprego e distribuição de vouchers de qualificação e oferta de microcrédito no Estado de Mato Grosso do Sul", de 30 de março de 2026 para 31 de dezembro de 2026;

2. O aporte adicional, por parte da Concedente, do valor de R\$ 517.944,81. (quinhentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme justificativa encartada aos autos, com vistas ao pleno alcance do objeto do Convênio n. 220/2024.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007, pela Lei Complementar nº 280, de 17 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2026.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo CONVENIENTE: Rodolpho Caesar Manguialardo, Diretor Regional

REGISTRO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 83.046.346-2025

TERMO DE COLABORAÇÃO: 2025TR005153

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e a UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO (UCDB), inscrita no CNPJ sob o n. 03.226.149/0015-87.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

1. Alterar o Plano de Trabalho, conforme proposta e justificativa apresentadas pela Organização Parceira, com vistas ao pleno alcance do objeto do Termo de Fomento n. 2025TR0005153.

2. Alterar o representante legal da Organização parceira, nomeado pela Portaria PRES/MSMT nº 02/2026, para o Pe. Hermenegildo Conceição Silva, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n. 4xx.x76-x SSP/MT, e inscrito sob o CPF n. 474.xxx.xxx-87, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, MS.

AMPARO LEGAL: Art. 42, inciso II, letra "c", do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 25 de março de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

154ª Reunião Ordinária do CECA

Data: 09 de abril de 2026

Hora: 08h30 min

Local: ONLINE

Pauta

8h30min – Abertura da Reunião e verificação de quórum pelo Presidente do Conselho (05 min);

8h35min – Aprovação da ata 153ª da Reunião Ordinária, realizada no dia 19/02/2026 (05 min);

8h40min – Apresentação do Programa AdaptaCidades (20 min);

9h00min – Distribuição do Processo 0000626/2023, da CINETIX Participações Societárias Ltda, para Licença Prévia (LP) do empreendimento PCH Ribas no município de Ribas do Rio Pardo/MS (10 min);

9h10min – Distribuição do Processo 0000378/2023, da Peixe Geração de Energia Elétrica SPE Ltda, para Licença Prévia (LP) do empreendimento PCH Peixe, no município de Cassilândia/MS (10 min);

9h20min – Informações Gerais (10 min);

9h30min – Encerramento da reunião.

Campo Grande (MS), 30 de março de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do Conselho de Controle Ambiental

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MATEUS MANDU MOREIRA - MATRÍCULA: 104067022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: CAMILA DE CAMPOS BOMFIM - MATRÍCULA: 117611022

FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA PAPILOSCOPISTA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ELIASIBE VELASCO DE ARRUDA – MATRÍCULA: 330757022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: MARIANNA VICENTE DE MELO ISLER - MATRÍCULA: 130451022
FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/034.356/2023

CONTRATO Nº 41/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e HD – MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MATEUS MANDU MOREIRA - MATRÍCULA: 104067022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: CAMILA DE CAMPOS BOMFIM - MATRÍCULA: 117611022
FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA PAPILOSCOPISTA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ELIASIBE VELASCO DE ARRUDA – MATRÍCULA: 330757022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: MARIANNA VICENTE DE MELO ISLER - MATRÍCULA: 130451022
FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/034.356/2023

CONTRATO Nº 42/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s)

contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **MARTEC MED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MATEUS MANDU MOREIRA - MATRÍCULA: 104067022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: CAMILA DE CAMPOS BOMFIM - MATRÍCULA: 117611022

FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA PAPILOSCOPISTA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ELIASIBE VELASCO DE ARRUDA - MATRÍCULA: 330757022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: MARIANNA VICENTE DE MELO ISLER - MATRÍCULA: 130451022

FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/034.356/2023

CONTRATO Nº 43/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: GRAZIELA GAMA DO ESPÍRITO SANTO - MATRÍCULA: 424117021

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: LIDYANE OLIVEIRA FERREIRA - MATRÍCULA: 102436023

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: PAULO ROBERTO LINS DA SILVA - MATRÍCULA: 1671022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ANA LUIZA SANTANA - MATRÍCULA: 426432021

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/033.427/2023

CONTRATO Nº 24/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de insumos papiloscópicos para atender as necessidades do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira e das Unidades Regionais de Perícia e Identificação (URPI) da Coordenadoria Geral de Perícias (CGP/MS).

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **TMB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: GRAZIELA GAMA DO ESPÍRITO SANTO - MATRÍCULA: 424117021

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: LIDYANE OLIVEIRA FERREIRA - MATRÍCULA: 102436023

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: PAULO ROBERTO LINS DA SILVA - MATRÍCULA: 1671022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ANA LUIZA SANTANA - MATRÍCULA: 426432021

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/033.427/2023

CONTRATO Nº 29/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de insumos papiloscópicos para atender as necessidades do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira e das Unidades Regionais de Perícia e Identificação (URPI) da Coordenadoria Geral de Perícias (CGP/MS).

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **MARCOM MARINHO COMERCIAL LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: GRAZIELA GAMA DO ESPÍRITO SANTO - MATRÍCULA: 424117021

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: LIDYANE OLIVEIRA FERREIRA - MATRÍCULA: 102436023

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: PAULO ROBERTO LINS DA SILVA - MATRÍCULA: 1671022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ANA LUIZA SANTANA - MATRÍCULA: 426432021
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/033.427/2023

CONTRATO Nº 30/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de insumos papiloscópicos para atender as necessidades do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira e das Unidades Regionais de Perícia e Identificação (URPI) da Coordenadoria Geral de Perícias (CGP/MS).

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, conforme segue:

CIOPS de Corumbá/MS

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ADRIANO GARCIA GERALDO - MATRÍCULA: 5876022

FUNÇÃO: Delegado Diretor do Interior

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: GILBERTO LINO DE SOUZA - MATRÍCULA: 133963024

FUNÇÃO: TC PM

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: CHRISTIAN LUCIANO SANTANA - MATRÍCULA: 105345021

FUNÇÃO: CB PM

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: CARLOS DA SILVA - MATRÍCULA: 97471025

FUNÇÃO: TC PM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.981/2024

CONTRATO Nº 28/2026/SEJUSP, GCONT 29639

OBJETO: Aquisição e instalação de grupos motores geradores de energia elétrica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos no Edital.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, conforme segue:

CIOPS de Dourados/MS

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ADRIANO GARCIA GERALDO - MATRÍCULA: 5876022

FUNÇÃO: Delegado Diretor do Interior

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: GILBERTO LINO DE SOUZA - MATRÍCULA: 133963024

FUNÇÃO: TC PM

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: CARLOS DA SILVA - MATRÍCULA: 97471025

FUNÇÃO: TC PM

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: PEDRO EURICO FREITAS ALVARENGA - MATRÍCULA: 79782021

FUNÇÃO: IPJ Supervisor do CIOPS Ponta Porã/MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.981/2024

CONTRATO Nº 28/2026/SEJUSP, GCONT 29639

OBJETO: Aquisição e instalação de grupos motores geradores de energia elétrica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos no Edital.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, conforme segue:

CIOPS de Ponta Porã/MS

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ADRIANO GARCIA GERALDO - MATRÍCULA: 5876022

FUNÇÃO: Delegado Diretor do Interior

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: GILBERTO LINO DE SOUZA - MATRÍCULA: 133963024

FUNÇÃO: TC PM

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: PEDRO EURICO FREITAS ALVARENGA - MATRÍCULA: 79782021

FUNÇÃO: IPJ Supervisor do CIOPS Ponta Porã/MS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: CHRISTIAN LUCIANO SANTANA - MATRÍCULA: 105345021

FUNÇÃO: CB PM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.981/2024

CONTRATO Nº 28/2026/SEJUSP, GCONT 29639

OBJETO: Aquisição e instalação de grupos motores geradores de energia elétrica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos no Edital.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, conforme segue:

UNEI Dom Masculina Bosco de Campo Grande/MS

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ODAIR MARCELO GOMES SELLES - MATRÍCULA: 114282022

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: VALDEMIR CARVALHO DA COSTA - MATRÍCULA: 109490022

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: LUIS CARLOS VALENZUELA ESPÍNDULA - MATRÍCULA: 79579022

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ROBERTO FRANCO CACERES - MATRÍCULA: 101360022

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.981/2024

CONTRATO Nº 28/2026/SEJUSP, GCONT 29639

OBJETO: Aquisição e instalação de grupos motores geradores de energia elétrica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos no Edital.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A., conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: DOUGLAS LAERTES DE FREITAS – 1º TEN QOEBM

MATRÍCULA: 125.778-023 FUNÇÃO: Chefe do CSM/CBMMS

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: FABIO MERÁ DE ASSIS – CEL QOBM

MATRÍCULA: 119.653-021 FUNÇÃO: Diretor de Apoio Logístico

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: LUCAS DE CAMPOS SALDANHA – 2º TEN QEOBM

MATRÍCULA: 498.379-023 FUNÇÃO: Engenheiro Especialista do CSM

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA – 1º TEN QAOBM

MATRÍCULA: 104.797-021 FUNÇÃO: Chefe do Almoxarifado-Geral

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/147.407/2025

CONTRATO Nº 12/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: aquisição de 04 (quatro) viaturas multimissão do tipo ABSR- Auto Bomba Salvamento e Resgate, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande -MS, 17/03/2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 003/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 003/2026, autorizada pelo Senhor Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS- UNIDADE II, sito a Rua Raul Pires Barbosa nº455-Chácara Cachoeira, nesta Capital, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/024.411/2026.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	2002	60	Processos	Original

Informações Correlatas;

09/000.756/1999; 09/000.451/2000; 09/000.491/2000; 09/000.350/2000; 09/000.562/2000; 09/000.538/2000; 09/000.486/2000; 09/000.376/2000; 09/000.374/2000; 09/000.368/2000; 09/000.560/2000; 09/000.366/2000; 09/000.490/2000; 09/000.358/2000; 09/000.352/2000; 09/000.635/2000; 09/000.643/2000; 09/000.642/2000; 09/000.379/2000; 09/000.473/2000; 09/000.380/2000; 09/000.373/2000; 09/000.440/2000; 09/000.519/2000; 09/000.449/2000; 09/000.465/2000; 09/000.488/2000; 09/000.378/2000; 09/000.606/2000; 09/000.636/2000; 09/000.641/2000; 09/000.631/2000; 09/000.597/2000; 09/000.456/2000; 09/000.463/2000; 09/000.476/2000; 09/000.464/2000; 09/000.480/2000; 09/000.583/2000; 09/000.566/2000; 09/000.564/2000; 31/150.086/2001; 31/000.392/2001; 31/000.386/2001; 31/000.371/2001; 31/000.403/2001; 31/000.416/2001; 31/000.424/2001; 31/000.404/2001; 31/000.407/2001; 31/000.409/2001; 31/000.382/2001; 31/000.412/2001; 31/150.092/2001; 31/000.996/2002; 31/001.021/2002; 31/000.993/2002; 31/001.023/2002; 31/001.013/2002; 31/001.060/2002.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	1997	2001	25	Processos	Original

Informações Correlatas;

09/000.459/1997; 31/001.395/1998; 31/001.418/1998;; 09/000.105/1998; 09/000.652/1998; 09/000.091/1999; 09/000.011/1999; 09/000.103/1999; 09/000.112/1999; 09/000.360/1999; 09/000.354/1999; 09/000.071/1999; 09/000.967/1999; 09/000.989/1999; 09/000.608/1999; 09/000.918/1999; 09/000.691/1999; 09/000.695/1999;; 09/000.291/1999; 09/000.595/1999; 09/000.548/1999; 09/000.366/1999; 31/150.091/2001; 31/150.147/2001; 31/150.145/2001.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2002	2002	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.207/2002.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.2.2.8	2002	2002	01	Processos	Original

Informações Correlatas;

31/001.032/2002.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.2	4.2.3	4.2.3.1	2002	2002	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/001.011/2002.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2001	2001	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/150.093/2001.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.5	4.5.10	4.5.10.4	2001	2001	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.427/2001.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	1998	2002	05	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.154/1998; 09/000.267/1999; 09/000.460/1999; 31/000.378/2001; 31/000.989/2002.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1999	1999	23	Processos	Original

Informações Correlatas

09/000.024/1999; 09/000.174/1999; 09/000.164/1999; 09/000.258/1999; 09/000.275/1999;
 09/000.328/1999; 09/000.338/1999; 09/000.412/1999; 09/000.426/1999; 09/000.509/1999;
 09/000.530/1999; 09/000.612/1999; 09/000.631/1999; 09/000.711/1999; 09/000.718/1999;
 09/000.799/1999; 09/000.819/1999; 09/000.905/1999; 09/000.922/1999; 09/000.997/1999;
 09/001.021/1999; 09/001.096/1999; 09/001.118/1999.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº003/2025.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2026.

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação que rege os Contratos de Investimento Social com Obrigação de Retorno da AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
ROZENIL DE SOUZA GARCIA	77200133	*** 581.961-**	CORUMBÁ
IONE GONÇALVES DA SILVA	81400022	*** 530.421-**	RIBAS DO RIO PARDO
RAQUEL FERREIRA ANDRADE	81400044	*** 728.431-**	RIBAS DO RIO PARDO
KEILA ALVES LOPES DE MORAES	66200050	*** 094.031-**	SONORA
LUCIANA ALVES DE CAMPO JESUS	83400019	*** 345.671-**	SONORA
SUZANA DIAS	83400036	*** 742.251- **	SONORA
MARIA TEREZA DA MAIA LOPES	80700025	*** 627.421- **	TACURU
ISRAEL ALVES BELO	64800026	*** 780.091 -**	VICENTINA
VANDA GOMES RODRIGUES	64800077	*** 220.141 -**	VICENTINA
LUZINEIDE DOS SANTOS MONÇÃO	65400001	*** 835.511 -**	VICENTINA
GERALDA FRANCISCO DOS SANTOS	65400008	*** 053.081 -**	VICENTINA
JACKELINE TALHARI DOS SANTOS	65400009	*** 396.761 -**	VICENTINA
TEREZA DOS SANTOS	65400029	*** 278.321 -**	VICENTINA
JOSE CARLOS SANTOS SOUZA	64800035	*** 415.301 -**	VICENTINA
LIDIANE MIGUEL DE CARVALHO	64800039	*** 670.521 -**	VICENTINA
LUCIANO BELO DA SILVA	64800043	*** 110.561 -**	VICENTINA
MARIA APARECIDA BARBOSA	64800048	*** 731.131 -**	VICENTINA
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	66500015	*** 565.621 -**	CAMPO GRANDE
LUZINETE COSTA DE LIMA	95300049	*** 142.731--**	AQUIDAUANA
FLORENTINA DOS REIS SILVA	91700003	*** 198.081-**	INOCÊNCIA
NEILA DA SILVA LIMA	92800021	*** 513.901-**	BATAGUASSU
LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	95400017	*** 298.161-**	TERENOS
CELINA NEUSA MENDES	94500010	*** 625.201-**	PORTO MURTINHO
ROSELY DUTRA DE LIMA	92000013	*** 541.841-**	JAPORÃ
TATIANE MACIEL CATELI	95600004	*** 528.168-**	CAARAPÓ
DAURIDES PEREIRA DE LIMA	94800014	*** 409.841-**	FIGUEIRÃO
ELIENE PEREIRA DOS SANTOS	95800008	*** 829.231-**	COXIM
MARIA RAIMUNDA DE ALMEIDA	96800010	*** 797.071--**	DEODÁPOLIS
SILVIA RAFAELA DA SILVA MARECO	95000020	*** 789.391-**	MARACAJU
RENATA ALVES DOMINGOS	92900004	*** 212.188-**	BRASILÂNDIA

Campo Grande, MS, 30 de março de 2026.

Maria do Carmo Avesani Lopez
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**PORTARIA AGEMS Nº 332, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

Prorroga o prazo para a revisão tarifária do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - **AGEMS**, no uso de suas atribuições previstas no art. 4º, inciso I, na alínea "c", da Lei Estadual nº 2.363/2001 e no art. 19, inciso XXII, do Decreto Estadual nº 15.769/2021 e,

CONSIDERANDO que cabe à AGEMS regular economicamente os serviços públicos delegados por meio do estabelecimento ou homologação de tarifas que reflitam o mercado e os custos reais dos serviços, incentivando investimentos e proporcionando razoabilidade e modicidade nas tarifas aos usuários;

CONSIDERANDO o princípio de promover e zelar pelo equilíbrio econômico e eficiência técnica dos serviços públicos delegados, garantindo a prestação de serviços adequados e estabilidade nas relações entre o poder concedente, as entidades reguladas e os usuários;

CONSIDERANDO o pleito da categoria que solicita a revisão de custos específicos relacionados ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros;

CONSIDERANDO a necessidade de rever aspectos da prestação dos serviços, a fim de assegurar sua qualidade e adequação, o que resulta em um processo de revisão tarifária;

CONSIDERANDO que a AGEMS possui a competência de controlar, fiscalizar, normatizar, padronizar, conceder, homologar e fixar tarifas dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que a data base de reajuste da tarifa do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de Mato Grosso do Sul é o mês de março, nos termos da Portaria nº 086, de 8 de março de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de prazo para realizar a análise técnica do pleito apresentado pela categoria; e

CONSIDERANDO que o resultado da análise deve ser submetida à Consulta Pública, garantindo a transparência e a participação social,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo para a publicação do resultado da revisão tarifária do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros em Mato Grosso do Sul do ano de 2026, para o dia 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente

Extrato do Contrato 004/2026/AGEMS Nº Cadastral 30019

Processo: 51/000.264/2025

Partes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul- AGEMS e PENTECOSTES PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA

Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação da sede da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul AGEMS, localizado na Avenida Fábio Zarah, nº 7110, Campo Grande/MS.

Dos Recursos As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 510201, Fonte de Recursos: 179981521/279981521 e/ou 170071191/270071191, Funcional Programática: 10.51201.04.122.0034.6083.0001 e/ou 10.51201.04.122.0034.6083.0005, Natureza de Despesa: 33903910 e/ou 33923910, Plano Interno: Custeio Administrativo e/ou Convênio Aneel.

Orçamentários: A Contratante reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

Do Preço e da Forma de Pagamento:	O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cuja exigibilidade ficará condicionada ao cumprimento do disposto na Cláusula Oitava e na Cláusula Nona deste contrato.
Do Prazo, da Prorrogação e Restituição:	O prazo do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A exigibilidade do aluguel e o início da execução financeira do contrato somente ocorrerão após: I – a conclusão das obras e entrega formal do imóvel, com imissão da LOCATÁRIA na posse direta; II – a apresentação da documentação de regularidade para ocupação, inclusive habite-se e demais alvarás exigíveis; III – a realização de vistoria e avaliação pela Junta de Avaliação do Estado – JAE quanto à compatibilidade do valor locatício com o mercado. Parágrafo único. O empenho prévio da despesa observará o valor estimado apurado na fase de planejamento, nos termos do art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964, não se confundindo com liquidação ou pagamento. O início da fruição do imóvel e da exigibilidade do pagamento do aluguel dependerá da emissão do Termo de Início da Locação, a ser expedido pela LOCATÁRIA após a entrega definitiva das chaves e comprovação do atendimento das condições previstas neste contrato. A emissão do Termo de Início da Locação marcará o início da contagem do prazo de vigência locatícia de 60 (sessenta) meses. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes, mediante a devida justificativa e por meio do respectivo Termo Aditivo. A prorrogação do prazo de vigência dependerá da comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel satisfaz os interesses estatais, da compatibilidade do valor de mercado e da anuência expressa da LOCADORA, mediante assinatura do respectivo termo aditivo. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.
Da Vistoria e Avaliação Posterior	Considerando que o imóvel se encontra em fase de construção, a avaliação técnica definitiva do valor locatício será realizada pela Junta de Avaliação do Estado – JAE após a conclusão das obras e disponibilização do bem em condições reais de ocupação. A avaliação posterior terá por finalidade verificar a compatibilidade do valor do aluguel pactuado com o mercado, à luz das características definitivas do imóvel entregue. Caso a avaliação da JAE indique divergência relevante entre o valor locatício pactuado e o valor de mercado apurado, a LOCATÁRIA notificará o LOCADOR para fins de renegociação do valor contratual. Havendo consenso, será formalizado termo aditivo para adequação do valor, com os correspondentes ajustes orçamentários. Frustrada a renegociação, poderá ser promovida a rescisão contratual sem aplicação de multa, penalidade ou ressarcimento para qualquer das partes, preservado o interesse público e a boa-fé objetiva.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 - Lei de Licitações de Imóveis Urbanos, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, Decreto Estadual nº 16.119, de 6 de março de 2023, Decreto Estadual nº 15.940, de 26 de maio de 2022, Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022, Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022. Os casos omissos serão decididos conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei de Locações de Imóveis Urbanos e no Código Civil Brasileiro e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente as Normas e Princípios Gerais dos Contratos.
Ordenador de Despesas:	Hosilene de Araújo Lubacheski 27/03/2026
Data da Assinatura:	27/03/2026
Assinam:	José Eduardo Chemin Cury e Carlos Alberto de Assis

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 001/2024 – SGI/COVEN 32991, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68, E O INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G., CNPJ/MF n. 15.528.821/0001-72.

PROCESSO N. 79/003.090/2023

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 001/2024, cujo objeto consiste em fomentar a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ENTIDADE PARCEIRA, diretamente por meio de Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio.

DA PRORROGAÇÃO: Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 001/2024, por mais 12 (doze) meses, contado de 28/03/2026 a 27/03/2027.

DO VALOR: 3. O valor global da parceria para o novo período permanece em R\$ 418.531,20 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), ressalvado o direito à repactuação.

3.1. A CONTRATADA apresentou pleito de repactuação tempestivamente através da Comunicação/Ofício 005/SERC/IMCG/2026 às fls. 1.863, que se encontra pendente de análise, não operando qualquer preclusão em relação a tal direito após a prorrogação da vigência contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014, c/c o artigo 42, inciso I, alínea "c", do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79/003.090/2023, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026

ASSINAM:

RUDI FIORESE

DIRETOR-PRESIDENTE DA AGESUL

PATRICIA SARAIVA SOUSA DE MORAES

INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

Extrato do Contrato n. 034/2026/AGESUL Nº Cadastral 30005

Processo: 79.014.344-2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE TRÊS LAGOAS/MS (LOTE 6: COLETORES E ELEVATÓRIA), INTEGRANTE DO CR 424.381-77/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC2 4ª SELEÇÃO, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 117/2025-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 10.373.707,12 (dez milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e sete reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.512.2220.6176.0002	44905145	0170070011

- Nota de Empenho n. 2026NE000944, de 24/03/2026, no valor de R\$ 1.037.370,11 (um milhão, trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e onze centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica n. 117/2025-DLO, cujo resultado foi homologado em 09/03/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Rudi Fiorese
Data da Assinatura: 30/03/2026
Assinam: Rudi Fiorese e Nelson Mário Leal Leite

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 112/2025/AGESUL Nº Cadastral 29379

Processo: 79.005.667-2025
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Inclusão de Responsável Técnico do Contrato n. 112/2025, referente à execução da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VILA INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS.
Da Inclusão de Responsável Técnico: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se o seguinte profissional: ÉDISON MARTINS DE PAIVA – Engenheiro civil, portador da carteira profissional CREA 5069736325/SP Visto-MS 34455, permanecendo os profissionais já indicados no contrato.
Amparo Legal: Artigo art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 27/03/2026
Assinam: RUDI FIORESE e Rafael Antonio Giroto

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Diretor-Presidente Daniel de Barbosa Ingold, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor que cabe a **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO**, na execução do contrato n. 003/2026/IAGRO de prestação de serviço de fornecimento de dispositivos móveis portáteis, tipo *tablet*, marca: Samsung, modelo Active 5 na modalidade PCAAS (PC as a SERVICE), conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da IAGRO e a Empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Jean Fábio Rocha dos Santos Matrícula: 89313024 Cargo: Gestor Estadual Agropecuário	Nome: Andrews Paes de Siqueira Matrícula: 125428021 Cargo: Agente de Serviços Agropecuários
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Roberto Carlos Motta Matrícula: 74029021 mailto:foliveira@sad.ms.gov.br Cargo: Gestor Estadual Agropecuário	Nome: Breno Del Stefano Albuquerque Damasceno Matrícula: 94736022 Cargo: Gestor Estadual Agropecuário

REFERENTE:

Processo administrativo: 83.005.297-2026

Contrato: 003/2026/IAGRO

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma da Lei n. 14.133/21.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para prestação de SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 30 de março de 2026.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

DIRETOR-PRESIDENTE

IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 25911/2024 /DETRAN Nº Cadastral 25911.1

Processo: 31/019.805/2022

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de subitens do Termo de Referência, parte integrante do Contrato nº 25.911/2024.

Da Alteração: 2.1 Através do presente aditivo, ficam alterados os subitens do Anexo I "A"- Termo de Referência, parte integrante do instrumento contratual, abaixo mencionados, relacionados a indicadores de desempenho: 2.1.1 Exclui-se a alínea "c" - Tempo Médio de Atendimento, do Subitem 3.7.1.1.4. 2.1.2 Altera-se as alíneas "b" e "c" do Subitem 3.7.1.1.9 - Turnover, que passam a constar com a seguinte redação:
"b) ITO – Índice de turnover: Meta de até 10% ao mês, ficando a aderência em 90%.
c) Absenteísmo - Entende-se por absenteísmo toda e qualquer falta ou ausência do posto de atendimento, seja ela causada por falta ou problema operacional: Meta de 90% de aderência ao dimensionamento.".2.1.3 Inclui-se no Item 3.2.25. RELATÓRIOS OPERACIONAIS os Subitens abaixo:"3.2.25.6. A contratada deverá fornecer relatórios e métricas para o serviço de WhatsApp ativo.3.2.25.6.1. Quantidade de Mensagens enviadas com valor de taxas de envio, quantidades efetivamente entregues, quantidade de leitura e interação."

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 24/03/2026

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e ARTHUR AFFONSO DE BARROS MARINHO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 043/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 043/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Penalidade por infração ao CTB

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	2013	2018	1	Caixa	

Informações Correlatas

706036				
--------	--	--	--	--

Penalidade por infração ao CTB

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	2015	2020	1	Caixa	

Informações Correlatas

823879				
--------	--	--	--	--

Devolução/Liberação de documento

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.2.2	45.2.1.2	2017	2022	1	Caixa	

Informações Correlatas

706069				
--------	--	--	--	--

Devolução/Liberação de documento

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.2.2	45.2.1.2	2018	2023	1	Caixa	

Informações Correlatas

706182				
--------	--	--	--	--

Devolução/Liberação de documento

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.2.2	45.2.1.2	2020	2025	10	Caixa	

Informações Correlatas

706151	Sem n.º	Sem n.º	Sem n.º	Sem n.º
Sem n.º	Sem n.º	Sem n.º	Sem n.º	Sem n.º

Recolhimento de documento

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.5	6.1.5.5	2015	2019	3	Caixa	

Informações Correlatas

700207	700201	700212		
--------	--------	--------	--	--

Recolhimento de documento

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.5	6.1.5.5	2017	2021	1	Caixa	

Informações Correlatas

700359				
--------	--	--	--	--

Recolhimento de documento

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.5	6.1.5.5	2020	2024	2	Caixa	

Informações Correlatas

Sem n.º	Sem n.º			
---------	---------	--	--	--

Remessa de Placas e Lacres

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.3	2013	2014	3	Caixa	

Informações Correlatas

703304	703362	703356		
--------	--------	--------	--	--

Remessa de Placas e Lacres

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.3	2014	2015	3	Caixa	

Informações Correlatas

703666	703642	703664		
--------	--------	--------	--	--

Remessa de Placas e Lacres

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.3	2015	2016	3	Caixa	

Informações Correlatas

703663	703345	703685		
--------	--------	--------	--	--

Curso de Reciclagem

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.3	45.3.3	45.3.3.1	2010	2015	1	Caixa	

Informações Correlatas

703434				
--------	--	--	--	--

Curso de Reciclagem

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.3	45.3.3	45.3.3.1	2011	2016	1	Caixa	

Informações Correlatas

703423				
--------	--	--	--	--

Atos Normativos

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.1	1.1.1	1.1.1.1	2003	2004	1	Caixa	

Informações Correlatas

704640				
--------	--	--	--	--

Atos Normativos

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.1	1.1.1	1.1.1.1	2005	2005	1	Caixa	

Informações Correlatas

702976				
--------	--	--	--	--

Capacitação e Aperfeiçoamento Funcional

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.2.2.6	2011	2016	1	Caixa	

Informações Correlatas

703418				
--------	--	--	--	--

Capacitação e Aperfeiçoamento Funcional

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.2.2.6	2013	2018	1	Caixa	

Informações Correlatas

703551				
--------	--	--	--	--

Capacitação e Aperfeiçoamento Funcional

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.2.2.6	2014	2019	1	Caixa	

Informações Correlatas

703574				
--------	--	--	--	--

Capacitação e Aperfeiçoamento Funcional

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.2.2.6	2015	2020	1	Caixa	

Informações Correlatas

703955				
--------	--	--	--	--

Capacitação e Aperfeiçoamento Funcional

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.2.2.6	2016	2021	1	Caixa	

Informações Correlatas

704393				
--------	--	--	--	--

Curso de Capacitação ou Qualificação Técnica

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.2.2.11	2010	2015	1	Caixa	

Informações Correlatas

703416				
--------	--	--	--	--

Curso de Capacitação ou Qualificação Técnica

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.2.2.11	2011	2016	4	Caixa	

Informações Correlatas

703414	703441	703443	703420	
--------	--------	--------	--------	--

Curso de Capacitação ou Qualificação Técnica

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.2.2.11	2012	2017	2	Caixa	

Informações Correlatas

703500	703472			
--------	--------	--	--	--

Curso de Capacitação ou Qualificação Técnica

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.2.2.11	2013	2018	4	Caixa	

Informações Correlatas

703537	703536	701930	703540	
--------	--------	--------	--------	--

Curso de Capacitação ou Qualificação Técnica

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.2.2.11	2014	2019	1	Caixa	

Informações Correlatas

703563				
--------	--	--	--	--

Curso de Capacitação ou Qualificação Técnica

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.2.2.11	2015	2020	1	Caixa	

Informações Correlatas

704026				
--------	--	--	--	--

Curso de Capacitação ou Qualificação Técnica

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.2.2.11	2019	2024	1	Caixa	

Informações Correlatas

703462				
--------	--	--	--	--

Campo Grande-MS, 20 de Março de 2026

Wanderluz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato de Termo de Fomento nº 001356/2026****Processo nº: 85.001.430-2026**

O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo **Nº 85.001.430/2026** tem por finalidade realizar o repasse de recurso financeiro que visa " Apoiar a realização da 18ª Mostra Sul-Mato-Grossense de Dança do Ventre " conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 90.000.00 (noventa mil reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de NOVEMBRO de 2026.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: 0150000001

Natureza de Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2026NE000599 de 24/03/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Data da Assinatura:** 30 de Março de 2026**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: INSTITUTO DANÇA DA VIDA NIDAL ABDUL

CNPJ: 49.055.495/0001-45

Representada por seu Presidente: Nidal Abdulahad Nunes Rios

CPF: XXX.728.001-XX

Extrato do Contrato 189/2026/FCMS Nº Cadastral 30010

Processo: 85/001.778/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e TACIANA ENES PEIXOTO GUIMARAES

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço da parecerista pelo artístico-culturais descritas no anexo XVIII do edital 009/2024 - FCMS de Chamamento Publico para credenciamento de pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB, dos projetos que lhe forem distribuídos pela contratante.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à co dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos:0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000509

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 1.000,00 (Mil reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n.º 85/011.942/2024.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e TACIANA ENES PEIXOTO GUIMARAES

Extrato do Contrato 191/2026/FCMS Nº Cadastral 30011

Processo: 85/001.781/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e QUEZIA MARA ARGENTINO FERREIRA RAMALHO

Objeto: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n.º 85/011.942/2024.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à co dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos:0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000510

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n.º 85/011.942/2024.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e QUEZIA MARA ARGENTINO FERREIRA RAMALHO

Extrato do Contrato 197/2026/FCMS Nº Cadastral 30030

Processo: 85/001.813/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LAURA VIRGINIA MORAES DE OLIVEIRA NETA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à co dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos:0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000524

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 1.000,00 (Mil reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n.º 85/011.942/2024.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e LAURA VIRGINIA MORAES DE OLIVEIRA NETA

Extrato do Contrato 221/2026/FCMS Nº Cadastral 30083

Processo: 85/002.296/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ROSENIR BATISTA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de oficina de artesanato intitulada Oficina Modo de Fazer a Cerâmica Terena, nos dias 19, 20, 23, 24 e 25 março de 2025, em escolas da rede pública no município de Campo Grande/MS, pelo Projeto Semana do Artesão. Trata-se de curso com carga horária total de 40 horas, com a duração de 8h diárias (das 7h às 11h e das 13h às 17h), para 5 turmas com capacidade de 30 alunos, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6223.0001; Natureza da Despesa nº 33903905, Fonte nº 1500, Nota de Empenho 2026NE000572

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 25 de março de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e rosenir batista

Extrato do Contrato 222/2026/FCMS Nº Cadastral 30062

Processo: 85/002.326/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e MARCOS JERONIMO MIRANDA ESPINDOLA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Músico "Jerry Espíndola e Banda", contratado através de seu empresário exclusivo Marcos Jeronimo Miranda Espíndola ME, a ser realizada no evento "Semana do Artesão", no Armazém Cultural, em Campo Grande/MS, no dia 19 de março de 2026, a partir das 20 horas, com 75 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e MARCOS JERONIMO MIRANDA ESPINDOLA

Extrato do Contrato 230/2026/FCMS Nº Cadastral 30053

Processo: 85/002.367/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JANE CLARA ARGUELLO MARTINS DIAS

Objeto: O objeto do presente é a realização da Oficina de Estamparia Artesanal pela artesã Jane Clara Arguello Martins Dias, no Armazém Cultural, de 18 a 22 de março de 2026 – 13h às 17h e das 18h às 22h, Av. Calógeras, 3065 - Centro, Campo Grande - MS, 79002-004, com até 15 participantes, com carga horária de 40 horas no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a hora aula, total de R\$6.000,00 (seis mil reais), pelo projeto Semana do Artesão, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.85201.13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0150000001, Nota de Empenho 2026NE0000546.

Valor: O valor da contratação é de R\$6.000,00(seis mil reais), e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 22 de março de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jane Clara Arguello martins Dias

Extrato do Contrato 237/2026/FCMS Nº Cadastral 30063

Processo: 85/002.325/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e VICTOR VALENÇA COUTINHO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Gui Valença", contratado através de seu empresário exclusivo Victor Valença Coutinho MEI, a ser realizada no evento "Semana do Artesão", no Armazém Cultural, em Campo Grande/MS, no dia 20 de março de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 15 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 20/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e VITOR VALENÇA COUTINHO

Extrato do Contrato 246/2026/FCMS Nº Cadastral 30059

Processo: 85/002.491/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e SALIM RAMOS HASSAN

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do contador de histórias "Salim Hassan", contratado através de seu empresário exclusivo Salim Ramos Hassan MEI, a ser realizada no evento "Festival da Juventude", na UFMS, em Campo Grande/MS, no dia 27 de março de 2026, a partir das 15 horas e 30 minutos, com 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 23/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Salim Ramos Hassan

Extrato do Contrato 250/2026/FCMS Nº Cadastral 30067

Processo: 85/002.503/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ALESSANDRA COELHO DE ALMEIDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Slam Plural", contratado através de seu empresário exclusivo Alessandra Coelho de Almeida MEI, a ser realizada no evento "Festival da Juventude", na UFMS, em Campo Grande/MS, no dia 27 de março de 2026, a partir das 15 horas e 30 minutos, com 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 23/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e alessandra coelho de almeida

Extrato do Contrato 253/2026/FCMS Nº Cadastral 30102

Processo: 85/002.493/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FRANCIELLY CORONA GARCIA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística circense da "Cia Pisando Alto", contratado através de seu empresário exclusivo Francielly Corona Garcia MEI, a ser realizada no evento "Festival da Juventude", na UFMS, em Campo Grande/MS, no dia 28 de março de 2026, a partir das 15 horas, com 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 23/03/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Francielly Corona Garcia

Extrato do Contrato 254/2026/FCMS Nº Cadastral 30105

Processo: 85/002.560/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e SAFRA BOA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Gideão Dias", contratado através de seu empresário exclusivo Safra Boa Eventos e Produções LTDA, a ser realizada no evento "Semana do Artesão", no Armazém Cultural, em Campo Grande/MS, no dia 21 de março de 2026, a partir das 14 horas e 30 minutos, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 20/03/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Gideão Corrêa Dias

Extrato do Contrato 257/2026/FCMS Nº Cadastral 30090

Processo: 85/002.521/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Social Ambiental Teatral Imaginário Maracangalha
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística performance teatral com o "Grupo Imaginário Maracangalha", contratado através de seu empresário exclusivo Associação Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental Teatro Imaginário Maracangalha, a ser realizado no dia 27 de março de 2026, a partir das 16 horas, no evento "Festival da Juventude", no município de Campo Grande/ MS, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 23/03/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ana Cristina de Arruda

Extrato do Contrato 260/2026/FCMS Nº Cadastral 30099

Processo: 85/002.590/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e E. S. DE OLIVEIRA & F. A. PALERMO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Batô e Cleber", contratado através de seu empresário exclusivo E.S de Oliveira & F.A. Palermo LTDA, a ser realizada no evento "48º Encontro de Clubes de Laço do Mato Grosso do Sul", na Sede do Clube de Laço, em Ponta Porã/MS, no dia 22 de março de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 20/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Eucleber Silva de Oliveira

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CAESCOLAGOV 1/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Administração da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – CAESCOLAGOV.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Plenário da 1ª Reunião Ordinária do CAESCOLAGOV, de 30 de março de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Administração da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – CAESCOLAGOV, na forma do anexo único a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 30 de março de 2026.

CELI CORRÊA NERES

Presidente do Conselho de Administração da Fundação
Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO CAESCOLAGOV n. 1/2026.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – CAESCOLAGOV

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Conselho de Administração da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - CAESCOLAGOV, órgão colegiado de deliberação superior, fiscalização, supervisão da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS, tem por finalidade a definição de políticas e diretrizes gerais de funcionamento para a gestão eficiente dos serviços públicos.

Art. 2º Ao Conselho de Administração compete:

I - estabelecer seu regimento interno;

II - aprovar o plano anual de atividades e a proposta orçamentária da ESCOLAGOV/MS;

III - propor alterações no Estatuto, para aprovação da Diretoria da Presidência da ESCOLAGOV/MS;

IV - analisar o Regimento Interno da ESCOLAGOV/MS e, em caso de alterações, submetê-las à Diretoria da Presidência da ESCOLAGOV/MS;

V - analisar a política patrimonial e financeira da ESCOLAGOV/MS, aprovando os atos que impliquem onerosidade ou alienação de bens;

VI - julgar, na primeira reunião do semestre de cada ano, as contas do ano anterior e apreciar os relatórios das atividades da ESCOLAGOV/MS;

VII - aprovar compras ou alienações de bens imóveis que impliquem alteração no patrimônio da ESCOLAGOV/MS;

VIII - aprovar o desenvolvimento de programas ou de projetos que envolvam a aplicação de recursos da ESCOLAGOV/MS como contrapartida;

IX - apresentar à Diretoria da Presidência da ESCOLAGOV/MS qualquer irregularidade constatada no funcionamento da Fundação, indicando as medidas corretivas;

X - propor o conjunto de mecanismos e de procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidade, tendo como foco medidas anticorrupção, aplicando efetivamente os códigos de ética e de conduta.

Parágrafo único. Serão obrigatoriamente de competência do pleno do Conselho de Administração as deliberações referidas nos incisos I, II, IV e VI deste artigo

Art. 3º O Conselho de Administração é composto por 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos entre servidores públicos efetivos, representantes dos seguintes órgãos e entidades, sendo:

I - 1 (um) da Secretaria de Estado de Administração (SAD);

II - 1 (um) da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

III - 1 (um) da Secretaria de Estado de Educação (SED);

IV - 1 (um) da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL);

V - 2 (dois) de entidades sindicais representativas dos interesses dos servidores públicos estaduais;

VI - 2 (dois) de entidades empresariais.

Art. 4º Os membros representantes, titulares e suplentes, serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos e das entidades que representam, mediante expediente endereçado à Diretoria da Presidência da ESCOLAGOV que os remeterá ao Secretário de Estado de Administração para designação formal.

Art. 5º Os membros do Conselho de Administração serão designados por ato do dirigente máximo da Secretaria de Estado de Administração, para mandato coincidente com o do Governador do Estado, permitida 1 (uma) designação para mandato subsequente, por igual período.

Parágrafo único. Os membros do conselho serão substituídos em suas ausências e impedimentos, pelos respectivos suplentes.

Art. 6º O Presidente do Conselho será escolhido entre seus pares, imediatamente após a posse de seus membros.

Art. 7º O Conselho de Administração atuará em conformidade com as competências e as regras de funcionamento estabelecidas na legislação específica e as disposições do seu respectivo regimento interno.

Art. 8º Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados, sendo suas atividades consideradas serviço relevante prestado ao Estado.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º O Conselho de Administração poderá, conforme o disposto no art. 6º do Estatuto da ESCOLAGOV/MS, atuar em colaboração com a unidade de direção superior, com a unidade de execução operacional e com a unidade instrumental.

Art. 10 O Conselho de Administração terá a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Secretaria-Executiva.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Subseção I
Do Plenário

Art. 11 O Plenário é a unidade de deliberação do Conselho de Administração, sendo constituído mediante a reunião de seus membros, observado o quórum mínimo de 5 membros titulares ou suplentes em substituição.

Art. 12 Ao Plenário estão afetos, dentre outros encargos, deliberar sobre:

I – matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração, previstas no art. 1º deste Regimento;

II – requerimentos, denúncias e expedientes encaminhados ao Conselho de Administração;

III – medidas a serem adotadas pelo Diretor-Presidente da ESCOLAGOV/MS, para adequação, correção ou aperfeiçoamento dos programas e projetos de qualificação e formação de recursos humanos;

Art. 13 O plenário reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.

§ 1º As sessões extraordinárias objetivam deliberar matérias relevantes ou urgentes ou, ainda, atender solicitação da Diretoria da Presidência da ESCOLAGOV/MS.

§ 2º Os membros do Conselho serão convocados para as reuniões plenárias pelo Presidente do Conselho de Administração, com antecedência mínima de dez dias úteis.

§ 3º A pauta das sessões será encaminhada, junto com o expediente da convocação, indicando dia, local, horário e as matérias a serem tratadas.

§ 4º Quando da convocação de sessão extraordinária, solicitada pelos membros do Conselho, observar-se-á o prazo de cinco dias da última reunião realizada.

Art. 14 As reuniões do Plenário constarão de Expediente e Ordem do Dia.

§ 1º O Expediente compreenderá a leitura de ofícios, denúncias e avisos, recebidos e protocolados na ESCOLAGOV/MS, os quais poderão tornar-se matérias a serem deliberadas em outra reunião, dentro da Ordem do Dia.

§ 2º A Ordem do Dia compreenderá a análise e votação das matérias submetidas à deliberação do Plenário.

Art. 15 As matérias de cada sessão deverão ser registradas em ata pelo Secretário-Executivo, relatando as recomendações e decisões a serem apreciadas e votadas na sessão subsequente, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelo Secretário-Executivo e demais Conselheiros presentes à plenária.

Art. 16 A votação será efetuada de forma aberta e verbal.

§ 1º As matérias da pauta de uma sessão deverão, obrigatoriamente, constar e ser votadas na reunião ordinária imediata.

§ 2º Cada membro titular do Conselho terá direito a um voto e em caso de sua ausência, o suplente terá direito a voto.

§ 3º Em caso de empate, será aberta nova sessão para discussão, com tempo limitado pelos pares, sendo representada a matéria, observando-se:

I – nova votação após o término do prazo estabelecido;

II – em caso de novo empate a matéria será retirada da pauta, podendo retornar em data posterior.

Art. 17 Em cada sessão será registrada a presença dos membros do Conselho em folha de frequência própria.

§ 1º Cabe ao Secretário-Executivo comunicar, aos órgãos e entidades, a ausência de seus membros representantes nas sessões plenárias ordinárias, a partir da segunda falta.

§ 2º Em caso de afastamento, temporário ou definitivo, de um membro titular, assumirá automaticamente o respectivo suplente com direito a voto.

Art. 18 As sessões do CAESCOLAGOV obedecerão a seguinte ordem:

I – abertura pelo Presidente ou pelo Secretário-Executivo, por solicitação do Presidente;

II – verificação do número de presentes;

III – leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

IV – leitura e distribuição do expediente;

V – apresentação, discussão e votação da Ordem do Dia;

VI – comunicações gerais;

VII – organização da pauta da próxima sessão.

§ 1º As retificações das matérias lavradas em ata deverão ser realizadas por escrito.

§ 2º Poderá ser discutido e votado assuntos de relevante interesse, não constante na Ordem do Dia, mediante solicitação dos membros do Conselho presentes, quando justificada a urgência e necessidade.

Subseção II Da Presidência

Art. 19 A Presidência do Conselho de Administração será exercida por conselheiro titular, eleito pelos seus pares.

Subseção III Da Secretaria-Executiva

Art. 20 A Secretaria-Executiva é a unidade executiva do Conselho de Administração, cujas funções serão desempenhadas por servidor da estrutura da ESCOLAGOV/MS, designado em ato próprio pela Diretoria da Presidência.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO

SEÇÃO I DA PRESIDÊNCIA

Art. 21 Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

I – proceder a convocação dos membros para as reuniões plenárias;

II – representar o Conselho de Administração;

III – distribuir processos a serem relatados pelos membros e serviços a serem executados pela Secretaria-Executiva;

IV – presidir as reuniões plenárias, zelando pela ordem dos trabalhos;

V – proferir o voto pessoal e o voto de qualidade, este em caso de empate nas votações;

VI – cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;

VII – submeter, quando couber, as matérias em questões para conhecimento ou homologação da Diretoria da Presidência da ESCOLAGOV.

VIII – assinar, junto com o Secretário-Executivo, as atas das reuniões plenárias;

IX – assinar deliberação de decisões sobre matérias aprovadas em plenária.

SEÇÃO II DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Art. 22 Ao Secretário-Executivo incumbe:

I – acompanhar e cumprir o estabelecido nas deliberações emanadas do Plenário, mantendo o Presidente devidamente informado;

II – elaborar os atos a serem assinados pelo Presidente, tais como: pautas das reuniões, ofícios, deliberações e outros documentos;

III – secretariar as reuniões plenárias, elaborando as respectivas atas, assinando-as, juntamente com o Presidente e demais conselheiros;

IV – exercer outras atribuições correlatas ou que lhe forem designadas pelo Presidente do Conselho de Administração.

SEÇÃO III DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 23 Aos Conselheiros compete:

I – relatar as matérias que lhe forem submetidas pelo Presidente;

II – proferir voto, por escrito nos processos que relatar, ou verbal, durante as votações em Plenário;

III – apresentar ao Plenário, por escrito, através da Presidência, matérias a serem deliberadas pelo Conselho de Administração;

IV – participar de comissões de estudos ou da elaboração de projetos, com vista ao aperfeiçoamento das atividades da ESCOLAGOV/MS;

V – assinar as atas das reuniões e desempenhar outras atribuições que lhes forem delegadas pelo Plenário ou pelo Presidente.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 Este Regimento Interno poderá ser modificado ou revogado, somente por decisão da maioria dos conselheiros qualificadas em plenário.

Art. 25 O Plenário decidirá sobre os casos omissos e as dúvidas decorrentes da interpretação deste Regimento Interno.

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia
do Estado de Mato Grosso do Sul**

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 377/2024 SIAFIC 191 PROCESSO 83.047.443-2024 Chamada Especial Fundect/UFMS 36/2024 - Facility do Cerrado-Pantanal a Bioprodutos FoodTech.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Maria Ligia Rodrigues Macedo – CPF: ***.061.703-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Facility do Cerrado-Pantanal a Bioprodutos FoodTech".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n. 16.644, de 04 de julho de 2025 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 2.882.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6077.0001, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2026NE000355 de 20.03.2026.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 29/03/2026

Assinam: - Cristiano Marcelo Espinola Carvalho

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Maria Ligia Rodrigues Macedo

CPF: ***.061.703-**- Outorgado.

Marco Antonio de Oliveira Mattos

CPF: ***.926.261-**- Diretor de Pesquisa/UFMS.

**Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT)**, CNPJ nº 02.776.669/0001-03, considerando o atraso na liberação dos recursos para desenvolvimento dos projetos vinculados a respectiva Chamada, decide-se prorrogar ex officio a vigência dos projetos de pesquisa listados abaixo. A nova data de término será **28 de janeiro de 2028**.

PESQUISADOR(A)	PROCESSO	SIAFIC	TO
Elisvânia Freitas dos Santos	83.044.395-2024	247	322/2024
Danila Fernanda Rodrigues Frias	83.044.397-2024	248	323/2024
Maria Ligia Rodrigues Macedo	83.044.401-2024	253	324/2024
Diego Menani Heid	83.044.403-2024	278	325/2024
Willian Pereira Gomes	83.044.407-2024	279	326/2024
Carlos Eduardo da Silva Oliveira	83.044.408-2024	280	327/2024
Willyam Róger Padilha Barros	83.044.409-2024	281	328/2024
Marivaine da Silva Brasil	83.044.413-2024	282	329/2024
Luis Antônio Kioshi Aoki Inoue	83.044.416-2024	283	330/2024
Widinei Alves Fernandes	83.044.417-2024	284	331/2024
Vinicius Buscioli Capistrano	83.044.424-2024	285	332/2024
Elcio Ferreira dos Santos	83.044.431-2024	286	333/2024
Heberton Wender Luiz dos Santos	83.044.434-2024	287	334/2024
Mauro Henrique Soares da Silva	83.044.444-2024	288	335/2024
Gelson dos Santos Difante	83.044.447-2024	289	336/2024
Cid Naudi Silva Campos	83.044.453-2024	290	337/2024
Flávio Ferreira da Silva Binotti	83.044.455-2024	291	338/2024
Zefa Valdivina Pereira	83.044.457-2024	292	339/2024
Everton Castelhão Tetila	83.044.460-2024	293	340/2024
Euclésio Simionatto	83.044.461-2024	294	341/2024
Aguinaldo Silva	83.044.464-2024	295	342/2024
Eulalia Soler Sobreira Hoogerheide	83.044.466-2024	297	343/2024
Moacyr Aureliano Gomes de Brito	83.044.474-2024	298	344/2024
Vitor Matheus Bacani	83.044.477-2024	299	345/2024
Michel Angelo Constantino de Oliveira	83.044.479-2024	305	346/2024
Denise Brentan da Silva	83.044.482-2024	306	347/2024
Felipe Martini Santos	83.044.483-2024	307	348/2024
Danilton Luiz Flumignan	83.044.488-2024	308	349/2024
Lucio Flavio Joichi Sunakozawa	83.044.489-2024	309	350/2024

Campo Grande/MS, 30 de março de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor Presidente
FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte n.03/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para o conhecimento dos interessados a relação dos candidatos que tiveram sua **inscrição DEFERIDA ou INDEFERIDA no PROGRAMA BOLSA TÉCNICO**, nas categorias I e II. Conforme anexo único deste edital.

O interessado poderá recorrer da decisão que indeferiu a concessão do Bolsa técnico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, devendo ser protocolizada por meio eletrônico no referido cadastro do interessado em <https://www.bolsa.fundesporte.ms.gov.br/>.

ANEXO ÚNICO

BOLSA TÉCNICO CATEGORIA TÉCNICO I

NOME	ESPORTE	RESULTADO
ADRIANA BRINGEL GOMES comprovante de residência, certidão de regularidade profissional e declaração de registro/filiação ou da secretaria municipal de esporte/educação	BOCHA	INDEFERIDO
ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA declaração de atividade profissional e declaração de registro/filiação ou da secretaria municipal de esporte/educação	KARATE	INDEFERIDO
ALINE FIORAVANTE PEREIRA	FUTSAL	DEFERIDO
ANA CRISTINA DE ARRUDA OLIVEIRA SANTOS declaração de atividade profissional	ATLETISMO	INDEFERIDO
ANA PAULA PEREIRA QUISSI CORDEIRO certidão de regularidade profissional e declaração de registro/filiação ou da secretaria municipal de esporte/educação	GINÁSTICA RÍTMICA	INDEFERIDO
ANA RITA MUNIZ DIVINO	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
ANAI R GOMES MEDINA	ATLETISMO	DEFERIDO
ANDERSON MARCELO SARATE SILVA	BADMINTON	DEFERIDO
ANDERSON SANTOS DA SILVA declaração de atividade profissional	ATLETISMO	INDEFERIDO
ANDERSON VIANA GONCALVES certidão de regularidade profissional	NATAÇÃO	INDEFERIDO
ANDREA LUIZ CAVALCANTE declaração de registro/filiação ou da secretaria municipal de esporte/educação	ATLETISMO	INDEFERIDO
ANTONIO GOMES DA SILVA certidão de regularidade profissional	NATAÇÃO	INDEFERIDO
CAIKE KELLTONNY DE ARAÚJO ABREU	JUDO	DEFERIDO
CASSIANE FAUSTINO DE OLIVEIRA certidão de regularidade profissional	HANDEBOL	INDEFERIDO
CLEBERSON LOPES YAMADA cédula de identidade profissional CREF-11/MS	ATLETISMO	INDEFERIDO
CLEONIR MARTINS JUNIOR cédula de identidade profissional CREF-11/MS e certidão de regularidade profissional	VOLEIBOL	INDEFERIDO
CRISTIANE BAEZ declaração de registro/filiação ou da secretaria municipal de esporte/educação	ATLETISMO	INDEFERIDO
CRISTIO DUARTE SILVEIRA	HANDEBOL	DEFERIDO
DOUGLAS VIEIRA DE AMORIM	ATLETISMO	DEFERIDO
DURVAL BARBOSA DA SILVA FILHO certidão de regularidade profissional	NATAÇÃO	INDEFERIDO
EDER VAZ RODRIGUES	ATLETISMO	DEFERIDO
EDERSON MARQUES DOLORES certidão de regularidade profissional	TÊNIS DE MESA	INDEFERIDO

EDILSON TAVARES DA SILVA	BASQUETE	DEFERIDO
EDNALDO DA SILVA	HANDEBOL	DEFERIDO
ELIS REGINA DA GAMA MOURA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
ELTON PEREIRA DE MELO	HANDEBOL	INDEFERIDO
declaração de registro/filiação ou da secretaria municipal de esporte/educação		
FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	CICLISMO	INDEFERIDO
comprovante de residência		
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI	VÔLEI DE PRAIA	INDEFERIDO
certidão de nascimento		
FREDERICO DAMACENA MARCELINO	VOLEIBOL	INDEFERIDO
declaração de atividade profissional e declaração de registro/filiação ou da secretaria municipal de esporte/educação		
GABRIELE ANDRADE MIR	GINÁSTICA ARTÍSTICA	INDEFERIDO
comprovante de residência, declaração de atividade profissional, certidão de regularidade profissional e declaração de registro/filiação ou da secretaria municipal de esporte/educação		
GEOGLEMAR RIBEIRO JÚNIOR	ATLETISMO	INDEFERIDO
certidão de regularidade profissional, certidão criminal estadual e declaração de registro/filiação ou da secretaria municipal de esporte/educação		
GRACIANO CARVALHO DOS SANTOS	NATAÇÃO	DEFERIDO
HUGO ROBERTO GONÇALVES DA COSTA	BASQUETE	DEFERIDO
JEAN HENRIQUE OCAMPOS MACHADO	TIRO COM ARCO	INDEFERIDO
certidão de regularidade profissional		
JORGE HENRIQUE PERAZOLO YAMAKAWA	JUDO	DEFERIDO
KAIQUE FIGUEIREDO SAITO	JUDO	DEFERIDO
KAREN RENATE PINHEIRO MULLER	BASQUETE	DEFERIDO
KELY CRISTINA LOPES OLIVEIRA YADA GARCIA	JUDO	DEFERIDO
LEANDRO FERREIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
LUIZ MAIQUE MELO DE FREITAS	HANDEBOL	DEFERIDO
MARCIO CESAR DE OLIVEIRA DOS ANJOS	XADREZ	INDEFERIDO
declaração de registro/filiação ou da secretaria municipal de esporte/educação		
MARCO AURELIO LOPES DE MOURA	JUDO	INDEFERIDO
certidão de regularidade profissional		
MARIO SERGIO CABRAL GOMES	WRESTLING	DEFERIDO
MARISTELA AMARAL GAUNA	NATAÇÃO	DEFERIDO
MICHELE MENDONCA DOS SANTOS DEL PINO	BASQUETE	DEFERIDO
MILENA CAMPOS FALCÃO	GINÁSTICA RÍTMICA	INDEFERIDO
certidão de regularidade profissional		
PATRÍCIA NASCIMENTO CIRINO FERREIRA	MOTOCROSS	INDEFERIDO
certidão de regularidade profissional		
PAULO AFONSO DUARTE DE LIMA	BOXE	INDEFERIDO
declaração de atividade profissional		
RAFAEL ALVES DA SILVA ALENCAR	ATLETISMO	DEFERIDO
RAFAEL DOS SANTOS AMORIM MOTTA	AUTOMOBILISMO	INDEFERIDO
cédula de identidade profissional CREF-11/MS, declaração de atividade profissional, certidão de regularidade profissional e declaração de registro/filiação ou da secretaria municipal de esporte/educação		
RAFAEL YOSHIO HIROTA SENNO	BASQUETE	DEFERIDO
RENAN CESAR DE SOUZA BRAGA	FUTSAL	DEFERIDO
ROBISPER ALVES DA SILVA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
RODRIGO CHAADI SCAFF	NATAÇÃO	INDEFERIDO
certidão de regularidade profissional		
RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	XADREZ	INDEFERIDO
certidão de regularidade profissional		

ROSALBA ORAVIA DAUDE VIEIRA SANTOMO declaração de atividade profissional e certidão de regularidade profissional	BADMINTON	INDEFERIDO
SAMIR ISMAIL DALLEH declaração de registro/filiação ou da secretaria municipal de esporte/educação	VOLEIBOL	INDEFERIDO
THALES VINICIUS CABREIRA DA ROCHA	JUDO	DEFERIDO
VANESSA MOTA DA ROCHA COSTA	KARATE	DEFERIDO
VITÓRIA RÉGIA GARCIA DA SILVA KASSAR declaração de registro/filiação ou da secretaria municipal de esporte/educação	XADREZ	INDEFERIDO
WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
YURI ARAUJO MARQUES LOURENÇO	JUDO	DEFERIDO

BOLSA TÉCNICO CATEGORIA TÉCNICO II

NOME	ESPORTE	RESULTADO
AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	WRESTLING	DEFERIDO
ALINE FIORAVANTE PEREIRA	FUTSAL	DEFERIDO
ANA CRISTINA DE ARRUDA OLIVEIRA SANTOS declaração de atividade profissional	ATLETISMO	INDEFERIDO
ANA RITA MUNIZ DIVINO	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
ARANI FRANCO DE JESUS	KARATE	DEFERIDO
CAIKE KELLTONNY DE ARAÚJO ABREU	JUDO	DEFERIDO
CARLOS NOGUEIRA IGINO	ATLETISMO	DEFERIDO
CLEBERSON LOPES YAMADA cédula de identidade profissional CREF-11/MS	ATLETISMO	INDEFERIDO
CRISTIANE BAEZ	ATLETISMO	DEFERIDO
DIOGO MONTANIA DA ROCHA cédula de identidade profissional CREF-11/MS	JUDO	INDEFERIDO
DOUGLAS VIEIRA DE AMORIM	ATLETISMO	DEFERIDO
EDER VAZ RODRIGUES	ATLETISMO	DEFERIDO
EDILSON TAVARES DA SILVA	BASQUETE	DEFERIDO
FÁBIO DA ROCHA CARNEIRO cédula de identidade profissional CREF-11/MS, declaração de atividade profissional, certidão de regularidade profissional e declaração de registro/filiação à entidade esportiva	JIU JITSU	INDEFERIDO
FÁBIO RIBEIRO DE SENA COSTA	TAEKWONDO	DEFERIDO
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI certidão de nascimento	VÔLEI DE PRAIA	INDEFERIDO
FREDY SALOMÃO MIRANDA	ATLETISMO	DEFERIDO
GILSON AURELIANO GONSALVES	FUTEVÔLEI	DEFERIDO
GISLAINE MENDONÇA	JUDO	DEFERIDO
GLAUBER FRANCISCO DIAS cédula de identidade profissional CREF-11/MS e certidão de regularidade profissional	TÊNIS DE MESA	INDEFERIDO
GRACIANO CARVALHO DOS SANTOS	NATAÇÃO	DEFERIDO
HUGO ROBERTO GONÇALVES DA COSTA declaração de registro/filiação à entidade esportiva	BASQUETE	INDEFERIDO
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS OMIDO	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
JARDEL MANOEL CELESTINO DA SILVA SOUZA	CAPOEIRA	DEFERIDO
JEAN HENRIQUE OCAMPOS MACHADO certidão de regularidade profissional	TIRO COM ARCO	INDEFERIDO
JONATTAN DA SILVA MOSCIARO comprovante de residência	HANDEBOL	INDEFERIDO
JORGE HENRIQUE PERAZOLO YAMAKAWA	JUDO	DEFERIDO

JOSÉ GEHILSON DA SILVA certidão de regularidade profissional e certidão criminal estadual	NATAÇÃO	INDEFERIDO
KAIQUE FIGUEIREDO SAITO	JUDO	DEFERIDO
KELY CRISTINA LOPES OLIVEIRA YADA GARCIA	JUDO	DEFERIDO
LEANDRO FERREIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
MARCO AURELIO LOPES DE MOURA certidão de regularidade profissional	JUDO	INDEFERIDO
MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	FUTEBOL 7 PC	DEFERIDO
MÁRIO MÁRCIO SOKEN	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
MARLI CASSOLI declaração de atividade profissional	ATLETISMO	INDEFERIDO
MICHELE MENDONCA DOS SANTOS DEL PINO	BASQUETE 3X3	DEFERIDO
PAULO ROBERTO FARINA MORAES	BASQUETE	DEFERIDO
RAFAEL YOSHIO HIROTA SENNO	BASQUETE	DEFERIDO
RAPHAEL COUTINHO LUBACHESKI	KICKBOXING	DEFERIDO
RICARDO LUÍS CHAIM	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
ROBERTO CALEPES JUNIOR certidão de regularidade profissional	VÔLEI DE PRAIA	INDEFERIDO
ROBISPER ALVES DA SILVA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
RODRIGO OLIVEIRA DE PAULA	BASQUETE	DEFERIDO
RODRIGO RIEFF MARIM	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
SAMIR ISMAIL DALLEH	VOLEIBOL	DEFERIDO
THIAGO JACQUES DIAS	ATLETISMO	DEFERIDO
WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO

Nada mais,

Campo Grande-MS, 31 de março de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor-Presidente/Fundesporte

PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 003/2026 E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS 15 A 17 ANOS - FASE FINAL, Nº 003/2026**, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do resultado final em cumprimento ao Edital de Chamamento 003/2026, bem como a convocação da entidade para etapa de celebração.

1. Não houve recursos apresentados à comissão de seleção, sendo suprimido a fase de análise recursal previsto no item 8.1 deste edital.

2. Nos termos do item 9.2.1, a entidade classificada abaixo deverá apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, “caput”, do Decreto Estadual nº 14.494/16 e Decreto 12.803/2009) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, “caput” e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16 e Decreto 12.803/2009), no prazo de **15** dias corridos a partir desta convocação, na forma estabelecida no edital.

CLASSIFICAÇÃO:

PESSOAS JURÍDICAS:

COLOCAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º COLOCADO	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI	80 PONTOS

Nada mais.

Campo Grande, 30 de março de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSOS NUP: 85.002.197-2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada **LOCADORA** e **SAUER INTERMEDIações LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.381.221/0001-12, com sede em Vargem Pequena, no Rio de Janeiro/RJ, denominada **LOCATÁRIA**.

OBJETO: locação dos espaços Auditório Manoel de Barros e Hall, para realização do evento **Raphael Ghanem em "A carne só cai no prato do vegano"**

VALOR DA LOCAÇÃO: 14.660,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais)

PRAZO: 4 meses após a assinatura

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

ASSINAM: **DIEGO GARCIA SANTOS**, Diretor-Presidente em exercício da FUNDTUR/MS, nomeado pelo Decreto Estadual 16.173, DOEMS Nº 11.147, de 4 de maio de 2023, Matrícula Funcional nº 111778029, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela **Locadora** e Senhora **SWELLEN LEITE DA CUNHA**, Brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº ***.486.227-**, residente e domiciliada, Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ, pela **Locatária**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "N" FUNSAU n. 02 de 19 de março de 2026

A **Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Resolve:

Publicar Regimento Interno da COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (CCIRAS) do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - HRMS

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno da CCIRAS está em conformidade com o disposto da Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde e da Resolução – RDC nº 48, de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS).

Art. 2º A CCIRAS é de natureza técnico-científica permanente, sendo um órgão de assessoria para a autoridade máxima da instituição, nos assuntos relativos ao controle e manejo das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS).

Art. 3º A CCIRAS deve desenvolver e executar, com o apoio das diretorias da instituição, um Programa de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PCIRAS), nos termos da lei nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997.

§ 1º A finalidade da CCIRAS é de elaborar, implantar e avaliar o PCIRAS, que é um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das IRAS.

Art. 4º A infecção relacionada à assistência à saúde (IRAS), que quando ocorrer dentro do ambiente hospitalar, é denominada como "infecção hospitalar", refere-se a qualquer infecção adquirida após a admissão de um paciente em um hospital após 48 horas.

§ 1º Ela pode se manifestar tanto no período de internação quanto após a alta, desde que esteja associada à hospitalização.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS), previamente conhecida como Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), é diretamente subordinada ao Diretor-Geral do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Art. 6º A CCIRAS terá composição multidisciplinar e multiprofissional, a qual se faz com membros consultores e membros executores:

§ 1º Os MEMBROS CONSULTORES - um representante de cada um dos seguintes setores:

- I – Diretoria Geral;
- II – Diretoria Clínica;
- III – Diretoria Administrativa;
- IV – Diretoria Técnica Assistencial;
- V – Diretoria de Enfermagem;
- VI – Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional;
- VII – Responsável Técnica pelo Laboratório de Análises Clínicas do HRMS;
- VIII – Representante do Setor de Qualidade e Segurança do Paciente;
- IX – Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico;

§ 2º Os MEMBROS EXECUTORES que compõem a Gerência de Controle de Infecção Hospitalar (GCIH), que através do Setor de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) e do Setor de Vigilância Epidemiológico Hospitalar (SVEH), caracteriza o órgão executivo quanto às ações do PCIRAS. É constituída pelos seguintes profissionais:

- I – Médicos infectologistas;
- II – Enfermeiros;
- III – Administrativos;

Parágrafo único: No que se refere aos membros executores, a GCIH é subordinada hierarquicamente à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional (DEPQI).

Art. 7º A Diretoria da Presidência e a DEPQI proporcionarão a infraestrutura necessária, a fim de assegurar o suporte técnico, científico e operacional indispensável à eficiência da CCIRAS.

CAPÍTULO III DAS DESIGNAÇÕES

Art. 8º Os membros da CCIRAS serão designados pelo Diretor-Geral e formalmente publicados em Diário Oficial.

Art. 9º O Diretor-Geral indicará o presidente da CCIRAS, que deverá possuir formação técnica em controle de infecção.

Art. 10 O presidente da CCIRAS deve ser um dos membros que a compõe.

Art. 11 O Gerente da GCIH, assim como as chefias do Setor de Controle de Infecção Hospitalar e do Setor de Vigilância Epidemiológico Hospitalar serão indicados pelo diretor da DEPQI.

Parágrafo Único – A designação dos membros da comissão deverá ocorrer anualmente (preferencialmente no mês de fevereiro), incluindo a indicação do presidente da CCIRAS.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12 São competências da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde – CCIRAS:

- I – Elaborar, implantar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde adequado às características e necessidades da instituição;
- II – Manter o sistema de vigilância epidemiológica das doenças de notificação compulsória e das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – IRAS;
- III – Cooperar com o serviço de Vigilância Hospitalar na investigação epidemiológica de surtos, notificações de casos de IRAS, implantar medidas de controle e nas medidas de boas práticas assistenciais;
- IV – Propor e cooperar na elaboração, implementação e supervisão da aplicação de normas e rotinas técnico, administrativa e assistencial visando à prevenção e controle das IRAS;
- V – Orientar e supervisionar a aplicação das técnicas de esterilização, desinfecção, limpeza e antissepsia;
- VI – Acompanhar junto ao SESMT, os casos de acidente com material biológico;
- VII – Cooperar com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional – DEPQI, Setor de Educação Interprofissional de Saúde – SEIS, Setor de Qualidade e Segurança do Paciente – SQSP e demais setores de apoio, para a capacitação/treinamentos do quadro de servidores no que diz respeito à prevenção e controle de IRAS;
- VIII – Cooperar com as ações de controle de potabilidade da água, de higienização do serviço de saúde, controle de pragas e vetores, gerenciamento de resíduos;
- IX – Elaborar e divulgar relatórios;
- X – Definir, em cooperação com a Gerência de Farmácia (GFAR), Diretoria Técnica (DTEC) e Comissão de Padronização a política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico – hospitalares para a instituição;
- XI – Participar de órgãos colegiados deliberativos e formuladores de política no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul;
- XII – Participar de Comissões ordinariamente constituídas na instituição que sejam para discussão e otimização de práticas que atuem no controle e prevenção de IRAS;
- XIII – Elaborar, implantar e manter atualizado o regimento interno da CCIRAS;

XIV – Divulgar campanhas educativas para o público interno e externo;

Art. 13 - Das competências do Presidente da CCIRAS:

I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – Representar e atuar como intermediário entre CCIRAS e as Diretorias, viabilizando as ações da GCIH para prevenção e controle de IRAS e controle de doenças de notificação compulsória;

III – Representar ou designar representante da CCIRAS nas comissões hospitalares pertinentes;

IV – Participar das reuniões de gestão ou designar representante, principalmente a do Colegiado Diretor da FUNSAU/MS;

V – Fazer cumprir o regimento.

Art. 14 Aos membros da CCIRAS, competem as seguintes atribuições gerais:

§ 1º – Membros Consultores:

I – Contribuir com orientações técnicas e estratégicas relacionadas ao controle e prevenção das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), dentro de suas respectivas áreas de atuação;

II – Participar das reuniões e deliberações da comissão, colaborando com sugestões e avaliações pertinentes às ações do Programa de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (PCIRAS);

III – Apoiar a implementação das normas, rotinas e políticas institucionais voltadas à prevenção e controle das IRAS, promovendo a integração entre os setores representados;

IV – Divulgar informações e fomentar a adesão às práticas preventivas de controle de infecções em seus setores de origem;

V – Propor melhorias, estratégias e diretrizes, contribuindo para o alcance dos objetivos do PCIRAS.

§ 2º – Membros Executores:

I – Coordenar e executar as ações descritas no PCIRAS, promovendo a vigilância epidemiológica e o controle das IRAS;

II – Realizar investigações epidemiológicas e implementar medidas de controle em casos de surtos ou ocorrências de infecções;

III – Supervisionar a aplicação de técnicas adequadas de limpeza, desinfecção e esterilização, bem como de práticas assistenciais seguras;

IV – Elaborar relatórios técnicos, análises de indicadores de infecção e avaliações periódicas do programa;

V – Ministras treinamentos e capacitações relacionados à prevenção e controle de IRAS para os profissionais da instituição;

VI – Atuar de forma integrada com os setores técnicos e administrativos para garantir a efetividade das ações do PCIRAS;

VII – Propor ajustes nas políticas de uso de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares, em colaboração com as equipes responsáveis.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 15 As reuniões de CCIRAS serão trimestrais e registradas em modelo de ata padronizado na instituição.

Art. 16 Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer momento pelo presidente da CCIRAS, desde que, comunicado com 48 h de antecedência.

Art. 17 Reuniões da GCIH serão bimestrais.

Art. 18 Poderão ser convocados para a reunião ordinária de CCIRAS, qualquer um dos representantes dos serviços de saúde do HRMS.

Parágrafo Único – As reuniões que se refere o Art. 11, terão início com no mínimo 50% mais 1 dos representantes presentes.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 A comissão irá aprovar o PCIRAS e o regimento.

Art. 20 O presente regimento será aprovado pela Diretoria-Geral da instituição seguido de publicação em diário oficial.

Art. 21 O regimento poderá ser alterado, mediante proposta da CCIRAS, seguido de aprovação conforme o Art. 19;

Art. 22 O regimento será revisado a cada dois anos;

Art. 23 Caso haja impedimentos legais ou mesmo o não cumprimento das ações deste regimento, o Diretor-Geral deverá indicar outro membro participante da CCIRAS.

Art. 24 O presente regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1865/2023/UEMS Nº Cadastral 22625

Processo: 29/043.009/2023

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de óleo diesel S10 ao contrato, com o correspondente remanejamento parcial dos valores inicialmente previstos para gasolina comum, passando o objeto a contemplar a gestão de abastecimento de combustíveis, por demanda, em rede credenciada, por meio de sistema eletrônico com uso de cartão, incluindo gasolina comum e óleo diesel S10, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0018 – SEM PI – Emenda individual nº 929593/2022 – Soraya Thronicke; Fonte: 0250010013 – Contrapartida de Convênios; Natureza da Despesa: 339040, Item: 33904057 – Serviços de Processamento de Dados.

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Data da Assinatura: 26/03/2026

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Patrícia Aparecida de Lima

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no DO nº 12.028 de 18/12/2025 – pág.163 e 164

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 92, de 15 de dezembro de 2025.

Altera a Resolução CERH/MS nº 025, de 03 de março de 2015, que estabelece critérios de outorga de direito de uso de recursos hídricos no Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL – CERH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 33º da Lei 2.406 de 29 de janeiro de 2002 e o art. 17º do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os critérios técnicos e jurídicos aplicáveis à classificação dos usos de recursos hídricos considerados insignificantes;

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso III do art. 3º da Resolução CERH/MS nº 025, de 03 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação: “III – As acumulações superficiais com até 20.000 m³ (vinte mil metros cúbicos) de volume”;

Art. 2º O inciso V do art. 6º da Resolução CERH/MS nº 025, de 03 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação: “V – usos de recursos hídricos em corpos d’água de domínio estadual de curta duração

que não se estabeleçam como uso permanente”.

Art. 3º Esta Resolução revoga a RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 029, de 25 de agosto de 2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, de 15 de dezembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 93, de 30 de março de 2026.

Institui a Composição das Câmaras Técnicas Permanentes do CERH/MS - CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH/MS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 33º da Lei 2.406 de 29 de janeiro de 2002 e o inciso XVIII do art. 26º do seu Regimento Interno;

Considerando a Resolução CERH 027 de 25 de agosto de 2015, nos artigos 31º, 32º, 33º e 34º do Regimento Interno;

Considerando as resoluções CERH/MS nº 06 de 31 de março de 2008, de nº 28 de 25 de agosto de 2015 e a de nº 59 de 16 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Composição das Câmaras Técnicas Permanentes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso do Sul (Gestão 2026/2027):

CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO (CTIGRH)

- AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural
- SEMADESC - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
- ASSOMASUL – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
- ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa
- SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
- FIEMS – Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul
- FAMASUL - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS

CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS (CTALI)

- SEMADESC - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
- IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
- CONISUL - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do MS
- ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa
- Sindicato Rural de Ponta Porã
- Sindicato Rural de Três Lagoas
- ÁGUAS GUARIROBA S.A

CÂMARA TÉCNICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS (CTPAS)

- AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural
- IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
- CONISUL - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do MS
- ANB - Associação Amigos da Natureza do Bolsão
- SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
- ÁGUAS GUARIROBA S.A (suplente)
- FAMASUL - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS
- FIEMS - Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 30 de março de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 94, de 30 de março de 2026.

Aprova o cumprimento das Metas de Gestão de Água no
Âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO - 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL – CERH/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações da 58ª Reunião Ordinária realizada em 30 de março de 2026;

Considerando adesão do Estado de Mato Grosso do Sul ao Pacto Nacional de Gestão das Águas pelo DECRETO 13.649 de 6 de junho de 2013;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MS) acompanhar e atestar o cumprimento das metas contratuais do PROGESTÃO;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cumprimento do quadro de Metas de Gestão de Água no Âmbito do Sistema Estadual, a Aplicação dos Recursos Financeiros do PROGESTÃO e as Metas de Investimentos referentes ao Período 2025, conforme anexos.

Parágrafo único. Na aprovação da Tabela Resumo da Aplicação dos Recursos Financeiros do PROGESTÃO, constante dos anexos desta Resolução, fica ressalvado que o montante classificado como “Outras Despesas”, no valor de R\$ 1.098.402,28 (um milhão noventa e oito mil quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos), deverá ser restituído à conta específica do PROGESTÃO, em razão de inconsistência na sua aplicação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

ANEXOS



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2025

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	4
	1.2) Gestão de Processos	3
	1.3) Arcabouço Legal	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	1
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
	1.8) Capacitação	4
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	3
	2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	4
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Infraestrutura de Dados Especiais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	4
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	3
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	3
	4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	1
	4.4) Sustentabilidade Financeira	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	2
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	2
	4.7) Programas e Projetos Indutores	2
	4.8) Alocação Negociada de Água	2

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
 INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

JAIME ELIAS VERRUCH
 CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

TABELA RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO		
Nº	DESPESA	2025
1	Diárias	5.775,00
2	Passagens	-
3	Material de consumo	-
4	Material permanente	-
5	Despesas com imóveis	-
6	Contratação de pessoal	544.900,89
7	Serviços de informática	-
8	Serviços de comunicação	-
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	-
10	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados	-
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	-
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação	-
13	Monitoramento da qualidade da água	-
14	Segurança de barragens	-
15	Fiscalização de uso de recursos hídricos	-
16	Outras despesas	1.098.402,28
TOTAL DAS DESPESAS		1.649.078,17
1	Saldo dos recursos do ano anterior	1.754.938,52
2	Parcela Progestão recebida no ano	853.872,77
3	Rendimentos ao final do ano	133.734,10
4	Devoluções e/ou restituições	-
TOTAL DAS RECEITAS		2.742.545,39
SALDO EM CONTA CORRENTE		1.093.467,22
PERCENTUAL ANUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO		60,13%

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009387, DE 26 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028974
Requerente	XXX.153.878-XX - IVAN CADAMURO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 33' 21.66" - Longitude: -51° 38' 20.23" - Projeção:
Volume Anual Captado	172.800,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009388, DE 26 de Março de 2026

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035428
Requerente	XXX.772.238-XX - MYLA LOPES ECKSTEIN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 15' 47.89" - Longitude: -53° 20' 56.16" - Projeção:
Vazão Outorgada	666,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009389, DE 26 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032005
Requerente	XXX.442.631-XX - DION REBERT COSTA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 57' 36.53" - Longitude: -54° 17' 35.51" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.291,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009390, DE 26 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030395
Requerente	XXX.444.249-XX - JANE MARIA BERTOL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 56' 12.21" - Longitude: -54° 12' 57.22" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.272,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009391, DE 26 de Março de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH036034
Requerente	XXX.958.808-XX - MARCOS ANGELO PIAIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e	NEGRO
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 4' 15.55" - Longitude: -54° 53' 44.47" - Projeção:
Volume Anual Captado	42.336,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009393, DE 27 de Março de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032770
Requerente	XXX.003.729-XX - JOSÉ LUIZ ZAMPAR
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 21' 22.47" - Longitude: -52° 33' 17.47" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	38.315,04 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032771
Requerente	XXX.003.729-XX - JOSÉ LUIZ ZAMPAR
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 21' 23.20" - Longitude: -52° 34' 0.48" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	18.105,95 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032772
Requerente	XXX.003.729-XX - JOSÉ LUIZ ZAMPAR
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 22' 33.75" - Longitude: -52° 32' 15.98" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	48.701,57 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032773

Requerente	XXX.003.729-XX - JOSÉ LUIZ ZAMPAR
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 22' 56.73" - Longitude: -52° 33' 16.25" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	11.855,17 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009394, DE 27 de Março de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034669
Requerente	83.310.441/0027-56 - COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 34' 4.06" - Longitude: -54° 29' 19.85" - Projeção:
Volume Anual Captado	504,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009395, DE 27 de Março de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035408
Requerente	XXX.257.970-XX - JOCEMAR BECKER GEIER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 54' 4.80" - Longitude: -54° 58' 3.56" - Projeção:
Volume Anual Captado	4.920,00 m³

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto nº 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza G7 TRUCK DOURADOS LTDA CNPJ/CPF nº 37.342.486/0001-56 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0007292/2026, nas coordenadas geográficas -22° 18' 31.11"S (Latitude) e -54° 46' 47.06"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0007431/2026

DURH 011941

ADPT Permanente

Nº 0009392

Ano 2026

Campo Grande, 27 de março de 2026

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 02/2026

Processo: 23/103.805/2010

Partes: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/ nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o **MUNICÍPIO DE AMAMBAI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.568.433/0001-36, com sede na Rua Sete de Setembro, N.º 3244, Centro, CEP: 79.990-000.

Objeto: o estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os partícipes, visando à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo Município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.

Amparo Legal: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007 e demais disposições aplicáveis.

Vigência: 4 (quatro) anos, a contar da data da assinatura.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente

Pelo Município: Sérgio Diozebio Barbosa - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 03/2026

Processo: 83.001.163-2026

Partes: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/ nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.342.938/0001-88, com sede na Rua João Batista Pereira, 522, Centro, CEP: 79580-000

Objeto: o estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os partícipes, visando à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo Município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.

Amparo Legal: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007 e demais disposições aplicáveis.

Vigência: 4 (quatro) anos, a contar da data da assinatura.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente

Pelo Município: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Prefeito Municipal

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 37, de 27 de março de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA ANA PAULA TIBIRIÇÁ DE SABOYA, sob número de CPF: XXX.126.641-XX, **na pessoa de seu procurador legalmente constituído LUÍS GUSTAVO ROMANINI, OAB/MS 8.215**, conforme estabelece o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de agosto de 2023, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, estamos notificando para o exercício do direito de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em Sessão Plenária Ordinária de julgamento marcada para o dia 16/04/2026 às 08h30min, na JUCEMS. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.067.178-2025 da empresa SANTA TEREZA AGRO LTDA, NIRE: 5420186617-4. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2024, firmado com o Município de Iguatemi/MS.

Processo: 83.016.852-2024

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS,
CNPJ: 03.568.318/0001-61, em Iguatemi/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 23/04/2026 à 23/04/2028.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.

Data da Assinatura: 26/03/2026.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e LÍDIO LEDESMA.

- EDITAL/JUCEMS/Nº 5, DE 30 DE MARÇO DE 2026 -

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, nos termos da Instrução Normativa – DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, torna público a relação, por antiguidade, dos Leiloeiros Públicos Oficiais, do Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente **credenciados** por este Órgão, a seguir:

TARCILTO LEITE

Matrícula: 003

Data da posse: 23/12/1982

Endereço

Logradouro: Rua Jaboatão, 271 – Casa de Leilões

Bairro: Vila Silvia Regina

Campo Grande (MS) – CEP 79.103-060

Fone: +55 (067) 3363-7000 :: +55 (067) 98111-1946

E-mail: sac@casadeleiloes.com.br

Site: www.casadeleiloes.com.br

Caução: Conta Caução

Situação: Regular

CONCEIÇÃO MARIA FIXER

Matrícula: 011

Data da posse: 29/10/2003

Endereço

Logradouro: Avenida Tamandaré, 1.066

Bairro: Vila Alto Sumaré

Campo Grande (MS) – CEP 79.009-790

Fone: +55 (067) 3305-8146 :: +55 (067) 98112-9306

E-mail: contato@mariafixerleiloes.com.br

Site: www.mariafixerleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

ILTO ANTONIO MARTINS

Matrícula: 012

Data da posse: 10/12/2003

Endereço

Logradouro: Rua Amazonas, 1.791

Bairro: Vila Celia

Campo Grande (MS) – CEP 79.022-370

Fone: +55 (067) 3321-7262 :: +55 (067) 9811-8401

E-mail: iltomartins53@gmail.com

Site: www.vialeiloes.com.br

Caução: Carta Fiança

Situação: Regular

REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA

Matrícula: 013

Data da posse: 19/04/2006

Endereço

Logradouro: Rua Melanias Barbosa, 474

Bairro: Vila Taquarussu

Campo Grande (MS) – CEP 79.006-190

Fone: +55 (067) 3363-5417 :: +55 (067) 98124-8953

E-mail: sac@reginaaudeleiloes.com.br

Site: www.reginaaudeleiloes.com.br

Caução: Conta Caução

Situação: Regular

MARIDULCE SANFELICE SIMEI

Matrícula: 015

Data da posse: 09/05/2007

Endereço

Logradouro: Avenida Alexandre Herculano, 1884

Bairro: Jardim Veraneio

Campo Grande (MS) – CEP 79.037-280

Fone: +55 (067) 3341-3087 :: +55 (067) 99982-9477

E-mail: contato@msleiloes.com.br

Site: www.msleiloes.com.br

Caução: Conta Caução

Situação: Regular

APARECIDA MARIA FIXER

Matrícula: 016

Data da posse: 04/06/2008

Endereço

Logradouro: Rua Pioneiro Basilio Moreschi, 108-B

Bairro: Parque das Laranjeiras

Maringá (PR) – CEP 87.083-130

Fone: +55 (067) 98131-0528 :: +55 (044) 99910-4467

E-mail: contato@cidafixerleiloes.com.br

Site: www.cidafixerleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI

Matrícula: 021

Data da posse: 20/10/2014

Endereço

Logradouro: Avenida Afonso Pena, 5723 – Sala 1504

Bairro: Santa Fé

Campo Grande (MS) – CEP 79.031-010

Fone: +55 (067) 4042-9042 :: +55 (067) 99987-1407

E-mail: contatomarcaleiloes@gmail.com

Site: www.marcaleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR

Matrícula: 024

Data da posse: 06/09/2016

Endereço

Logradouro: Rua da Paz, 185
Bairro: Jardim dos Estados
Campo Grande (MS) – CEP 79.002-190
Fone: +55 (067) 3041-0020 :: +55 (067) 99216-9298
E-mail: helderjr@ipcleiloes.com.br
Site: www.ipcleiloes.com.br
Caução: Conta Caução
Situação: Regular

MOUZAR BASTON FILHO

Matrícula: 025
Data da posse: 30/09/2016
Endereço
Logradouro: Rua Americo Carlos da Costa, 295
Bairro: Jardim America
Campo Grande (MS) – CEP 79.080-170
Fone: +55 (067) 3368-4419 :: +55 (067) 99966-3444
E-mail: mouzar@bastonleiloes.com.br
Site: www.bastonleiloes.com.br
Caução: Conta Caução
Situação: Regular

GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA

Matrícula: 026
Data da posse: 20/02/2017
Endereço
Logradouro: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 917-B
Bairro: Jardim Veraneio
Campo Grande (MS) – CEP 79.037-100
Fone: +55 (067) 3388-0216 :: +55 (067) 99834-7636
E-mail: gustavocorrealeiloeiro@gmail.com
Site: www.leiloesonlinems.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

BRUNO BARRETO SANCHES

Matrícula: 037
Data da posse: 22/05/2019
Endereço
Logradouro: Rua Itaueira, 88
Bairro: Jardim TV Morena
Campo Grande (MS) – CEP 79.050-341
Fone: +55 (067) 3204-2574 :: +55 (067) 98465-6955
E-mail: bruno@barretoleiloes.com.br
Site: www.barretoleiloes.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

CIBELE RIGOLIN PEREIRA DE FIGUEIREDO

Matrícula: 038
Data da posse: 17/05/2019
Endereço
Logradouro: Area Rural – S/N - Rodovia BR 262, 0 - Km 317 215.3M - Galpao 1
Bairro: Area Rural de Campo Grande/MS
Campo Grande (MS) – CEP 79.124-899
Fone: +55 (067) 3041-0020 :: +55 (067) 98173-6501
E-mail: contato@lucroleiloes.com.br
Site: www.lucroleiloes.com.br
Caução: Conta Caução
Situação: Regular

MILENA ROSA DI GIACOMO ADRI FAVERÃO

Matrícula: 039
Data da posse: 14/02/2020
Endereço
Logradouro: Avenida Afonso Pena, 5723 – Sala 1801
Bairro: Chacara Cachoeira
Campo Grande (MS) – CEP 79.040-010
Fone: +55 (067) 3044-2760 :: +55 (067) 99984-8033

E-mail: milena.leiloes@gmail.com

Site: www.canaldeleiloes.net

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

ALEX WILLIAN HOPPE

Matrícula: 043

Data da posse: 05/05/2020

Endereço

Logradouro: Rua Alberto Tokarski, 11 – Galpão

Bairro: Centro

Canoinhas (SC) – CEP 89.460-070

Fone: +55 (047) 3622-5164 :: +55 (047) 99108-9550

E-mail: contato@hoppeleiloes.com.br

Site: www.hoppeleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

CESAR JUNIOR DE BRITO

Matrícula: 044

Data da posse: 12/08/2020

Endereço

Logradouro: Rua Jose Cristino Sobrinho, 579

Bairro: Centro

Cassilândia (MS) – CEP 79.540-019

Fone: +55 (067) 3596-2764 :: +55 (067) 99811-7400

E-mail: cesar.debrito@hotmail.com

Site: www.britoleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

POLIANA MIKEJEVS CALÇA

Matrícula: 045

Data da posse: 02/12/2020

Endereço

Logradouro: Rua Messina, 120

Bairro: Vila Ravenna

Campo Grande (MS) – CEP 79.013-824

Fone: +55 (065) 3028-8051 :: +55 (065) 98143-9999

E-mail: poliana.mikejevs@gmail.com

Site: www.polileiloes.net

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

ERICO LAGES SOARES

Matrícula: 046

Data da posse: 22/01/2021

Endereço

Logradouro: Av. Dr. Josué Moura Santos, 1111

Bairro: Cidade Jardim

Teresina (PI) – CEP 64.066-430

Fone: +55 (011) 9744-3202

E-mail: erico@ericoleiloes.com.br

Site: www.ericoleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Irregular

MAURICIO SAMBUGARI APPOLINARIO

Matrícula: 048

Data da posse: 23/02/2021

Endereço

Logradouro: Rua da Paz, 1043

Bairro: Jardim dos Estados

Campo Grande (MS) – CEP 79.020-250

Fone: +55 (018) 99782-1666

E-mail: contato@selectleiloes.com.br

Site: www.selectleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

FRANCISCO VILANOVA ALVES

Matrícula: 051

Data da posse: 08/03/2021

Endereço

Logradouro: Rua São Caetano, 165

Bairro: Vila Duque de Caxias

Campo Grande (MS) – CEP 79.100-590

Fone: +55 (067) 3351-6031 :: +55 (067) 99288-7394

E-mail: atendimento@euroleiloes.com.br

Site: www.euroleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Irregular

FERNANDO JOSE CERELLO GONÇALVES PEREIRA

Matrícula: 052

Data da posse: 15/03/2021

Endereço

Logradouro: Alameda Santos, 787 – CJ 132 – Jardim Paulista

Bairro: Jardim Paulista

São Paulo (SP) – CEP 01.419-001

Fone: +55 (011) 3149-4600

E-mail: fabioreis@megaleiloes.com.br

Site: www.megaleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

DAVI BORGES DE AQUINO

Matrícula: 054

Data da posse: 14/06/2021

Endereço

Logradouro: Avenida Paulista, 2421, 1º Andar

Bairro: Bela Vista

São Paulo (SP) – CEP 01.311-300

Fone: +55 (011) 2035-0016 :: +55 (011) 93207-1308

E-mail: contato@alfaleiloes.com

Site: https://www.alfaleiloes.com

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

TIAGO TESSLER BLECHER

Matrícula: 055

Data da posse: 12/07/2021

Endereço

Logradouro: Quadra – QE 26 Conjunto G – Número 05 – Complemento Casa

Bairro: Guara II

Brasília (DF) – CEP 71.060-071

Fone: +55 (011) 3392-3446 :: +55 (061) 99850-4033

E-mail: credenciamento@webleiloes.com.br

Site: www.webleiloes.com.br

Situação: Regular

Caução: Carta Fiança

– restabelecimento de matrícula – (*sub judice*)

DORA PLAT

Matrícula: 056

Data da posse: 19/07/2021

Endereço

Logradouro: Estrada das Olarias, 740

Bairro: Jardim Triangulo

Taboão da Serra (SP) – CEP 06.775-005

Fone: +55 (011) 2184-0909 :: +55 (011) 99514-0467

E-mail: contato@portazuk.com.br

Site: www.portazuk.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

ANA CLAUDIA BLASCZYK

Matrícula: 057

Data da posse: 20/08/2021

Endereço

Logradouro: Rua Antônio Orro, 138

Bairro: São Francisco

Campo Grande (MS) – CEP 79.009-230

Fone: +55 (067) 99264-2386

E-mail: contato@planaltoleiloes.com.br

Site: www.planaltoleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

ERICO SOBRAL SOARES

Matrícula: 058

Data da posse: 04/10/2021

Endereço

Logradouro: Avenida Julio Domingos de Campos, 4975 (LOT E DALVA)

Bairro: Marajoara

Varzea Grande (MT) – CEP 78.138-198

Fone: +55 (086) 99442-2023

E-mail: ericosobralsoares@gmail.com

Site: www.ericosobral.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

HERCULES VALAZUELA COUTINHO

Matrícula: 059

Data da posse: 26/10/2021

Endereço

Logradouro: Rua Amazonas, 203 – DT- 120

Bairro: Monte Castelo

Campo Grande (MS) – CEP 79.002-280

Fone: +55 (067) 98136-2615

E-mail: herculesvcoutinho@hotmail.com

Site: www.hcleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

MIKE DUTRA FLEITAS

Matrícula: 060

Data da posse: 09/11/2021

Endereço

Logradouro: Av. 136, nº 761, Edifício Nasa Business Style

Bairro: Setor Sul

Goiania (GO) – CEP 74.093-250

Fone: +55 (062) 98101-0983

E-mail: mikedutraleiloeiro@gmail.com

Site: www.mikedutraleiloeiro.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Irregular

IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA

Matrícula: 061

Data da posse: 13/11/2021

Endereço

Logradouro: Rua Guaimbe, 289

Bairro: Jardim Aeroporto

Campo Grande (MS) – CEP 79.103-180

Fone: +55 (067) 98151-0244

E-mail: contato@desouzaleiloes.com.br

Site: www.desouzaleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

MARCOS RODRIGO CUSTODIO SOARES

Matrícula: 062

Data da posse: 07/01/2022

Endereço

Logradouro: Rua Americo Carlos da Costa, 295
Bairro: Jardim America
Campo Grande (MS) – CEP 79.080-170
Fone: +55 (035) 99958-1439
E-mail: marcoscustodioadv@hotmail.com
Site: www.custodioleiloes.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

RODRIGO SCHMITZ

Matrícula: 064
Data da posse: 22/02/2022
Endereço
Logradouro: Rua Jordania, 507 – Sala 01
Bairro: Nações
Balneário Camboriú (SC) – CEP 88.338-240
Fone: 0800 800-0086 :: +55 (047) 2122-6263
E-mail: contato@hleiloes.com
Site: www.hammer.llel.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

ALGLECIO BUENO DA SILVA

Matrícula: 065
Data da posse: 14/03/2022
Endereço
Logradouro: Av. Sonnenberg, 674 - Quadra 07 – Lote 02 – Conjunto Castelo Branco
Bairro: Cidade Jardim
Goiânia (GO) – CEP 74.413-125
Fone: +55 (062) 98188-2222 :: +55 (062) 4107-0711
E-mail: atendimento@buenoleiloes.com.br
Site: www.buenoleiloes.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

CARLO FERRARI

Matrícula: 066
Data da posse: 23/03/2022
Endereço
Logradouro: Rua Celso de Almeida Leite, 184, Lote 34, Quadra C – (Salto Grande I)
Bairro: Jardim Salto Grande
Araraquara (SP) – CEP 14.803-881
Fone: +55 (016) 99785-0058
E-mail: contato@carloferrarileiloes.com.br
Site: www.carloferrarileiloes.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Irregular

DENYS PYERRE DE OLIVEIRA

Matrícula: 067
Data da posse: 25/03/2022
Endereço
Logradouro: Av. Afonso Pena, 5.723 - Sala 301
Bairro: Santa Fé
Campo Grande (MS) – CEP 79.031-010
Fone: 0800 789-1200
E-mail: contato@leje.com.br
Site: www.leje.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

HELICIO KRONBERG

Matrícula: 068
Data da posse: 08/04/2022
Endereço
Logradouro: Rua Andre de Barros, 226 - Sala 907
Bairro: Centro
Curitiba (PR) – CEP 80.010-080
Fone: +55 (041) 3233-1077 :: +55 (041) 99886-1400

E-mail: helcio@kronbergleiloes.com.br

Site: www.kronbergleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

CECILIA DELZEIR SOBRINHO

Matrícula: 069

Data da posse: 28/04/2022

Endereço

Logradouro: Rua Alagoas, 396 – Sala 806

Bairro: Jardim dos Estados

Campo Grande (MS) – CEP 79.020-120

Fone: +55 (067) 3047-1887 :: +55 (067) 99101-5093

E-mail: atendimento@ceciliadelzeirleiloes.com.br

Site: <https://www.ceciliadelzeirleiloes.com.br/>

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA

Matrícula: 070

Data da posse: 01/09/2022

Endereço

Logradouro: Rua João Masiero Netto, 242 – (Salto Grande Campo Belo)

Bairro: Jardim Salto Grande

Araraquara (SP) – CEP 14.803-875

Fone: +55 (016) 98126-4972

E-mail: contato@rigolonleiloes.com.br

Site: www.rigolonleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

LUIS GUILHERME TENORIO DE ARAUJO SILVA

Matrícula: 071

Data da posse: 11/11/2022

Endereço

Logradouro: Rua Senador Ponce, 455 - Fundos (Acesso Lateral)

Bairro: Jardim Monte Libano

Campo Grande (MS) – CEP 79.004-570

Fone: +55 (067) 98469-9090

E-mail: contato@tenorioleiloes.com.br

Site: www.tenorioleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA

Matrícula: 072

Data da posse: 06/03/2023

Endereço

Logradouro: Rua Panamá, 2516, Sala 03

Bairro: Embratel

Porto Velho (RO) – CEP 76.820-768

Fone: +55 (069) 99302-3330 :: +55 (041) 99255-8864

E-mail: contato@pimentelleiloes.com.br

Site: www.pimentelleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

FLARES AGUIAR DA SILVA

Matrícula: 073

Data da posse: 18/05/2023

Endereço

Logradouro: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1836 – Sala 606, Ed. Work Center

Bairro: Bosque da Saúde

Cuiabá (MT) – CEP 78.050-000

Fone: +55 (065) 3025-7500 :: +55 (065) 99946-4717

E-mail: flares@faleiloes.com.br

Site: www.faleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Irregular

FABIO MARLON MACHADO

Matrícula: 074

Data da posse: 02/06/2023

Endereço

Logradouro: Avenida Sul Brasil, 583 - Sala 503

Bairro: Centro

Maravilha (SC) – CEP 89.874-000

Fone: +55 (049) 3198-1350 :: +55 (049) 99804-9974

E-mail: fabio@machadoleiloeiro.com.br

Site: www.machadoleiloeiro.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

LUIZ FERNANDO FRANGE ABRAHÃO

Matrícula: 076

Data da posse: 24/08/2023

Endereço

Logradouro: Rua General Odorico Quadros, 37 – Sala 02

Bairro: Centro

Campo Grande (MS) – CEP 79.020-260

Fone: +55 (067) 3304-8340 :: +55 (067) 98101-0071

E-mail: contatoibecleiloes@gmail.com

Site: www.ibecleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

BRUNA CRISTINA SOARES

Matrícula: 078

Data da posse: 24/10/2023

Endereço

Logradouro: Avenida Brasil, 3570

Bairro: São Cristovao

Cascavel (PR) – CEP 85.816-294

Fone: +55 (045) 99927-3042

E-mail: contato@soaresleiloes.com.br

Site: www.soaresleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Irregular

ABIEL ISMAEL DUARTE DOS SANTOS

Matrícula: 079

Data da posse: 08/11/2023

Endereço

Logradouro: Rua Otávio Pitaluga, 1233

Bairro: Centro

Rondonópolis (MT) – CEP 78.700-170

Fone: +55 (066) 99926-8469

E-mail: contato@manaleiloes.com.br

Site: www.manaleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Irregular

LETICIA DE ANDRADE VERRONE

Matrícula: 080

Data da posse: 14/11/2023

Endereço

Logradouro: Rua Oslo, 90

Bairro: Vila Metalurgica

Santo Andre (SP) – CEP 09.230-010

Fone: +55 (011) 4040-8060 :: +55 (011) 97458-7967

E-mail: laverrone@hotmail.com

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

VANESSA GOELZER DE ARAUJO VARGAS E PINTO

Matrícula: 081

Data da posse: 24/01/2024

Endereço

Logradouro: Rua Martin Afonso, 252
Bairro: Zona 02
Maringá (PR) – CEP 87.010-410
Fone: +55 (044) 99926-3225:: +55 (044) 99927-9999
E-mail: contato@vargasepintoleiloes.com
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

WALISON NEVES DA SILVA

Matrícula: 082
Data da posse: 26/02/2024
Endereço
Logradouro: Rua Mar Caspio, 200 - Sala 15
Bairro: Chacara Cachoeira
Campo Grande (MS) – CEP 79.040-080
Fone: +55 (067) 99253-5898
E-mail: contatojuridicowalison@gmail.com
Site: <https://www.nevesleiloes.com.br>
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

REINALDO RODRIGUES PERDOMO

Matrícula: 083
Data da posse: 08/03/2024
Endereço
Logradouro: Rua das Pérolas, 221
Bairro: Jardim Petrópolis
Campo Grande (MS) – CEP 79.102-340
Fone: +55 (067) 3363-5399 :: +55 (067) 99861-4402
E-mail: reinaldo@rpleiloes.com.br
Site: www.rpleiloes.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

ELTON LUIZ SIMON

Matrícula: 084
Data da posse: 02/04/2024
Endereço
Logradouro: Rua Osvaldo Aranha, 659
Bairro: Brasília
Pato Branco (PR) – CEP 85.504-015
Fone: +55 (046) 3225-2268 :: +55 (046) 98419-2166
E-mail: elton@simonleiloes.com.br
Site: www.simonleiloes.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

EDUARDO VINICIUS FLEURY LOBO

Matrícula: 085
Data da posse: 12/04/2024
Endereço
Logradouro: Alameda Copaiba, 2241
Bairro: Rural
Campo Grande (MS) – CEP 79.002-970
Fone: +55 (067) 99256-7728 :: +55 (67) 99256-7782
E-mail: bdbfleilao@gmail.com
Site: www.leilo.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Irregular

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

Matrícula: 086
Data da posse: 27/05/2024
Endereço
Logradouro: Rua Um, Número 300B – Box 15
Bairro: Do Comércio
Contagem (MG) – CEP 32.152-002
Fone: +55 (037) 3242-2218 :: +55 (037) 99184-4173
E-mail: secretario8@fernandoleiloeiro.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

Matrícula: 087

Data da posse: 28/05/2024

Endereço

Logradouro: Rua Matias Cardoso, 11 – Sala 205

Bairro: Santo Agostinho

Belo Horizonte (MG) – CEP 30.170-050

Fone: +55 (037) 3242-2001 :: +55 (037) 99182-2452

E-mail: lucasleiloeiro@yahoo.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

Matrícula: 088

Data da posse: 03/06/2024

Endereço

Logradouro: Rua Major Manoel Antonio, 08 – Sala 101

Bairro: Centro

Pará de Minas (MG) – CEP 35.660-010

Fone: +55 (037) 3402-2001 :: +55 (037) 99862-5727

E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

LAIZA MACHADO DE OLIVEIRA ADRI

Matrícula: 089

Data da posse: 15/08/2024

Endereço

Logradouro: Rua Agnaldo Trouy, 99 – Casa 1

Bairro: Cabreúva

Campo Grande (MS) – CEP 79.008-150

Fone: +55 (067) 99868-2222

E-mail: laizamach@gmail.com

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

Matrícula: 090

Data da posse: 16/10/2024

Endereço

Logradouro: Avenida Garibaldi Deliberador, 99 – Apto. 28 Bl. Dom Duarte

Bairro: Claudia

Londrina (PR) – CEP 86.050-280

Fone: +55 (043) 99984-3739

E-mail: contato@lbleiloes.com.br

Site: www.lbleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

WESLEY OLIVEIRA ASCANIO

Matrícula: 091

Data da posse: 31/10/2024

Endereço

Logradouro: Rua Cavadas, 1242 – 407 B

Bairro: Vila São João

Guarulhos (SP) – CEP 07.044-000

Fone: +55 (011) 98771-4373

E-mail: wesley@tabaleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA

Matrícula: 092

Data da posse: 04/12/2024

Endereço

Logradouro: Rua Padre Estevao Pernet Tatuape, 718 – Sala 2601
Bairro: Vila Gomes Cardim
São Paulo (SP) – CEP 03.315-000
Fone: +55 (011) 3107-0933
E-mail: licitacao@destakleiloes.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

ANDERSON LOPES DE PAULA

Matrícula: 093
Data da posse: 26/12/2024

Endereço

Logradouro: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729 – 5º Andar
Bairro: Itaim Bibi
São Paulo (SP) – CEP 04.538-133
Fone: +55 (011) 3040-6420 :: +55 (011) 99717-6740
E-mail: andersondepaula@e-leiloeiro.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

RAFAEL CICOLIN

Matrícula: 094
Data da posse: 23/01/2025

Endereço

Logradouro: Avenida Armando Salles de Oliveira, 1319
Bairro: Jardim Ipiranga
Americana (SP) – CEP 13.468-570
Fone: +55 (011) 94531-5910
E-mail: contato@imperioleiloes.com
Caução: Seguro Garantia
Situação: Irregular

CATIELE BORGES LEFFA

Matrícula: 095
Data da posse: 28/01/2025

Endereço

Logradouro: Rua Manoel Jose de Matos Pereira, 461 – Complemento 03
Bairro: Centro
Torres (RS) – CEP 94.720-054
Fone: +55 (051) 3860-0180 :: +55 (051) 98402-4233
E-mail: leffa@leffaleiloes.com.br
Site: www.leffaleiloes.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

EDUARDO SCHMITZ

Matrícula: 098
Data da posse: 02/04/2025

Endereço

Logradouro: Rua Jordânia, 507 – Sala 02
Bairro: Nações
Balneário Camboriú (SC) – CEP 88.338-240
Fone: 0800 000-1986 :: +55 (047) 99220-5622
E-mail: comercial@clicleiloes.com.br
Site: https://www.clicleiloes.com.br/
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

NATHALY ANDREA BASILIO VIEIRA DE ASSIS

Matrícula: 099
Data da posse: 04/04/2025

Endereço

Logradouro: Rua Alagoas, 396 – Sala 207
Bairro: Jardim dos Estados
Campo Grande (MS) – CEP 79.020-120

Fone: +55 (067) 99310-9416
E-mail: nathalybasilio@hotmail.com
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

JULIO ABDO COSTA CALIL

Matrícula: 100
Data da posse: 06/05/2025
Endereço
Logradouro: Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870 – Sala 705
Bairro: Vila do Golf
Ribeirão Preto (SP) - CEP 14.027-250
Fone: +55 (016) 3514-2040 :: +55 (016) 98112-6363
E-mail: julio.calil@calilleiloes.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

DANIEL ELIAS GARCIA

Matrícula: 101
Data da Posse: 28/05/2025
Endereço
Logradouro: Rua Luiz Freire Benchetrit, 612, - 1º Andar, Sala 01
Bairro: Vila Miguel Couto
Campo Grande (MS) - CEP 79.040-140
Fone: +55 (048) 3081-2310 :: +55 (048) 99138-6012
E-mail: contato@dgileiloes.com.br
Site: danielgarcialeiloes.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

RENATO SCHLOBACH MOYSES

Matrícula: 103
Data da Posse: 21/07/2025
Endereço
Logradouro: Rua Coronel Ramalho, 113
Bairro: Centro
Guararema (SP) – CEP 08.900-000
Fone: +55 (011) 4950-9673 :: +55 (011) 94148-9536
E-mail: intimacao@rmoyses.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

MAURO VELOSO JUNIOR

Matrícula: 108
Data da Posse: 29/09/2025
Endereço
Logradouro: Rua Cuiabá, 2675
Bairro: Neva
Cascavel (PR) – CEP 85.802-233
Fone: +55 (045) 99125-1001
E-mail: leiloeiro.mauro@modenax.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Irregular

LIDIANICY XAVIER DE LIMA ALVES

Matrícula: 109
Data da Posse: 07/10/2025
Endereço
Logradouro: Rua Joao Zech, 40
Bairro: Santana
São Paulo (SP) – CEP 02.019-005
Fone: +55 (011) 2251-1360 :: +55 (011) 99282-3651
E-mail: judicial@sublimeleiloes.com.br
Site: www.sublimeleiloes.com.br
Caução: Seguro Garantia
Situação: Regular

PAULO MARCELO SILVA ALMEIDA

Matrícula: 111

Data da Posse: 17/10/2025

Endereço

Logradouro: Rua Jonas Ferreira Guimaraes, 184 – Galpão 3 – 3º Andar – Sala 2

Bairro: Cidade Aracília

Guarulhos (SP) – CEP 07.250-025

Fone: + 55 (011) 99999-9999 :: +55 (011) 96469-6233

E-mail: comercial@upleilao.com.br

Site: www.upleilao.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

IRANI FLORES

Matrícula: 112

Data da Posse: 21/10/2025

Endereço

Logradouro: Avenida Paulista, 2421 – 2º Andar

Bairro: Bela Vista

São Paulo (SP) – CEP 01.310-300

Fone: +55 (011) 3965-0000 :: +55 (011) 95662-5151

E-mail: irani.flores@leilaobrasil.com.br

Site: <https://www.leilaobrasil.com.br/>

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

GABRIEL AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA

Matrícula: 113

Data da posse: 23/10/2025

Endereço

Logradouro: Rua Jaboatão, 271

Bairro: Vila Silvia Regina

Campo Grande (MS) – CEP 79.103-060

Fone: +55 (067) 3363-7000

E-mail: gabriel@casadeleiloes.com.br

Site: www.casadeleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA

Matrícula: 119

Data da posse: 12/12/2025

Endereço

Logradouro: Avenida W 6, S/N

Bairro: Sítios Santa Luzia

Aparecida de Goiania(GO) – CEP 74.922-790

Fone: +055 (062) 9676-6785

E-mail: rossana@caiapoleiloes.com.br

Site: www.caiapoleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

MARCOS ANTONIO TULIO

Matrícula: 120

Data da posse: 03/02/2026

Endereço

Logradouro: Rua Gonçalves Dias, 1618 - Complemento: Loja

Bairro: Centro

Campo Largo (PR) – CEP 83.601-130

Fone: +55 (041) 98807-0429 :: +55 (041) 99590-1080

E-mail: contato@tuliroleiloes.com.br

Site: www.tuliroleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

CAMILA CORREIA VECCHI AGUIAR

Matrícula: 121

Data da posse: 24/02/2026

Endereço

Logradouro: Avenida 136, Número: 797 – Ed. New York

Bairro: Setor Sul

Goiânia (GO) – CEP 74.093-250

Fone: +55 (062) 99930-9922 :: +55 (062) 99971-9922

E-mail: vecchileiloes@gmail.com

Site: www.vecchileiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

ARTHUR FERREIRA NUNES

Matrícula: 122

Data da posse: 03/03/2026

Endereço

Logradouro: Rua Capitão Antonio Rosa. 409

Bairro: Jardim Paulistano

São Paulo (SP) – CEP 01.443-010

Fone: + 55 (011) 95875-1969 :: +55 (075) 98822-1482

E-mail: atendimento@arthurnunesleiloes.com.br

Site: www.arthurnunes.leilao.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

CASSIA NEGRETE NUNES BALBINO

Matrícula: 123

Data da posse: 10/03/2026

Endereço

Logradouro: Rua Augusto Lippel, 1610 – Casa 33

Bairro: Parque Campolim

Sorocaba (SP) – CEP 18.048-130

Fone: +55 (011) 4020-1694 :: +55 (011) 99821-5003

E-mail: cassiabalbino@globaleiloes.com.br

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI

Matrícula: 124

Data da posse: 11/03/2026

Endereço

Logradouro: Rua Marechal Hermes, 1413

Bairro: AHU

Curitiba (PR) – CEP 80.540-290

Fone: + 55 (041) 3599-0110

E-mail: credenciamento@topoleiloes.com.br

Site: Site: <https://topoleiloes.com.br/>

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI

Matrícula: 125

Data da posse: 12/03/2026

Endereço

Logradouro: Rua Marechal Hermes, 1413

Bairro: AHU

Curitiba (PR) – CEP 80.540-290

Fone: + 55 (041) 3599-0110

E-mail: andre.cruz@topoleiloes.com.br

Site: <https://topoleiloes.com.br/>

Caução: Seguro Garantia

Situação: Regular

Campo Grande/MS, 30 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 28/2026 – SAD/CGE/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, nomeada através do Decreto “P” n. 276, de 24 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.111, de 27 de março de 2026, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura da candidata nomeada para exercer o cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado – CGE/MS, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

b) Etapa II – Posse.

2. A **Etapa I – Exame Médico Admissional**, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, Bloco 8, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto**, de **caneta esferográfica** azul ou preta, e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;

b) raio x da coluna cervical, com laudo;

c) raio x de tórax PA e perfil, com laudo;

d) raio x de coluna dorsal, com laudo;

e) hemograma completo;

f) glicemia (jejum)

g) creatinina;

h) ureia;

i) TGO;

j) TGP;

k) fosfatase alcalina;

l) sorologia para chagas, machado guerreiro;

m) sorologia para Lues VDRL;

n) sorologia anti-HCV;

- o) sorologia anti HBS;
- p) sorologia HBS AG;
- q) bilirrubina totais e frações;
- r) avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- s) avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- t) avaliação cardiológica, com laudo, realizada por Médico Cardiologista;
- u) eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- v) ultrassom de punhos bilateral, cotovelos bilateral e ombros bilateral, todos com laudo;
- x) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A **Etapla II - Posse**, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro da Controladoria-Geral do Estado, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 17 de abril e as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de abril de 2026.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/CGE/2022), inserir o número de sua inscrição (conforme este edital), de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados

no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-4005, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/> consultasituacao/consultapublica.asp;

i) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Controladoria-Geral do Estado, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

- i) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 28/2026 – SAD/CGE/2022
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

a) **Etapa I – Exame Médico Admissional**, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778, Bloco 8 - Campo Grande/MS;

Data: 24 de abril de 2026.

Horário: 07h30

b) **Etapa II - Posse.**

Local: Controladoria-Geral do Estado - CGE;

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco III, Campo Grande/MS

Data: 24 de abril de 2026.

Horário: 9h30

Cargo: Auditor do Estado

Área: Auditoria Geral

VAGA	NATUREZA DA VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	Classificação	Reclassificação	Classificação Cotista	CONDIÇÃO
19	AC	7300003930	Christine Facco Saturnino	72º	1º	-	Ampla Concorrência

EDITAL N. 27 /2026 – SAD/SED/PROFESSOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio do Decreto “P” n. 275, de 24 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.111, de 27 de março de 2026 para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo de Professor, função Docência, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sunga, para homens, e maiô duas peças, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Ureia;
- Creatinina;
- TGO;
- TGP;
- Fosfatase alcalina;
- Bilirrubina Total e Frações;
- Sorologia para Chagas;
- Sorologia para Lues, VDRL;
- Sorologia anti-HCV;
- Sorologia anti HBs;
- Sorologia HBs-Ag;
- Avaliação Oftalmológica e acuidade visual (com laudo de Oftalmologista);
- Avaliação de saúde mental completo (com laudo de Psiquiatra);
- Eletrocardiograma, com laudo detalhado, emitido por cardiologista;
- Raio x, da coluna lombo sacra, com laudo;
- Raio x, da coluna cervical, com laudo;
- Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- Raio x, coluna Dorsal, com laudo;
- Ultrassom de punhos, bilateral com laudos;
- Ultrassom de cotovelos bilateral, com laudos;
- Ultrassom de ombros bilateral, com laudos;
- Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- Videolaringoscopia, com imagens impressas e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD)
- Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental, cardiológica e audiometria deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, se for assinatura digital terá que ser especificado ou constar o QR CODE e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, escolha de vaga de lotação e posse.

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 15 de abril e as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de abril de 2026.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo de Professor, na função Docência.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os

candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

i) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;

n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial

dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor e escolha de vaga de lotação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os candidatos nomeados deverão se apresentar na Secretaria de Estado de Educação – Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Avenida do Poeta, s/n – Parque dos Poderes – Bloco V, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/> consultasituacao/consultapublica.asp;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital, que será retida pela Comissão de Posse;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver), que será retida pela Comissão de Posse;
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça), que serão retidas pela Comissão de Posse;
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, que será retida pela Comissão de Posse;
- t) declaração de aptidão no Exame Médico Admissional, expedida pela Agência de previdência Social

de Mato Grosso do Sul na data da avaliação do candidato, que será retida pela Comissão de Posse; ou, u) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, que será retida pela Comissão de Posse, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 27/2026 – SAD/SED/PROFESSOR/2022

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 22/4/2026;

Horário: 7h30min.

Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

b) Etapa II – Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos

Avenida do Poeta, 1.779 - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS

Data: 22/4/2026;

Horário: 9h30min.

Cargo: Professor

Função: Docência

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif
7170011981	Nevyton Candido Martins	Educação Física	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	6º
7210023263	Gabriel Augusto Pelarin	História	Itaquiraí	Ampla Concorrência	7º

EDITAL n. 23/2026 - SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, nomeado através do Decreto “P” n. 255, de 23 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.111, de 27 de março de 2026, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercerem, nos cargos da carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, Bloco 8, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto**, de **caneta esferográfica** azul ou preta e **usando trajes de banho** (maiô duas peças, para mulheres e para homens, sunga), e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

Agente de Farmácia

- a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- i) Raio x da coluna cervical, com laudo;
- j) Raio x de coluna dorsal, com laudo;
- k) Hemograma completo;
- l) Glicemia (jejum);
- m) Creatinina;
- n) Ureia;
- o) TGO;
- p) TGP;
- q) Fosfatase alcalina;
- r) Bilirrubina totais e frações;
- s) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- t) Sorologia para lues (VDRL);
- u) Sorologia HBS AG;
- v) Sorologia Anti-HCV;
- w) Sorologia Anti HBS,
- x) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro de Pessoal da Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde - FUNSAU, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 17 de abril e as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de abril de 2026.

3.1.1. O candidato deverá comparecer no dia agendado para sua posse, com o pré-cadastro e remessa on-line dos documentos preenchidos.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3378-2512, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos,

observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Hospital Regional, Setor de Recursos Humanos, Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, 36 - Aero Rancho, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&curso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 23/2026 - SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778, Bloco 8 - Campo Grande/MS;

Carreira: Gestão de Serviços Hospitalares

Data: 24/04/2026 Horário: 07H30							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC	
3	CN	160001797	Evaldo dos Santos	Agente Condutor de Veículos	CN	11º/3º	

b) Etapa II – Posse.

Data: 24/04/2026

Horário: 10h30

Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Hospital Regional, Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho, Campo Grande/MS

EDITAL n. 6/2026 - SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, nomeada, na condição *sub judice*, através do Decreto “P” n. 274, de 24 de março de 2026, publicado no Diário Oficial

Eletrônico n. 12.111, de 27 de março de 2026, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, em vaga decorrente de nomeação anterior tornada sem efeito e de exoneração de candidato indicado, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura da candidata nomeada para exercer, cargo da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, do Quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, Bloco 8, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto**, de **caneta esferográfica** azul e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;

b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;

c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;

d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;

e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;

f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;

g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;

h) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;

i) Raio x da coluna cervical, com laudo;

j) Raio x de coluna dorsal, com laudo

k) Hemograma completo;

l) Glicemia (jejum);

m) Creatinina;

n) Ureia;

- o) TGO;
- p) TGP;
- q) Fosfatase alcalina;
- r) Bilirrubina totais e frações;
- s) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- t) Sorologia para lues (VDRL);
- u) Sorologia HBS AG;
- v) Sorologia Anti-HCV;
- w) Sorologia Anti HBS,

x) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro de Pessoal da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 17 de abril e as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de abril de 2026.

3.1.1. O candidato deverá comparecer no dia agendado para sua posse, com o pré-cadastro e remessa on-line dos documentos preenchidos.

3.2. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso

público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a realização do procedimento descrito no item 3.2 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-5714, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, os candidatos nomeados deverão apresentar-se no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Quadra 03, Setor 03, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 6/2026 - SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL – SAD/ SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 24/04/2026 Horário: 7h30				
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência				
Fiscalização e Gestão Ambiental				
Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
2740002599	Flávio Rodrigues Cabrera	Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	AC	4º/-º

2700002867	Vladimir Aparecido Sorana dos Santos	Geografia	CN	42º/3º
2750003843	Max Sander Macedo de Oliveira e Silva	Engenharia Agrônômica	CN	26º/4º
2320002521	João Mário Lopes Bento	Engenharia Elétrica	AC	2º/-

b) Etapa II – Posse:

Local: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Quadra 03, Setor 03, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS

Data da Posse: 24/04/2026

Horário da Posse: 9h30

EDITAL n. 24/2025 - SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, através dos Decretos "P" n. 202, de 12 de março de 2026 e n. 284, de 27 de março de 2026, ambos publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 12.112 – Edição Extra, de 27 de março de 2026, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura da candidata nomeada para exercer, cargo da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, do Quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, Bloco 8, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto**, de **caneta esferográfica** azul e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;

b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;

c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;

d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;

e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;

f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;

g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;

h) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;

- i) Raio x da coluna cervical, com laudo;
- j) Raio x de coluna dorsal, com laudo
- k) Hemograma completo;
- l) Glicemia (jejum);
- m) Creatinina;
- n) Ureia;
- o) TGO;
- p) TGP;
- q) Fosfatase alcalina;
- r) Bilirrubina totais e frações;
- s) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- t) Sorologia para lues (VDRL);
- u) Sorologia HBS AG;
- v) Sorologia Anti-HCV;
- w) Sorologia Anti HBS,

x) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro de Pessoal da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 15 de abril e as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de abril de 2026.

3.1.1. O candidato deverá comparecer no dia agendado para sua posse, com o pré-cadastro e remessa on-line dos documentos preenchidos.

3.2. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024), digitar o

número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a realização do procedimento descrito no item 3.2 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3378-5714, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico

Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, os candidatos nomeados deverão apresentar-se no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Quadra 03, Setor 03, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os

procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 5/2025 - SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE
MATO GROSSO DO SUL - IMASUL – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024**

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 22/04/2026

Horário: 7h30

Data: 22/04/2025 Horário: 7:30h						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
Fiscalização e Gestão Ambiental						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Condição	CG / CC
18	CN	2320007036	Waldirene Pereira da Silva	Técnico em Serviços Ambientais	CN	113º/7º
6	AC	2320005143	Vivian Vitória Alvarenga Rocha Goulart	Técnico em Serviços Ambientais	AC	22º/-
10	PCD	2320002521	Gabriela Renata Gimenes Couto	Técnico em Serviços Ambientais	PCD	194º/2º

Data: 22/04/2025 Horário: 7:30h						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
Técnico em Serviços Ambientais						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Condição	CG / CC
11	AC	2320003955	Laís Milena Reiss Zavala	Técnico em Serviços Ambientais	AC	21º/-

Data: 22/04/2025 Horário: 7:30h						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
Técnico Ambiental						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Condição	CG / CC
1	AC	2010006572	Jovellim Carvalho da Silva	Técnico em Informática	AC	2º/-

b) Etapa II – Posse.

Local: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Quadra 03, Setor 03, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS

Data da Posse: 22/04/2026

Horário da Posse: 9h30

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No EDITAL n. 2/2026 – CBMMS/QPTBM/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.111, pág. 140, de 27 de março de 2026.

Onde constou:

Data: 09/04/2026 Horário: 08h30min			
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio			
Inscrição	Nome	Cidade	Condição
3097	Felipe Pereira Braga	Anastácio	AC
3013	Paulo Henrique Mariano Cavalcante	Aparecida do Taboado	AC
2740	Henrique de Freitas Ciqueira	Costa Rica	AC
3820	Hermes Hendril Zukmann Vaez da Silva	Porto Murtinho	AC

Passe a constar:

Data: 09/04/2026 Horário: 08h30min			
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio			
Inscrição	Nome	Cidade	Condição
3097	Felipe Pereira Braga	Anastácio	AC
3013	Paulo Henrique Mariano Cavalcante	Aparecida do Taboado	AC
1765	Uiverman Severiano Narcisio	Costa Rica	AC
3820	Hermes Hendril Zukmann Vaez da Silva	Porto Murtinho	AC

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Republica-se por incorreção contida no texto do EDITAL N. 6/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.113, pág. 149, de 30 de março de 2026.

EDITAL N. 6/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE CABOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiquidade e Mérito Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §1º do art. 15-B da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021,

e o Despacho do Governador autorizando a abertura por meio do Processo Administrativo de NUP 31.207.152-2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026, pelo Critério de Merecimento Intelectual, conforme constante no Anexo Único a este Edital.

1. Os candidatos poderão interpor recurso do resultado do gabarito preliminar, através do e-mail: direns.cbmms@gmail.com, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação deste edital.
2. O recurso deverá ser enviado obrigatoriamente em formato PDF e com a assinatura do candidato, que poderá ser digital.
3. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital e do edital n. 1/2006 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS/BM/2026 **não serão conhecidos**. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, encaminhados para outro endereço de e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

Campo Grande - MS, 27 de março de 2026.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 6/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade -

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Questões de Português									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	B	B	E	C	C	A	D	A
Questões de Matemática									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	E	B	C	C	A	C
Questões de Legislação									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	C	E	C	B	A	C	B	D	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	B	A	D	B	D	C	A	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	D	A	C	D	E	A	B	C

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DESPACHO AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 77/007.302/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, com condutor e combustível

Com fulcro no subitem 7.1, § 7º do Edital de Licitação nº 0062/2023-SAD, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

1. Reajustar o valor dos itens aplicando-se o índice de correção IPCA acumulado referente ao período de fevereiro/2025 a fevereiro/2026, conforme tabela:

LOTE	ITEM	VALOR REGISTRADO	ÍNDICE DE CORREÇÃO IPCA	VALOR REAJUSTADO
-	01	R\$ 7,87	5,172440 %	R\$ 8,28
-	02	R\$ 9,14	5,172440 %	R\$ 9,61
01	1	R\$ 10,56	5,172440 %	R\$ 11,11
	2	R\$ 737,43	5,172440 %	R\$ 775,57
03	1	R\$ 13,60	5,172440 %	R\$ 14,30
	2	R\$ 804,39	5,172440 %	R\$ 845,52
04	1	R\$ 14,07	5,172440 %	R\$ 14,80
	2	R\$ 1.635,93	5,172440 %	R\$ 1.720,00
05	1	R\$ 17,33	5,172440 %	R\$ 18,23
	2	R\$ 1.392,67	5,172440 %	R\$ 1.464,71

2. Determinar que o procedimento seja formalizado por meio de Termo de Apostilamento.
3. Campo Grande – MS, (data assinatura digital).
- Publique-se.

RODOLPHO SOUSA MOARES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/006.283/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 052/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMNTOS I

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de março de 2026.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP

TIPO/SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
-----------	--------	-----------	-------	-------	--------	------------	-------------

Item	1	0018508	Fórmula nutricional - Uso: prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso; Composição: à base de proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas, maltodextrina, vitaminas e minerais; Requisito: enriquecedora de leite humano, hipoalergênica; Embalagem: com no mínimo 70 sachês de no mínimo 0,7 gramas cada.	1 Un.	NESTLÉ	35	R\$ 289,00	R\$ 10.115,00
------	---	---------	--	-------	--------	----	------------	---------------

Campo Grande, (data assinatura digital)

Rodolpho Sousa Moraes Oliveira

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO PRORROGAÇÃO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 032/SAD/2025-2 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de transporte coletivo de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, com condutor e combustível.

PROCESSO Nº: 77/007.302/2024;

OBJETO: Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 032/SAD/2025-2 por mais 12 (doze) meses, até 02 de abril de 2027, conforme decisão da autoridade competente, nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual nº 16.122/2023, combinado com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA							
1	Veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros. (Transporte em Campo Grande/MS).	1 - Km	192.258	VOLVO		R\$ 21,53	R\$ 4.139.314,74
LOTE 006: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA							
1	Veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com geladeira e água mineral, poltrona reclináveis com descanso de perna, com vidro lacrado, com bagageiro, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros. (viagem intermunicipal).	1 - Km	433.706	VOLVO		R\$ 18,00	R\$ 7.806.708,00

2	Veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com geladeira e água mineral, poltrona reclináveis com descanso de perna, com vidro lacrado, com bagageiro, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros. (viagem intermunicipal).	1 - Diária	1.800	VOLVO	R\$ 832,00	R\$ 1.497.600,00
LOTE 007: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA						
1	Veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com geladeira e água mineral, poltrona reclináveis com descanso de perna, com vidro lacrado, com bagageiro, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros. (viagem interestadual).	1 - Km	651.258	VOLVO	R\$ 17,00	R\$ 11.071.386,00
2	Veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com geladeira e água mineral, poltrona reclináveis com descanso de perna, com vidro lacrado, com bagageiro, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros. (viagem interestadual).	1 - Diária	2.576	VOLVO	R\$ 838,00	R\$ 2.158.688,00
VALOR GLOBAL						R\$ 26.673.696,74

Campo Grande, MS, data assinatura digital.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 77/011.106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 069/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos XI

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 034/2026, bem como DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 036/2026, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

1. Prorrogar a vigência das Atas de Registro de Preços:

- 033/SAD/2025-1 até 12/04/2027;
- 033/SAD/2025-2 até 09/04/2027
- 033/SAD/2025-3 até 09/04/2027;
- 033/SAD/2025-4 até 06/04/2027;
- 033/SAD/2025-7 até 06/04/2027;
- 033/SAD/2025-11 até 09/04/2027.

Renovando-se os quantitativos originais, nos termos dos respectivos Termos Aditivos.

2. Determinar que, no ato da assinatura dos Termos Aditivos, sejam verificadas as condições de habilitação dos fornecedores.

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Publique-se.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Edital N ° 0002/2021/SES/MS PROCESSO

27/004418/2021

A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento N. 0002/2021 – SES/ MS.

Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na escola técnica do SUS “Professora Ena de Araújo Galvão” Processo: 27/004.418/2021.

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos de 02 de março de 2026 até 30 de março de 2026.

CREDENCIADOS		
CANDIDATO (A) CREDENCIADO	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
CLAUDIO DOS SANTOS MIRANDA	04. Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S3 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Serviços de Saúde do SUS
CLAUDIO DOS SANTOS MIRANDA	04. Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S1 / Graduação na Área da Saúde com Experiência na APS
CLAUDIO DOS SANTOS MIRANDA	04. Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S2 / Graduação na Área da Saúde com Experiência em Vigilância em Saúde
CLAUDIO DOS SANTOS MIRANDA	04. Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S4 / Graduação em Enfermagem com Experiência na APS
XENIA SOENIA MORALES SANCHES	04. Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 4.i10 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Assistência Hospitalar
ELZA BRANDINA DE SOUZA SILVA	04. Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S3 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Serviços de Saúde do SUS
HELLEN KAROLYNE OLIVEIRA SOUZA CARVALHO	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	CONSULTOR-CONTEUDISTA 5.C2 / Graduação em Odontologia e Pós-Graduação

Campo Grande (MS), 30 de março de 2026.
Comissão de Credenciamento RESOLUÇÃO “P” SES N. 492/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO DO SUL - SEAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE (SWITCHES)

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2025

PROCESSO: 81/002.809/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 16 de abril de 2026., (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT02

PREGÃO ELETRÔNICO: 065/2025

PROCESSO: 77/011.201/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 17 de abril de 2026. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.912, de 14 de outubro de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado de análise de amostras dos **itens 1 e 12**, e o **prosseguimento** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS

HOSPITALARES - APH.

PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2025

PROCESSO: 77/010.113/2025

ITEM	EMPRESA	RESULTADO DA AMOSTRA
1	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA	REPROVADO
12	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	REPROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 8 de abril de 2026, às 8h30 (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 30 de março de 2026.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

Agente de Contratação da Fase Externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 025** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT06.

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2026.

PROCESSO: 77/012.118/2025.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia 01 de abril de 2026 às 08:30 (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2026.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026., através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0038/2025 - FUNSAU

PROCESSO: 27/027.877/2025

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	175.000,00	175.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 30 de março de 2026.

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA

COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 77/009.966/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IX

Com fulcro no arts. **5º, 11 e 71, inciso III e §1º, da Lei nº 14.133/2021**, bem como na **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**, decido:

ANULAR os atos praticados na fase externa do **Pregão Eletrônico nº 0027/2025**, especificamente aqueles relacionados à **etapa de lances e aos atos dela decorrentes**, em razão da inconsistência sistêmica verificada na condução da etapa competitiva;

DETERMINAR a retomada do certame a partir do momento imediatamente anterior à etapa de lances, com a devida correção da parametrização do sistema eletrônico, **com a reabertura dos prazos pertinentes à fase competitiva**, assegurando-se a plena competitividade entre os licitantes;

Em cumprimento ao **Princípio da Publicidade**, determina-se a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, via e-mail: licitacao@sad.ms.gov.br

Campo Grande – MS, 26 de março de 2026.

Publique-se.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.004.309-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56.174.009/0001-73, vencedora dos itens: 6, 7, 11, 12, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 51.316,50 (cinquenta e um mil e trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais);

- Empresa (3): LRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 18.933.268/0001-41, vencedora dos itens: 4, 5, 16, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 29, 30, 31, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 70.629,20 (setenta mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos);

- Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 10, 13, 15, 18, 19, 23, 27, 28, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 57.473,90 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos);

- Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 60.612,50 (sessenta mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

PONTA PORÃ/MS, 30 de março de 2026.

CARMEM CONCEIÇÃO MARTINS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI

CPF n. xxx.928.241-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA, localizada no município de COXIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.793-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA, localizado(a) no município de COXIM/MS.

- Empresa (1): ANJOS E GARNÉS LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora do item: 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.727,50 (treze mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): ANJOS E GARNÉS LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora do item: 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

- Empresa (3): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.154,00 (vinte mil e cento e cinquenta e quatro reais);

- Empresa (4): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 7, 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.752,00 (dez mil e setecentos e cinquenta e dois reais);

- Empresa (5): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

- Empresa (6): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 13, 14, 15, 25, 29, 50, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.051,00 (onze mil e cinquenta e um reais);

- Empresa (7): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 6, 10, 17, 24, 30, 31, 33, 34, 36, 38, 45, 46, 56, 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.300,20 (vinte e seis mil e trezentos reais e vinte centavos);

- Empresa (8): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 11, 35, 39, 42, 43, 44, 58, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.537,75 (onze mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos);

- Empresa (9): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 16, 28, 40, 60, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.394,00 (quatorze mil e trezentos e noventa e quatro reais);

- Empresa (10): KF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA, CNPJ N. 39.476.985/0001-61, vencedora do item: 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.968,50 (oito mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

- Empresa (11): SUPERMERCADO ROMA LTDA EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 22, 23, 37, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais);

- Empresa (12): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens:

41, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.333,50 (treze mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);

- Empresa (13): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 12, 18, 19, 26, 27, 32, 53, 54, 59, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.195,05 (sete mil e cento e noventa e cinco reais e cinco centavos).

COXIM/MS, 30 de março de 2026.

LUCIANA ALVES GOMES DA SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA
CPF n. xxx.891.601-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização

Processo:	31.287.695-2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa N.C. DA SILVA CAMARGO inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.437.408/0001-13;
Objeto:	O objeto negocial recebido pela administração pública – SEJUSP/MS consiste prestação dos serviços de fornecimento de alimentação aos presos custodiados da delegacia da Polícia Civil no município de Rio Negro/MS, no período de 01 a 31 de agosto 2025;
Dotação Orçamentária:	A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nº 2025NE000574, extraída com base na dotação orçamentária à conta do Programa de Trabalho nº 06.181.2209.6118.0004-PCFUNRESP, Fonte de Recurso nº 0175980931;
Valor:	R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais);
Amparo Legal:	Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;
Ordenador de Despesas:	Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;
Data de Assinatura:	30 de março de 2026;
Assinam:	Antonio Carlos Videira e Neuza Costa da Silva Camargo;

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

NUP: 31.009.387-2022

PARTES: De um lado EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, por sua filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – HU-UFGD, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09 e de outro lado O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD e da COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS-CGP.

DO OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo e prorrogar o prazo de vigência. O Termo inicial fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com início em 30 de março de 2026 e término em 30 de março de 2027.

AMPARO LEGAL: As demais Cláusulas do Acordo de Cooperação Mútua, celebrado entre as partes, em 30 de março de 2022, as quais não foram modificadas por este Segundo Termo Aditivo, permanecem válidas.

VIGÊNCIA: O Termo inicial fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com início em 30 de março de 2026 e término em 30 de março de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

NELSON FERMINO JUNIOR

Coordenador-Geral de Perícias

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALIK

Superintendente do HU-UFGD

GUIDO VIEIRA GOMES

Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Dourados

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde HU-UFGD

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROMUSE Nº 005/2025

NUP: 31.131.369-2025 **TRANSFEREMS:** 2025TR005112

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40 com a interveniência da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e o Município de Maracaju/MS inscrita no CNPJ 03.442.597/0001-12 com a interveniência da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres. **DO OBJETO:** Cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Maracaju/MS, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, com os objetivos de estabelecer ações conjuntas para a implementação, fortalecimento e manutenção do Programa "Mulher Segura", voltado à prevenção e combate à violência contra a mulher no Município de Maracaju/MS. **AMPARO LEGAL:** Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 Decreto Estadual no . 11.261 de 16.06.2003, Lei 11.340/2006 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante Termo Aditivo, conforme prescreve na legislação.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2026.

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-geral da Polícia Militar – PMMS.

JOSE MARCOS CALDERAN – Prefeito Municipal de Maracaju/MS.

DERIVALDA APARECIDA DA SILVA DO CARMO – Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROMUSE Nº 005/2025

NUP: 31.133.166-2025 **TRANSFEREMS:** 2025TR005093

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40 com a interveniência da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e o Município de Rio Brilhante/MS inscrita no CNPJ 03.681.582/001- 07 com a interveniência da Divisão de Direitos Humanos e Cidadania - Políticas Públicas para Mulheres. **DO OBJETO:** Cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Rio Brilhante/MS, por intermédio da Divisão de Direitos Humanos e Cidadania - Políticas Públicas para Mulheres, com os objetivos de estabelecer ações conjuntas para a implementação, fortalecimento e manutenção do Programa "Mulher Segura", voltado à prevenção e combate à violência contra a mulher no Município de Rio Brilhante/MS **AMPARO LEGAL:** Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 Decreto Estadual n. 11.261 de 16.06.2003, Lei 11.340/2006 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante Termo Aditivo, conforme prescreve na legislação.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2026.

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-geral da Polícia Militar – PMMS.

LUCAS CENTENARO FORINI – Prefeito Municipal de Rio Brilhante/MS.

FRANCIS JAQUELINE DA ROCHA – Divisão de Direitos Humanos e Cidadania - Políticas Públicas para Mulheres.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROMUSE Nº 006/2025**NUP:** 31.131.536-2025 **TRANSFEREMS:** 2025TR005089**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40 com a interveniência da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e o Município de Nova Alvorada do Sul /MS inscrita no CNPJ 37.212.719/0001-04 com a interveniência da Coordenadoria de Políticas para Mulheres.**DO OBJETO:** Cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Nova Alvorada do Sul /MS, por intermédio da Coordenadoria de Políticas para Mulheres, com os objetivos de estabelecer ações conjuntas para a implementação, fortalecimento e manutenção do Programa "Mulher Segura", voltado à prevenção e combate à violência contra a mulher no Município de Nova Alvorada do Sul /MS. **AMPARO LEGAL:** Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 Decreto Estadual n. 11.261 de 16.06.2003, Lei 11.340/2006 e alterações posteriores.**VIGÊNCIA:** 24(vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante Termo Aditivo, conforme prescreve na legislação.**DATA DE ASSINATURA:** 26 de março de 2026.**ASSINAM:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-geral da Polícia Militar – PMMS.

JOSÉ PAULO PALEARI – Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul /MS.

ANDREIA MARTINI – Coordenadora de Políticas para Mulheres.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO****DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA****EDITAL:** 019/2026 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.000.323-2026**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSO À ORLA, NO BAIRRO BELA VISTA E AVENIDA DAS CHÁCARAS, NO MUNICÍPIO DE SONORA/MS.CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.****FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS - DILIGÊNCIA**DATA: 01.04.2026, ÀS 10:30 HORAS.****ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA****EDITAL:** 009/2026 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 85.013.506-2024**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.****FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS - DILIGÊNCIA**DATA: 01.04.2026, ÀS 10:00 HORAS.****ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 79.002.370-2026

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE, NA RODOVIA MS-080, KM 145,10, NAS COORDENADAS 19°23'14.09"S 54°58'46.55"W, MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS - DECRETO DE EMERGÊNCIA "E" Nº 8 DE 25/02/2026 - DOE 12.085 - 26/02/2026.

Contratada: PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA.

Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor estimado: R\$ 13.284.322,52 (treze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Fundamento legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal n. 14.133/2021.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 30 de março de 2026.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 034/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.013.227-2025

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO DISTRITO DE PRUDENCIO THOMAZ, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.847.398,08 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 27 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 30 de março de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 035/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.013.228-2025

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO DISTRITO QUEBRA COCO, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.458.897,02 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 27 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 09:00 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 30 de março de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 036/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.013.238-2025**

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES), NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.426.718,13 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E TREZE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 27 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 09:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 30 de março de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Processo: 85/002.823/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **CHRISTYAN CLINK ROHTEN DIAS - MEI, cadastrado no CNPJ, cadastrado no CNP. 29.876.768/0001-05**, na condição de Empresário Exclusivo do cantor Sanderson Serafim Mariano, de nome e artístico " **Chokito**", para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento " **PARADA DO CHOKITO- Edição Aniversário**", no dia 04 de abril de 2026, a partir das 19h, Local: na Plataforma Cultural, no Município de Campo Grande/MS, com duração de 2(duas) horas, **pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.885/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **Paulo de Fátima Santos Oliveira-ME, nome fantasia Trembão Music, inscrito no CNPJ nº 32.803.358/0001-49**, na condição de empresário exclusivo do Grupo "Trembão", para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento "Feira Cultural", no dia 10 de abril de 2026, a partir das 19 horas, Local: Praça Maria sem Troco, **Av. Evangelina Vieira S/N, Bairro José de Souza Brandão, no município de Rochedo/MS**, Show com 4(quatros) horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.886/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, nome fantasia "MS-ART", cadastrado no CNPJ 52.734.971/0001-69**, na condição de empresário exclusivo do violonista Jardel Vinicius Tartari, nome artístico: "Jardel Tartari e Orquestra Catedral Erudita", para que realize 01 (uma) apresentação musical, pelo no evento "Concerto de Páscoa", no dia 30 de março de 2026, a partir das 20horas, Local: no Teatro Glaucê Rocha, no município de Campo Grande/MS, com duração de 1(uma) horas, **pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 337, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ELTON ROCHA GODOY para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Gerente de Agência II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 338, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR NATALIA COSTA DA ROCHA LIMA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Agência Estadual de Metrologia, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 48, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e no § 7º do art. 272 da Lei Estadual n. 1.102/1990, bem como a alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.392/2020, resolve:

ACOLHER, com amparo no Parecer CORREG-SAS/SEJUSP e n Parecer vinculado PGE/MS/CJUR-SEJUSP n. 060/2025, da Procuradoria-Geral do Estado, o Relatório Final da Comissão Processante dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 31.206.972-2025 e **APLICAR** a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 53492021, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS), nos termos dos artigos 231, inciso IV, e 235, inciso XIII e XIV, da Lei Estadual n. 1.102/1990, por infração às normas estabelecidas nos artigos 31, 218, inciso I, e 219, inciso IV, da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.106, de 23 de março de 2026, páginas 115.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 470, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora EDNA SHINKAWA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 120927024, ocupante do cargo de Agente Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul), com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 e art.170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art.3º, Inciso I, e art.5º, Inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 6 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 79.013.759-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 484, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ARLINDA MONTALVAO DE OLIVEIRA, matrícula nº 49590021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total 708 dias de tempo de contribuição, prestados à Cristina Martins Goncalves, na função de Professora, no período de 1º de março de 1996 a 6 de fevereiro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 1.282, de 2 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.715, de 8 de agosto de 2018, página 39 (NUP: 29.053.493-2025).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 485, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO PEREIRA, matrícula nº 23478021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Operador de Máquinas Motorizadas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 6.854 dias, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo, para regularização de vida funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 520, de 27 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.931, de 1º de junho de 2015, página 59 (NUP: 79.011.969-2025):

I - 5.547com fulcro no inciso II do Art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, como sendo:

a) 1.033 dias, como Contribuição Individual, sendo:

- 181 dias, no período de 1º de janeiro de 1985 a 30 de junho de 1985;
- 577 dias, no período de 1º de agosto de 1985 a 28 de fevereiro de 1987;
- 275 dias, no período de 1º de abril de 1987 a 31 de dezembro de 1987.

b) 4.056 dias, prestados a Andrade Gutierrez Engenharia S/A, na função de Servente, no período de 3 de março de 1988 a 7 de abril de 1999;

c) 25 dias, prestados a DESTAC Assessoria e Seleção de Profissionais Ltda., na função de Operador de Motoniveladora, no período de 7 de julho de 1999 a 1º de agosto de 1999;

d) 253 dias, prestados ao Consórcio Cana Brava Civil, na função de Operador Motoniveladora, no período de 2 de agosto de 1999 a 10 de abril de 2000;

e) 180 dias, prestados a C G R Engenharia Ltda., na função de Operador de Rolo, no período de 4 de maio de 2001 a 30 de outubro de 2001.

II - 1.307 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, na função de Operador Motoniveladora, com fulcro nos incisos I e II do Art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, como sendo:

a) 170 dias, no período de 21 de janeiro de 2002 a 19 de julho de 2002;

b) 1.137 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 486, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VALDEIR SIMAO, matrícula nº 32300021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 2.865 dias, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo, para regularização de vida funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 1.141, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 8.058, de 26 de outubro de 2011, página 58 (NUP: 31.703.985-2011):

I – 356 dias, prestados à Luclaper Materiais para Construção Ltda., na função de Balconista, no período de 1º de março de 1987 a 19 de fevereiro de 1988, com fulcro no art. 82 inciso II, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.509 dias, com fulcro no art. 82 incisos I e II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.356 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Coxim/MS, na função de Office Boy, no período de 15 de agosto de 1980 a 26 de janeiro de 1987;

b) 153 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Coxim/MS, na função de Coordenador de Emprego e Rendas, no período de 1º de agosto de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 487, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "P" SAD nº 536, de 26 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.420, de 31 de maio de 2017, página 55, que autoriza a averbação de tempo de contribuição para servidora REGIANI APARECIDA ALEXANDRE OHLAND, matrícula nº 25581022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (NUP: 83.066.937-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 488, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Disciplinar, designada pela Resolução "P" SAD nº 2.412, de 18 de dezembro de 2025, publicada

no Diário Oficial Eletrônico nº 12.037, de 30 de dezembro de 2025, pág. 103, com efeito a partir de 20 de abril de 2026 (NUP: 77.012.027-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 489, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa C.MS. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.001.826-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 490, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa R.S.C.S. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.000.951-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 491, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PRISCILA ANDERSON TORALES, matrícula nº 133076023, para exercer função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "a", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), como Coordenadora do Núcleo de Capacitação (NCAP), a contar de 3 de março de 2026 (NUP: 83.012.749-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 492, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE ROSKOSZ, matrícula nº 81618026, para exercer a função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "a", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, como Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios (NGCC), a contar de 1º de fevereiro de 2026 (NUP: 83.002.114-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 547, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ADA MARIA DA CUNHA RODRIGUES VENTURINI, matrícula nº 95946021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe C, nível III, código 60007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), no que tange à dispensa de ponto, para participar como conselheira no Conselho Estadual de Saúde, com direito à percepção do vencimento e das vantagens do cargo, correspondente ao período de 23 a 27 de março de 2026, com fulcro no art. 165, §2º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.085.398-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 548, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor ALAOR FONSECA FILHO, matrícula nº 85609022, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar dependente com deficiência, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 12 de maio de 2026 (NUP: 29.059.947-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 549, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ELEIDA DA SILVA ARCE ADAMISKI, matrícula nº 120022021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 48% (quarenta e oito por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 5 de maio de 2026 (NUP: 29.022.407-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 550, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora JANETE NERY DA SILVA, matrícula nº 502994021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 25% (vinte cinco por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, às quintas e sextas-feiras, que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 19 de março de 2026 (NUP: 29.051.686-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 551, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora NILZA URIAS PEREIRA BORBA, matrícula nº 54168021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para acompanhar dependente com necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de outubro de 2025 (NUP: 81.001.399-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 552, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004 e, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo licitatório, em desfavor da empresa C. M.S. Ltda, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (NUP: 77.001.851-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 553, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor EDMAR SANTANA TREU TESSARI, matrícula nº 72608022, ocupante do cargo de Analista de Medida Sócio educativas, código 70331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 11 e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/N. 147/2023, com validade a

contar de 15 de janeiro de 2026 (Processo nº 31/033721/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 554, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, caput e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
25274023	Helder Pereira de Figueiredo	Perito Oficial Forense	11/2/2026	31/032974/2026
54900022	Maria Alzeli Batista Neiva	Agente de Segurança Socioeducativa	13/10/2025	31/001189/2026

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 555, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ILDA SEVERO MOREIRA, matrícula nº 120269022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, cód.60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos artigos 41-A e art.75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, c/c o art. 184, inciso I, da Lei nº 1.102/1990 e no Decreto Federal nº 20.910/1932, com validade a contar de 1º de setembro de 2024 (Processo nº 29/053132/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 556, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos artigos 41-A e 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
35087021	Jorceny dos Passos Andrade Mendonça	Agente de Atividades Educacionais	12/9/2024	29/021778/2026
31566021	Maria Lucia Cunha Fernandes	Assistente de Atividades Educacionais	8/10/2025	29/016879/2026

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 559, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Policial Penal, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), ocupado pelo servidor GUSTAVO ANTONIO DE ATAIDE, matrícula nº 46800402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 27 de fevereiro de 2026 (NUP: 31.041.788-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 560, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora HERA LUANA LUIZ, matrícula nº 468468021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (Fadep), em prorrogação, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com o art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, a contar de 2 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.072.778-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 562, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora TELMA REGINA NOGUEIRA, matrícula nº 49792024, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, para a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com efeito a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 79.003.081-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 563, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, os servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006.

Matrícula nº	Nome	Cargo	Validade	NUP
494785022	Juliane Alves da Silva	Policial Penal	27/7/2025	31.051.108-2022

433495026	Anderson Pereira da Silva	Policial Penal	1º/10/2025	31.051.671-2022
-----------	---------------------------	----------------	------------	-----------------

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 564, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora MARINA DE ALMEIDA ROMANINI, matrícula nº 485690022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (SES), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2026 (NUP: 27.026.562-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 565, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público o servidor PEDRO EDER FLECHA HAUFES, matrícula nº 115878022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, com validade a contar de 11 de março de 2026 (NUP: 31.001.562-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 566, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora ROSIMEIRY DA COSTA MALDONADO, matrícula nº 502615021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (SES), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, com validade a contar de 31 de janeiro de 2026 (NUP: 27.038.543-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 567, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora VALDILÉIA GONÇALVES COELHO, matrícula nº 127306023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, cód.90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de 31 de dezembro de 2008 a 4 de fevereiro de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 2.157,

de 26 de outubro de 2000, em cumprimento à decisão judicial pertinente aos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 1403637.95.2022.8.12.0000 (NUP 77.002.629-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 568, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER por motivo de superior interesse público, o gozo das férias do servidor WILLIAM GODOY PEREIRA, matrícula nº 80651026, programada para o período de 19 a 28 de fevereiro de 2026, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2026, com fulcro no art.129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, fica assegurado ao servidor o direito à fruição posterior do saldo remanescente (NUP: 51.001.202-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 617, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KELLY PATRICIA SCHUNKE CHACHA, matrícula nº 126122021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para a Secretaria de Estado de Administração (SAD), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 2 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 77.002.119-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.106, de 23 de março de 2026, páginas 118.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 92, de 10 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.077, de 18 de fevereiro de 2026, pág.157, que autorizou a cedência dos servidores da Secretaria de Estado de Educação (SED), para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila na parte aos servidores abaixo relacionados (NUP 51.011.420-2025):

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Cargo	Origem
87583021	Marta Helena Ferreira de Andrade	Professor	SED
111719023	Valdecir Roberto Santussi	Professor	SED

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Cargo	Origem
87583021	Marta Helena Ferreira Andrade	Professor	SED
128991021	Valdecir Roberto Santussi	Professor	SED

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 150, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.355, de 21 de fevereiro de 2017, página 58, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de KATIUSCIA PARREIRA RIBEIRO, matrícula nº 130232025, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Escrivão de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.264.752-2025):

ONDE CONSTA:

"...no período de 8 de junho de 2000 a 3 de setembro de 2002..."

PASSE A CONSTAR:

"...contidos no período de 8 de junho de 2000 a 2 de setembro de 2002..."

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Portaria "P" SRHP nº 238, de 23 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial nº 6.492, de 24 de maio de 2005, páginas 21/22, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de MARCOS GONSALES SOARES, matrícula nº 104045022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, na função de Perito Papiloscopista Especial, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.265.603-2025):

ONDE CONSTA:

"...b) 147 (cento e quarenta e sete) dias, correspondente ao período de 19 de junho de 1992 a 12 de dezembro de 1992..."

PASSE A CONSTAR:

"...b) 147 (cento e quarenta e sete) dias, correspondente ao período de 19 de junho de 1992 a 12 de novembro de 1992..."

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 164, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.064, de 2 de fevereiro de 2026, página 71, que autorizou afastamento para curso de formação, à servidora ANGELITA ESCOLHANTE, matrícula nº 501350021, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Relações de Consumo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), foi feita a seguinte apostila (NUP 81.000.082-2026):

ONDE CONSTA: "no período de 23 de fevereiro de 2026 a 13 de março de 2026..."

PASSE A CONSTAR: "no período de 23 de fevereiro de 2026 a 20 de março de 2026"...

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 397, de 5 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.097, de 12 de março de 2026, página 186, que autorizou a servidora LUDMILA BEATRIZ GONGORA DARZI, matrícula nº 472745026, ocupante do cargo de Professor, a ter exercício de suas funções na Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica (Fadep), foi feita a seguinte apostila (NUP 29.005.951-2026):

ONDE CONSTA: "com ônus para origem, mediante reembolso..."

PASSE A CONSTAR: "com ônus para origem, sem reembolso"...

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 399, de 5 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.097, de 12 de março de 2026, página 186, que autorizou o NIVALDO CORREA TENORIO, matrículas nº 102610021 e nº 102610022, ocupante dos cargos de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), a ter exercício de suas funções na Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica (Fadep), foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.005.938-2026):

ONDE CONSTA: "com ônus para a origem, sem reembolso..."

PASSE A CONSTAR: "com ônus para a origem, mediante reembolso..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 463, de 18 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.106, de 23 de março de 2026, pág.113, que autorizou adicional de capacitação à servidora MARLEI DOURADO RAMOS VIEIRA, matrícula nº 129061022, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.700.664-2016):

ONDE CONSTA: "adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento)..."

PASSE A CONSTAR: "adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento)..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" nº 332, de 25 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.090, de 4 de março de 2026, página 189, que declarou a estabilidade do servidor MARLOS PEDRO RODRIGUES, matrícula nº 495851022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), foi feita a seguinte apostila (NUP 31.102.419-2025):

ONDE CONSTA: "...a contar de 10 de novembro de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 11 de novembro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 465, de 18 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.106, de 23 de março de 2026, pág.113, que autorizou adicional de capacitação aos servidores lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), na parte referente ao servidor ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL, matrícula nº 59312022, feita a seguinte apostila (NUP: 31.755.274-2004):

ONDE CONSTA: "Validade: 1º/8/2026"

PASSE A CONSTAR: "Validade: 1º/8/2025"

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.0106, de 23 de março de 2026, página 273.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 625, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DA SILVA RUIZ DE LIMA, matrícula n. 41525021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-C, e de ordenador de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio/MS, a partir de 23 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2027, em decorrência da dispensa da servidora Francini dos Santos Leguizamon França, matrícula n. 100370021 (NUP: 29.025.093-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 12.111, de 27 de março de 2026, página 242.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 708, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VALDILENE DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n. 101335021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, para a Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira, ambas localizadas no município Campo Grande/MS, com carga horário de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação (NUP: 29.024.345-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 379, de 2 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.089, de 3 de março de 2026, página 248, que designa a servidora SUCIA GABRIEL REGINALDO, matrícula

n. 426246021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora, símbolo DAE-F, da Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, foi feita a seguinte apostila, a partir de 20 de março de 2026 (NUP: 29.025.040-2026 - COGES/SED/2026) :

ONDE CONSTA:

"...SUCIA GABRIEL REGINALDO DELFINO...";

PASSE A CONSTAR:

"...SUCIA GABRIEL REGINALDO...".

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 757, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, que institui o Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na Lei Federal n. 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e na Portaria MEC n. 85, de 31 de janeiro de 2025, resolve:

CONSTITUIR a Comissão Executiva Estadual do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, instituída pela Resolução/SED n. 4.225, de 25 de setembro de 2023, a qual visa atuar em apoio ao Comitê Estadual MS Alfabetiza (Cealfa/MS) nos assuntos relacionados às demandas da Educação Infantil, sob sua liderança, funcionando de maneira integrada e coordenada, na proposição de iniciativas e de diretrizes para a política do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) (Processo n. 29.023.803-2026 – Coape/SED/2026).

A Comissão será integrada pelos membros abaixo identificados:

Representantes	
Titular: Regina Aparecida Marques de Souza (Coordenação-Geral do Pro-LEEI/UFMS-UnB)	
Suplente: Sonia de Fatima Leal de Abreu	
Titular: Milene Bartolomei Silva (Coordenação-Geral do Pro-LEEI/UFMS-UnB)	
Suplente: Luciene Cléa da Silva	
Titular: Rozemeiry dos Santos Marques Moreira (Pro-LEEI/UFMS-UnB)	
Suplente: Vivianny Bessão de Assis	
Titular: Ana Paula Gaspar Melim (Pro-LEEI/UFMS-UnB)	
Suplente: Dulce Helena Nogueira Santos Galvão	

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 758, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por tempo de serviço aos servidores abaixo identificados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.025.101-2026 – CODIF/SED/2026).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
120159021	ELIZA RAMOS MARTINS	V	VI	18/2/2026
53995021	MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO	V	VI	18/2/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
88207021	ARI ANTÔNIO FINAMOR	V	VI	28/2/2026
128174021	CLAUDIA APARECIDA DA ROCHA	V	VI	19/2/2026
133199021	DEVINA MARIA SMANIOTO	V	VI	28/2/2026
96586021	ELIZABETE ALVES GUÉRIOS FAGANELLO	V	VI	20/2/2026
6077024	FABIA BARBOSA CRUZ DE LIMA AMARAL	II	III	20/3/2026
123001021	JOSIANE FUZARI DE SOUZA	V	VI	18/2/2026
133893021	KELEN FERNANDA PRADO	V	VI	19/2/2026
488671021	KELIANA IZABEL DE LIMA	I	II	2/3/2026
128965021	NELI APARECIDA DE LIMA	V	VI	20/2/2026
82257021	SILVIA DE SOUZA MENEZES	V	VI	19/2/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MANUTENÇÃO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
87350021	DOLVAIR ANALBERTO GUIRALDI	V	VI	22/2/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
118770021	ADEILZA FLORIANO FERREIRA	V	VI	24/2/2026
77639021	ELIZABET DA SILVA	V	VI	18/2/2026
112215021	LUCIA DE QUEIROZ IVO SILVA	V	VI	18/2/2026
113238021	LUCICLEIDE TENORIO FERNANDES	V	VI	21/2/2026
13954021	MARIZETE DE SOUZA	V	VI	19/2/2026
80700021	ROSANA FONTES	V	VI	18/2/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
9105021	RITA PEREIRA ACOSTA	V	VI	20/2/2026
54360021	ROSANA APARECIDA VASCONCELOS BATISTA	V	VI	18/2/2026

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
54949021	DELMIRO DAMIÃO DA CONCEIÇÃO	VII	VIII	24/2/2026
87457021	GUALTER DE LIMA GOMES	V	VI	23/2/2026
81174031	IRINEIA RITA MATOS ALVES DA CONCEIÇÃO	I	II	3/3/2026
125337021	JUNIMAR LUCIANO GUIRALDE	V	VI	20/2/2026

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 759, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VIDAL SANTANA ROMEIRO, matrícula n. 65455021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 22 de abril a 1º de maio 2026, em substituição à servidora Fabiana Silva das Neves, matrícula n. 127001021, em gozo de férias (NUP: 29.019.849-2020 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

Pedido de Utilização PU/000.010/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor de processo, conforme dados abaixo mencionados:

Gestor do Processo		Matrícula
TITULAR	Reni dos Santos Moraes	493092022
SUBSTITUTO	Marina Auxiliadora de Figueiredo Oliveira	493077022

Fiscal do Processo		Matrícula
TITULAR	Márcio Alexandre Povh	79848029
SUBSTITUTO	Rodrigo Paes de Castro	820093021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
	2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.
	3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
	4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

Processo 27/007.633/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Processo	27/007.633/2026	
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa CM Hospitalar	
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.	
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório. 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo 27/003.070/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Processo	27/003.070/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa CM Hospitalar - BRASÍLIA 87
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Elaine Ferreira da Silva	478549021
SUBSTITUTO	Juliana Conegero	500139021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório. 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 108, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designa o servidor abaixo relacionado, no anexo único desta resolução, a conduzirem veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

Nome	Res. "P"	D.O	Data da Public.	Pág.	Município
Eduardo Silva de Araújo	636	11.639	09/10/2024	248	SEAS/SUMAIS/SEAD Três Lagoas/MS

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 72, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a servidora Maria Terezinha Lopes, matrícula nº 76235023, na forma constante da Resolução "P" SEAD nº 1, de 5 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.040, de 6 de janeiro de 2026, página 389.

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE MARÇO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 100, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora, Antônia Raquel Lima Camargo Zottos matrícula nº 78549021, ocupante do cargo Gestor de Ações Sociais-cód. 70291, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 13/03/2026 a 20/03/2026, com fundamento no Art. 171, inciso III - alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 81/001***/2026).

CAMPO GRANDE – MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 105, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Selma Rocha dos Santos Moura, matrícula 60256021, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Proteção Social Básica, vinculada à Secretaria-Executiva de Assistência Social, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 6 de abril de 2026 a 15 de abril de 2026, em substituição a titular Alessandra Gomes da Silva Nery, matrícula 474476025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO “P” SEAD Nº 106, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a Servidora Denise Brandão da Silva Delmondes, matrícula n. 97512021, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Atendimento, Orientação e Fiscalização, vinculada à Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 6 de março de 2026 a 15 de março de 2026, em substituição a titular Viviane Vilani dos Santos Lima, matrícula n. 427200025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO “P” SEAD Nº 107, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Andresa Francine da Silva Maria, matrícula n. 470118023, para responder pelo expediente da Superintendência da Política de Direitos Humanos, vinculada a Secretaria-Executiva de Direitos Humanos, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 9 de abril de 2026 a 18 de abril de 2026, em substituição a titular Andrea Lucia Cavararo Rodrigues, matrícula 503233021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO “P” SEMADESC N. 071, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO TADASHI UECHI, matrícula n. 335948021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, para desempenhar a função de Assessoramento ao Gabinete, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar de 18 de março de 2026.

Campo Grande (MS), 26 de março de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO “P” SEMADESC N. 072, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RENAN BORGES LEAL, matrícula n. 491151022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para desempenhar a função de Coordenador na Coordenadoria de Agricultura

(COAGRI), no período de 6 a 15 de abril de 2026, em substituição ao titular ISMAEL MEURER, matrícula n. 43383023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 27 de março de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EDITAL 02/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025 conforme constante no anexo único deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025, como constam nos anexos deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano de 2025.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2026.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

SERVIDORES COMISSIONADOS DA SETESC AVALIADOS EM 2025

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	818067021			100,00
BRAULIO DE PINNA FRAZETO	503052022			99,84
CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES DOS SANTOS	503705022			85,00
CHLOE DA SILVA OLIVEIRA	815449021			20,00
CLAUDIA MARTA FERREIRA DOS SANTOS	47607025			100,00
CLAUDIA REGINA PINTO GONÇALVES	83385026			100,00
DORIS DAY NANTES MIRANDA GOMES	466928026			100,00
EDUARDO JOSÉ MONTEIRO SERRANO	503154021			100,00
ELISANGELA RODRIGUES DA COSTA	489751025			100,00
FABIANI SORDI DE MORAES	428309025			100,00
FAEZA PEREIRA DA SILVA	504481021			100,00
JEAN ADRIAN PEREZ MEDINA	428138031		C002	0,00
JULIANA EUNICE GOULARTE MIGUEL DEZONTINI	502878023			100,00
LETICIA RIBEIRO SOUZA	814215021			100,00
LIDIANE KASIOROWSKI BORGES	490919023			100,00
LUCAS BARBOSA DE CASTRO	482583024			100,00
LUCIANA APARECIDA CORREA DA SILVA	814822021			100,00
LUCIANA CASSIA DE AZAMBUJA ROCA	74977029			100,00
LUCIANE FERNANDES DOS SANTOS	501272024			100,00
MARCELO FERREIRA MIRANDA	427294024			99,85
MARCIO LUIZ FRANÇA DO PATROCÍNIO	437699024			100,00
MARY LEILA MACIEL DE OLIVEIRA KRUKI	503013021			100,00
MAURICIO RODRIGUES PERALTA	427035024			100,00
MELANIA ARAUJO	472161027			99,80
NATALIA HIGA MOURAO	108783024			100,00
PAULO ROBERTO GARCIA	512643021			100,00
RAPHAELA MEGAIOLI DE OLIVEIRA	817583021			20,00

SAMUEL DAGNES SANTOS LIMA	503017021			80,00
SAMUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	507659021			100,00
SAMUEL OSCALINO DOS SANTOS MANOEL	508209021			100,00
SILVANA DIAS DE SOUZA DE ALBUQUERQUE	427073026			80,00
SILVIO LOBO FILHO	36134029			82,86
THIAGO DE FREITAS SANTOS	427090029		C002	0,00
WILSON PEREIRA RODRIGUES	503090021			99,20

SERVIDORES CEDIDOS DA SETESC AVALIADOS EM 2025

Nome	Matrícula	Lotação de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
DANIEL RUFINO DE MEDEIROS	94223021				99,20
JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ	28548021				100,00
JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	116253021				100,00
KATIUSCIA VIANA DE MATTOS	126502021				100,00
KELVEN DA SILVA MACHADO	122473021				100,00
LEOPOLDINA MARECO BRANDÃO	58641023				100,00
LUCIENE TANNO NOGUEIRA	93557021				99,87
LUCILENE COSTA SILVA ARAÚJO	119766024				100,00
MARCIA BRONNER DELMONDES	90690023				99,36
ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO	417778022				100,00
PATRÍCIA ÁLVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	123758023				100,00
THAIS OSHITA ITO	467870022				100,00
WALDERSON GONZALVES VILLALBA	94281021				100,00

Legenda Código	Descrição de acordo com Decreto n. 14.719/2017 e Decreto n. 15.490/2020
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Estágio Probatório
C004	Licença para tratar da própria saúde/ Licença maternidade – Artigo 37
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias – Artigo 37 - Decreto n. 14.719
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38.
S/C	Sem código

Secretaria de Estado da Cidadania**EDITAL 02/2026
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025 conforme constante nos anexos deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2025.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2026.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Cargos em Comissão:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRIELE STÉFANI OLIVEIRA DOS SANTOS	66588029	-	-	100,00

ALEX SANDRO DE LIMA COELHO	109421031	-	-	98,31
BENILDA VERGILIO	427538026	-	C002	0,00
CAIO VINÍCIUS ZARZUR	818080021	-	-	64,14
CARLA CHARBEL STEPHANINI	44811023	-	-	98,38
CIBELI DA SILVA CANEPA	502989024	-	-	98,54
CLAUDIA DEOLINDA ORTIZ BERNARDES	484814024	-	-	94,32
CRISTIANE PINHEIRO DUARTE	93921026	-	-	95,03
EDYMAR FERNANDES CINTRA	503616023	-	-	96,84
ELCIO DA SILVA JÚLIO	427552023	-	C002	0,00
ELISANGELA DE ARAUJO VARGAS DUARTE	813661021	-	-	90,73
ELIZA MARIA MARTINS PALHANO	434517026	-	-	100,00
ELIZANDRA LEON ELIAS	133906024	-	-	94,77
ERANIR MARTINS DE SIQUEIRA	61744034	-	-	92,93
FABIANI DE MORAES	503184023	-	-	86,51
FÁBIO LUIZ BORGES PEREIRA	119864031	-	-	99,50
FELIPE SOARES LIMA	816943021	-	-	99,80
FERNANDA CARLA AJONAS ROCHA	815129021	-	-	91,04
FERNANDO DA SILVA SOUZA	491862023	-	-	98,21
FRANCISCA CICERA FERREIRA LIMA DA CRUZ	121528025	-	-	100,00
GABRIELLY ANTONIETTA LIMA DA SILVA	498449024	-	C002	0,00
GISELE ANTONIO FRANCELINO	438250026	-	C002	0,00
GIZELLE AZEVEDO MIRANDA	818409021	-	-	100,00
GLACIELA ROCHA DA SILVA	511273021	-	-	96,87
HELITON DE OLIVEIRA CAVANHA	492958024	-	-	97,59
JAIRO LUIZ DA SILVA	80533024	-	-	96,40
JAQUELINE HAHN TENTE	46914028	-	-	99,13
JESSÉ FRAGOSO DA CRUZ	29663031	-	-	92,76
JOELMA DAIANE BEKER	429852026	-	-	99,25
JOSÉ ARANTE DE SOUZA	490229023	-	-	97,77
JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA	472650021	-	-	99,88
JOSE ROBERTO COSTA CARDOSO	120133028	-	-	100,00
JOSIAS JORDÃO RAMIRES	503574022	-	-	99,63
JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA	502612023	-	-	100,00
LAIS FERREIRA PAULINO BORGES	20062026	-	-	100,00
LARISSA DINIZ PARAGUASSU	510577021	-	-	96,75
LUAN HENRIQUE DA SILVA SOUZA	481296023	-	-	100,00
LUCIANA SHIRLEY PEREIRA ZANELA	492071027	-	-	97,75
LUCY FARIAS LIMA	107438029	-	-	97,55
MANUELA NICODEMOS BAILOSA	132518024	-	-	97,77
MARA ALVES OLIVEIRA	109171022	-	-	99,38
MARCIA CATARINA ANDRADE	64220024	-	-	99,01
MARCIA CRISTALDO DA COSTA	812932021	-	-	80,00
MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES	67474024	-	-	94,24
MARIANA STABILE MENDES	816304021	-	-	99,14
MATHEUS FELIPE CARVALHO	496409024	-	-	100,00
MICHELLE ADERNO DA SILVA RAFAEL	439688021	-	-	92,60
MIKAELLA LIMA LOPES	818428022	-	-	99,50
NATALICE NOGUEIRA DE SOUZA	114729030	-	-	96,50
PAULA MACIULEVICIUS DE OLIVEIRA	503748022	-	-	100,00
PEDRO BARROS DE MELO	465951025	-	-	99,43

PEDRO CELESTINO GAVILAN	53645022	-	-	90,22
SANDRA ELAINE REZENDE GONÇALVES	813678021	-	-	98,59
SILVIA JANAINA FLORES PEREIRA	498983027	-	-	97,23
SOLANGE DE OLIVEIRA FAUSTINO	429620027	-	-	100,00
SONIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	34984026	-	C002	0,00
TÂNIA MARA NOGUEIRA DE SOUZA BAZO	503031022	-	-	87,79
TANIA REGINA DOS SANTOS	76982024	-	-	96,22
VALDINEIS RIBEIRO RAMIRES	492959022	-	C002	0,00
VERIDIANA ALMEIDA	478481023	-	-	86,08
VIVIANE LUIZA DA SILVA	101447024	-	-	99,77

Cedidos/Designados no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADEMAR MESSIAS DA SILVA	97437021	SEAD	-	-	100,00
AFONSO SILVA ANDRADE	73673021	SEAD	-	-	100,00
APARECIDA VERGINIA SOUZA SILVA	132360022	SEAD	-	-	94,50
ATALITA OLIVEIRA COTA MARQUES	84142021	SEAD	-	-	85,49
CARINA GIATTI SODRE	117612022	SEAD	-	-	100,00
CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	468145024	AGEPEN	-	-	99,20
CELIA REGINA CAVALCANTE MORTARI	1603021	SEAD	-	-	100,00
CLOTILDE DELECLODI MARQUES	80294021	SEAD	-	-	100,00
CRISTINA EFIGENIA CORREA DE RIBEIRO FREITAS	106494021	SEAD	-	-	91,93
DOMENICA NOBRE DE JESUS	97613022	SED	-	-	97,03
FRANCINIZ DA SILVA LEITE	113658022	SAD	-	-	100,00
IRINEIA LINA CESARIO	54541021	SED	-	-	100,00
IVONE ANGELA DOS SANTOS	84449021	SEMED/SED	-	-	100,00
LIGIA REGINA FERREIRA YULE	44996022	SED	-	-	100,00
LILIAN DOS SANTOS FELIZARDO	128198021	SEAD	246	C003	98,93
LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	105883021	SEAD	-	-	99,80
MANOEL RODRIGUES PORTO NETO	86804021	SEAD	-	-	100,00
MARIA LILIA ONETO DA SILVA E SILVA	1232	PREFEITURA DE BELA VISTA	-	-	100,00
MARIA SUELI DA SILVA BENITES	43940022	SEAD	-	-	100,00
MARIA TEREZA DA COSTA	87747025	SEAD	-	-	98,53
MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO	77096022	AGEPEN	-	-	100,00
MIRIAN ANDERSON	96268024	AGEPEN	-	-	100,00
NEIDE ANDRADE FRANCO	96471021	SEAD	-	-	100,00
PAULO ANGELO DE SOUZA	71230025	SED	-	-	86,87
PRISCILLA SOARES TERUYA	1147669591	SEMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	-	-	100,00
ROSALDO DE ALBUQUERQUE SOUZA	92910024	SED	-	-	98,67
ROSANGELA ALCEBIADES RAMIRES	90914021	SEAD	-	-	89,63
SIMONE ANSELMO GIRÃO	108631021	SED	-	-	98,33
SUZY KATIANE MARTINS VERA	82946021	SEAD	-	-	100,00
VALDENICE SILVA DE SANTANA	104810021	SEAD	-	-	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 203/2026 – de 26 de março de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 200/2026 de 24 de março de 2026,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EVERSON ANTONIO ROZENI**, PFIS nº 95022 para responder pela Centro Integrado de Comando e Controle/CICC/SEJUSP, no período de **09 a 13 de março de 2026**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular Edimilson de Oliveira Ribeiro, PFIS 67784, em razão de afastamento para participar do Fórum Internacional de Policiamento Inteligente e Centros de Fusão, na cidade Brasília/DF, para fins de regularização funcional. (NUP 31.046.765-2026).

Campo Grande/MS, 26 de março de 2026.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 204/2026 – de 27 de março de 2026

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, em substituição** no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 200/2026, de 24 de março de 2026,

R E S O L V E:

Designar o servidor **VICTOR HEIDY SHIROMA**, PFIS 9544, para responder sem prejuízo de suas funções habituais a função de Superintendente de Administração/SUAD/SEJUSP/MS, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **30 de março de 2026 a 1º de abril de 2026**, no impedimento do titular **Rafael Venâncio da Rocha**, PFIS 43276. (NUP 31.064.882-2026).

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMGTG/PMMS Nº 260, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE
CEL QOPM	112246021	JOSE CARLOS RODRIGUES	Diretor da Diretoria de Inteligência da PMMS (DINTEL) / Campo Grande - MS	11.600

Campo Grande-MS, 30 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMGTG/PMMS Nº 261, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da **Lei Complementar n. 190**, de 4 de abril de 2014, Resolve:

1. Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva OPM, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE
CEL QOPM	112246021	JOSE CARLOS RODRIGUES	Comandante do Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) / Campo Grande - MS	11.367

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para responderem pela função de confiança de suas respectivas OPM's, cumulativamente com as funções que já exercem, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	Função
CEL QOPM	85735021	ELCIO ALMEIDA	Comandante do Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) / Campo Grande - MS
CEL QOPM	84373021	MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA	Diretor da Diretoria de Inteligência da PMMS (DINTEL) / Campo Grande - MS

Campo Grande- MS, 30 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMGTG/PMMS Nº 262, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CEL QOPM **JOSE CARLOS RODRIGUES**, matrícula 112246021, do **Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Gab Cmt G / Campo Grande – MS**.

Campo Grande-MS, 30 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 263, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o CEL QOPM **WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO**, Mat. 89156023, para responder pela função de confiança de **Comandante de Policiamento Metropolitano - CPM / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, CEL QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** - Mat.82075021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 31 de março a 29 de abril de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

Campo Grande - MS, 30 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 264, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **EVERTON MYLLER FRANCO**, matrícula 19109022, para responder pela função de confiança de **Comandante do 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Maj QOPM **RYO SATO**, matrícula 36144021, em virtude de luto, **no período de 31 de março a 07 de abril de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

Campo Grande-MS, 30 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 265, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º TEN QOPM **FÁBIO DIAS DE OLIVEIRA** - Mat. 25986021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª CIA PM/13º BPM/CPA-2/ Cassilândia - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, CAP QAOPM MARCELO MAIA GOMES - Mat. 114885021, **no período de 07 a 08 de abril de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 31.066.203-2026)

Campo Grande - MS, 30 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 266, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Revogar a PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 188, de 06 de março de 2026, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.094, de 09 de março de 2026, **na parte** que transferiu, por interesse próprio, o CB QPPM **RONALDO COLIBABA DE LIMA**, matrícula 52801021, da **7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, a contar de 26 de março de 2026 para fins de regularização funcional. (Solução do NUP: 31.064.946-2026).

Campo Grande-MS, 30 de março de 2026

NIVALDO DE PADUA MELLO– CEL QOPM

Chefe do Estado Maior da PMMS

Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 267, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inc. IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **MANOEL GOMES CABRAL JUNIOR**, matrícula 109460022, do **Comando Geral / Ajudância Geral (AJG) / Campo Grande – MS**, para o **EIPMMont / CPE / Campo Grande-MS**. (Solução do NUP: 31.039.765-2026).

Campo Grande-MS, 30 de março de 2026.

NIVALDO DE PADUA MELLO– CEL QOPM

Chefe do Estado Maior da PMMS

Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 268, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **KAREN COSTADELE ROSA DE SOUZA**, matrícula 483852021, do **Comando de Policiamento Ambiental / CPAmb / Campo Grande-MS**, para o **Comando Geral / Gab Cmt G / Campo Grande – MS**. (Solução do NUP: 31.067.033-2026).

Campo Grande-MS, 30 de março de 2026.

NIVALDO DE PADUA MELLO– CEL QOPM

Chefe do Estado Maior da PMMS

Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 269, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE DE POLICIAMENTO RURAL - (CP-Rur), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 – Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, c/c com o Art. 17, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, as policiais militares abaixo relacionadas, da área do **Comando de Policiamento Rural (CP-Rur)**, conforme segue:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT PM	11535021	MILER FERREIRA TRINDADE	1º Pel / 4ª Cia / BPMRu / CP-Rur / Aquidauana – MS.	BPMRu / CP-Rur / Campo Grande – MS

(Solução ao NUP: 31.061.363-2026)

Campo Grande – MS, 30 de março de 2026.

ELCIO ALMEIDA – CEL QOPM

Comandante do CP-Rur

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 270, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS – SUDESTE (CPA-5), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12

de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento de Divisas – Sudeste (CPA-5)**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	490418021	CLEITON COSTA DA SILVA	2º GPM / 3º PEL PM / 2ª CIA PM / 8º BPM / CPA-5 / Distrito de Ipezal - MS	8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS
SD PM	814166021	STÉFFANO MINGOTTI DIAS	3º PEL / 2º CIA / 8º BPM / CPA-5 / Angélica - MS	8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS
SD PM	490389021	JONATHAN DE JESUS ANDRADE	1º GPM / 3º PEL PM / 1ª CIA PM / 8º BPM / CPA-5 / Distrito de Casa Verde - MS	8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS

(Solução ao NUP: 31.064.514-2026).

Campo Grande-MS, 30 de março de 2026.

LUIS ANTÔNIO SÁ BRAGA – Cel QOPM
Comandante do CPA-5

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 138, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **MILENA DO NASCIMENTO SANTOS SALES**, Mat. 330924021, da **DSau**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2026**; com fulcro no artigo 68-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31.065.473-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 139, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

REINCLUIR, por Decisão Judicial, nas Fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sgt QPPM **HAGNER DOS SANTOS SILVA**, Mat. 130432021, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos Autos n. 1410019-02.2025.8.12.0000 e conforme teor do Ofício n. 231/JME.

Fica notificado o interessado, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, a comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS para sua regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31.064.822-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 30, DE MARÇO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria “P” 107/DP-5/DP/PMMS, de 14 de agosto de 2015, publicado através do Diário Oficial n. 8.991, de 25 de agosto de 2015, pagina 50, referente a **Exclusão de Cláusula “Sub Judice”**, dos assentamentos funcionais, **na parte do CB QPPM DANIEL ALVES DE SOUSA**, Mat. 425015021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

" ...

Nome
DANIEL ALVES DOS SOUZA

" ... "

PASSE A CONSTAR:

" ...

Nome
DANIEL ALVES DE SOUSA

" ... "

(Solução ao Processo n. 31.064.854-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" Nº 003/GABCMTG/202, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, VIII e XVII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

Designar a Comissão composta pelos Policiais Militares abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão Gestora Interna – CGI/A3P, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 16.603/2025. A Comissão terá como principais atribuições: a coleta de dados sobre práticas de sustentabilidade; a proposição de ações locais alinhadas à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P); a inserção de informações no sistema RESSOA; o apoio à execução e ao monitoramento das ações de sustentabilidade institucional, em estrita observância ao Termo de Adesão MMA-A3P/2024, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. (NUP: 77.004.462-2025).

Matrícula	Posto	Nome
86365022	Tenente-Coronel QOPM	CHARLTON MAXIMILIAN SILVA
127755021	Tenente-Coronel QOPM	JOSE ROBERTO NOBRES DE SOUZA
131500021	Cabo QPPM	LEONARDO LIMA AGUIAR
483852021	Soldado QPPM	KAREN COSTADELE ROSA DE SOUZA

Revoga-se a Portaria "P" nº 73/GABCMTG/2025, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.824/2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 309, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar RONALDO FRANCISCO REGIS, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 73671023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.057.446-2026)

Campo Grande, MS, 27 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 310, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar LEANDRO DE MELO PASSOS, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500362022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia de Civil de Anastácio/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.057.446-2026)

Campo Grande, MS, 27 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 311, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar RAQUEL GONÇALVES FERREIRA, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424215022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.061.449-2026)

Campo Grande, MS, 30 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 312, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar NATALIA SCARABELO, Investigadora de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 357919022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.061.449-2026)

Campo Grande, MS, 30 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 313, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FILIFE DAVANSO MENDONÇA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474639023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Civil de Taquarussu/MS, no período de 6 a 20 de abril de 2026, em razão de gozo de férias de Caio Leonardo Bicalho Martins.(NUP n.31.024.847-2026).

Campo Grande, MS, 30 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 314, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSE LUCIANO TALDIVO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 509634022, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher da mesma cidade, no período de 22 de abril a 1 de maio de 2026, em razão de gozo de férias de Allana Mariele Mazaro Zarelli.(NUP n.31.064.935-2026)

Campo Grande, MS, 30 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 315, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RONALDO MARCOS JACOB**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 7382025, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS, no período de 8 a 17 de abril de 2026, em razão de gozo de férias de Daniel Francisco Mercado Dantas.(NUP n.31.065.293-2026)

Campo Grande, MS, 30 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 316, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424459024, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 8 a 17 de abril de 2026, em razão de gozo de férias de Luiz Quirino Antunes Gago. (NUP n. 31.064.623.2026)

Campo Grande, MS, 30 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, para conhecimento do(s) interessado(s), o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2023 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS, publicado no Diário Oficial eletrônico do Estado nº 11.339, de 04 de dezembro de 2023, em cumprimento à decisão judicial nos autos Mandado de Segurança nº 1424488-24.2023.8.12.0000 e à orientação para cumprimento de decisão judicial PGE/MS/PP/N.º 000141/2026.

.ONDE CONSTA: "(...)"

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2023
ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA
POLÍCIA CIVIL/MS

(...)

**Anexo II – Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2023**

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
394205021	RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	724	1012	95.0 %	SIM	NÃO

(...)"

PASSE A CONSTAR: "(...)"

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2023

**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA
POLÍCIA CIVIL/MS**

(...)"

**Anexo I – Relação dos servidores HABILITADOS em Ordem Alfabética
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2023**

Matrícula	Servidor	Função /Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
394205021	RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1736	0	1736	95.0 %	SIM	NÃO

(...)"

Campo Grande/MS, 30 de março de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 54, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Rafael Almeida Castro, matrícula 97615022, para responder pela Diretoria de Projetos e Implantação de Empreendimentos, no período de 06 a 15 de abril de 2026, em substituição ao titular Augusto Cury Braff, matrícula 489435024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 332, de 30 de março de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022; Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, e Renato Giansante, matrícula nº 477721022; para constituírem a Comissão Processante,

para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.044, de 02/10/2025, publicada na página 232 do Diário Oficial nº 11.956, de 03/10/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.235.243-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 30 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente- Em Substituição
Mat. 123340022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 333, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MONICA RENATA DANTAS MENDONCA**, matrícula n. 131845021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, de "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Assistência Educacional, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/03/2026 a 16/03/2026**, em substituição a titular **rita de cassia de souza argolo fonseca**, matrícula n. 59093021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 30 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente - Em Substituição Legal
Matricula 123340022

PORTARIA "P" AGEPEN N. 334, 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER **Licença Casamento** de 8 (oito) dias consecutivos, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo identificado, de acordo com o artigo 171, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e com o Art. 5º, inciso V, do Decreto n. 10.738, de 18 de abril de 2002.

Cargo: Policial Penal

Ord.	Nome	Matrícula	Início	Término	Processo
1	Elisangela Cazari	79670022	06/03/2026	13/03/2026	31.055.814-2026
2	Odair Henrique Cardozo	477014022	30/01/2026	06/02/2026	31.030.416-2026

Campo Grande/MS, 30 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA "P" AGEPEN N. 335, 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER **Licença Paternidade** de 5 (cinco) dias consecutivos, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo identificados, de acordo com o artigo 148, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e com o Art. 5º, inciso V, do Decreto n. 10.738, de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional.

Cargo: Policial Penal

Ord.	Nome	Matrícula	Início	Término	Processo
1	Allyson Mendes Guimaraes de Araujo	495055022	04/12/2025	08/12/2025	31.002.169-2026
2	Flavio Cesar Muniz	477635022	05/02/2026	09/02/2026	31.027.396-2026

Campo Grande/MS, 30 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA "P" AGEPEN N. 336, 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER **Licença por falecimento de pessoa da família** de 8 (oito) dias consecutivos, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo identificados, de acordo com o artigo 171, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e com o Art. 5º, inciso V, do Decreto n. 10.738, de 18 de abril de 2002.

Cargo: Policial Penal

Ord.	Nome	Matrícula	Início	Término	Processo
1	Cristiane Soares Camargo	75446022	02/02/2026	09/02/2026	31.028.892-2026
2	Wagner dos Santos Mergareno	467947022	24/02/2026	03/03/2026	31.042.755-2026

Campo Grande/MS, 30 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilar o nome da servidora FABIANA WRUCK DA SILVA PRATES, matrícula funcional nº 123286021, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, para que passe a constar: **FABIANA WRUCK DA SILVA**, conforme o processo nº 31.055.826-2026.

Campo Grande-MS, 30 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilar o nome do servidor WILSON PIRES KLEBIS, matrícula funcional nº 477795022, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, para que passe a constar: **WILSON PIRES JUNIOR**, conforme o processo nº 31.053.174-2026.

Campo Grande-MS, 30 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0437, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor PAULO DE TARSO PEREIRA, matrícula n. 14109021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/005174/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0438, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora SELENITA DOS REIS SANTOS, matrícula n. 54478021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, função Agente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/FNC/F, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n.103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/034420/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0439, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor EDIVALDO SALVADOR DO OURO, matrícula n. 118068024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º, inciso II e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/305726/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0440, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor ENDERLI ROHOD DE SOUSA PIRES, matrícula n. 100418023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, tabela salarial 637/A2/1/3, código 60096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/049162/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0441, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a LOURIVAL ALVES BEZERRA, na condição de Cônjuge da ex-servidora MARIA MARTINA DA SILVA BEZERRA, matrícula n. 101687022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe F1, nível 7, código 60019, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 30 de dezembro de 2025 (Processo n. 77/001669/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0442, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a PEDRO SABINO DA CRUZ, na condição de Cônjuge da ex-servidora NEUSA SOARES, matrícula n. 18716022, aposentada no cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "a", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 25 de fevereiro de 2026 (Processo n. 77/001966/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0443, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a SIGRID ELIZABETH POCKEL MARQUES, na condição de Cônjuge do ex-servidor MARIO CESAR LINHARES MARQUES, matrícula n. 11050022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 242/H/461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 14 de fevereiro de 2026 (Processo n. 77/001981/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0444, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ELIZABETH LOPES COSTA IRABI, na condição de Cônjuge do ex-servidor ALI IRABI, matrícula n. 9135021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 242/H/459, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de fevereiro de 2026 (Processo n. 77/001929/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0445, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a JUSSARA FERREIRA LEO, na condição de Cônjuge do ex-servidor VALDEMIR CARNEIRO LEO, matrícula n. 1967023, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe C, nível 3, código 90247, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.665, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de fevereiro de 2026 (Processo n. 77/002252/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0446, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARCIA REGINA GARCIA DA SILVA, na condição de Cônjuge do ex-servidor SEBASTIAO DA SILVA, matrícula n. 67370021, reformado no cargo de Cabo-PM, símbolo 708/CB/6, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765 de 4 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 22 de fevereiro de 2026 (Processo n. 77/001975/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0447, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a JAIRO DIAS DA COSTA, matrícula n. 13245022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado "ex officio" no Cargo de Terceiro Sargento-PM, tabela salarial 708/3SG/5, código 40018, com fulcro no 22, inciso II, § 2º e § 7º, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar n. 242, de 1º de dezembro de 2017, a contar de 9 de março de 2026, com reavaliação médica a cada 6 (seis) meses (Processo n. 77/000605/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0448, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CASSAR o auxílio invalidez, concedido ao servidor MAURÍCIO DE SOUZA LIMA, matrícula n. 106995022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, símbolo 242/H/461, código 30004, calculado no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os proventos, nos termos dos Autos Judiciais n. 0803917-15.2022.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000068/2026, a contar de 1º de abril de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.044/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 15/002668/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0449, DE 30 MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEPREV n.1507, de 23 de dezembro de 2025, a na parte que Concedeu afastamento, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias por motivo de Licença-maternidade, no período de 19 de dezembro de 2025 a 17 de abril de 2026, à servidora **Kamilla dos Santos Teixeira Vilalva**, matrícula n. 61194022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, lotada na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Parágrafo único com nova redação dada pela Lei n. 6.028, de 26 de dezembro de 2022. (NUP n. 77.013477-2025), a partir de 01 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0450, DE 30 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Complementa o afastamento, houve troca de cargo, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) dias por motivo de Licença-maternidade, no período de 01 de março de 2026 a 17 de abril de 2026, à servidora **Kamilla dos Santos Teixeira Vilalva**, matrícula n. 61194023, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, lotada na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Parágrafo único com nova redação dada pela Lei n.

6.028, de 26 de dezembro de 2022. (NUP n. 77.013477-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA

Diretor Adjunto

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0451, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEPREV n. 1501, de 22 de dezembro de 2025, que Designou a servidora **Brenda Raquel Silva do Amaral**, matrícula n. 492085023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, para acumulando suas funções, para responder pela função de Gerente de Arrecadação e Fiscalização da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 19 de dezembro de 2025 a 17 de abril de 2026, em substituição a Titular **Kamilla dos Santos Teixeira Vilalva**, matrícula n. 61194022, durante licença maternidade regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a partir de 01 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA

Diretor Adjunto

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0452, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Brenda Raquel Silva do Amaral**, matrícula n. 492085024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, para acumulando suas funções, para responder pela função de Gerente de Arrecadação e Fiscalização da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 01 de março de 2026 a 17 de abril de 2026, em substituição a Titular **Kamilla dos Santos Teixeira Vilalva**, matrícula n. 61194023, durante licença maternidade regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA

Diretor Adjunto

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0453, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEPREV n. 0393, de 13 de março de 2026, houve troca de matrícula, que Designou a servidora **Kemily Nathany Melo Soares**, matrícula n. 473116022, ocupante do cargo em comissão Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, para acumulando suas funções, na função de Diretora da Diretoria de Benefícios da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 25 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026, em substituição da titular **Natalia Koshiikene Damasceno Ramires**, matrícula n. 23753023, ocupante do cargo em comissão Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a partir de 01 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

Selmo Cassimiro da Silva

Diretor Adjunto

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0454, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Kemily Nathany Melo Soares**, matrícula n. 473116023, ocupante do cargo em comissão Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, para acumulando suas funções, na função de Diretora da Diretoria de Benefícios da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, complementando as férias no período de 01 de março de 2026 a 06 de março de 2026, em substituição da titular **Natalia Koshiikene Damasceno Ramires**, matrícula n. 23753024, ocupante do cargo em comissão Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

Selmo Cassimiro da Silva
Diretor Adjunto

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013358/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por BRIGIDA MARIA DA SILVA, matrícula n. 1356022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0428/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000865/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por ELENA ORTIZ DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 121525021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0498/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0267, de 03 de março de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.090, de 04 de março de 2026, página n. 236, referente a pensão por morte concedida a FATIMA MAREGA DE SOUZA, na condição de Cônjuge do ex-servidor EPAMINONDAS DE ALMEIDA LIMA, matrícula n. 17135022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/000087/2026):

ONDE CONSTA: "... §3º..."

PASSE A CONSTAR: "... §1º..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 044/2023

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev

Contratado: Marly Grubert Chaves, CPF: XXX.649.601.XX

Objeto: Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo de Analista Previdenciário na função de Direito na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.51/2023 - SAD/AGEPREV/NATEC/2021, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Cargo/Função	Vigência
044/2023	77.006.205-2023	Marly Grubert Chaves	50464021	Analista Previdenciário -Direito	05/05/2023 a 25/03/2026

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

Selmo Cassimiro da Silva
Diretor Adjunto – AGEPREV

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 072/2026

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev

Contratado: Hilary Wunderlich Boz, CPF: XXX.127.131.XX

Objeto: Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo de Analista Previdenciário na função de Direito na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.52/2026 - SAD/AGEPREV/2026, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Cargo/Função	Vigência
072/2026	77.002.740-2026	Hilary Wunderlich Boz	825205021	Analista Previdenciário -Direito	09/03/2026 a 01/04/2026

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

Selmo Cassimiro da Silva
Diretor Adjunto – AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA “P” AGESUL n. 34, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRÍCULA	FUNÇÃO / NUP	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
CLAUDIA CRISTINA FACINA BATISTA / 67876023	Agente de Fiscalização de Transporte / 19.101.814-2010	VII	VIII	22/07/2025
GERALDO FERREIRA NEVES / 61715021	Técnico de Apoio Operacional / 57.100.793-2019	VII	VIII	09/07/2025
LAUCÍDIO FREITAS / 27775021	Técnico de Apoio Operacional / 19.101.804-2010	VII	VIII	25/07/2025
MARLENE VITOR DE OLIVEIRA MEDEIROS / 85219021	Técnico de Apoio Operacional / 19.101.800-2010	VII	VIII	22/07/2025
SUELI PINHEIRO DA CONCEIÇÃO MOREIRA / 74386021	Técnico de Apoio Operacional / 19.101.792-2010	VII	VIII	21/07/2025

RUDI FIORESE
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 35, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da Licença maternidade, concedida através da Portaria "P" AGESUL n. 199, de 22 de dezembro de 2025, publicada no D.O.E n. 12.034, de 23 de dezembro de 2025, página 273, da servidora SAMIRA CHAVES DOS SANTOS, matrícula 813436022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, função de Assistente III, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de **21 de abril de 2026 a 19 de junho de 2026**, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

RUDI FIORESE
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 55, DE 25 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional a servidora Marylise Chaia Martins, matrícula n. 121069023, cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 09 de dezembro de 2027 (Processo n. 83.073.733.2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 037/2024

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente Fernando Luiz Nascimento.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo Gestor Sócio-Organizacional Rural, a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.15/2024/SAD/SEMADESC/AGRAER, no Posto Avançado da AGRAER no Distrito de Anhanduí. Com vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pela contratada a contar de 30 de março de 2026, e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
037/2024	83.001.171-2025	Flavia Vieira da Silva	Gestor Sócio-Organizacional Rural	08/01/2025 a 07/01/2028

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 56, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional a servidora Silvio Pereira Vargas, matrícula n. 34823022, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 30 de novembro de 2027 (Processo n. 83.001.266.2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de março de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 58, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de abril/2026, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	SERVIDOR	AQUISITIVO	DIAS. ADQ	PERIODO FERIAS	ETAPA
79311021	ALDA MARIA KOHLER	01/06/24 a 31/05/25	0	06/04/26 a 20/04/26	1ª
84589021	ALFEU OHLWEILER	13/07/24 a 12/07/25	0	06/04/26 a 15/04/26	3ª
499755021	ANDERSON LUIZ DE LUCCA BENTO	15/08/24 a 14/08/25	2	07/04/26 a 16/04/26	2ª
16468022	ARCELEI LOPES BAMBIL	03/01/24 a 02/01/25	0	22/04/26 a 21/05/26	1ª
20643022	ATILIO EDUARDO PIOLI	22/10/24 a 21/10/25	0	06/04/26 a 15/04/26	2ª
437952031	AYKELL FERNANDO DA CUNHA CARNEIRO	30/08/24 a 29/08/25	3	22/04/26 a 01/05/26	2ª
444676021	CAMILA PELLIZZONI BALTHAZAR	03/05/24 a 02/05/25	0	22/04/26 a 01/05/26	3ª
66920021	CARLOS ALBERTO FÉLIX	11/02/25 a 10/02/26	0	06/04/26 a 15/04/26	1ª
480340023	CARLOS EDUARDO DE PAULO OLIVEIRA	01/03/25 a 28/02/26	0	22/04/26 a 11/05/26	1ª
66549021	CINTHYA FERREIRA DOS SANTOS	14/04/24 a 13/04/25	0	28/04/26 a 07/05/26	2ª
816322021	DÉBORA LIMA DA SILVA	03/02/25 a 02/02/26	0	22/04/26 a 01/05/26	1ª
50084021	DENISE SOARES DA SILVA PADOVAN	21/05/24 a 20/05/25	2	06/04/26 a 15/04/26	3ª
816325021	EMANUELLE CASTEDO MARTINS	03/02/25 a 02/02/26	0	22/04/26 a 01/05/26	1ª
126174021	EMERSON COSTA MACHADO	02/12/23 a 01/12/24	0	06/04/26 a 15/04/26	3ª
816328021	EMILIE CRISTINA GOMES BARBOSA	03/02/25 a 02/02/26	1	22/04/26 a 01/05/26	1ª
411159022	EMILY BASTOS CAVALCANTE	07/01/25 a 06/01/26	0	06/04/26 a 20/04/26	1ª
132643021	EVELYNE SOBREIRA	12/07/24 a 11/07/25	2	22/04/26 a 01/05/26	1ª
816103021	FELIPE SOUZA SANTANA	08/01/25 a 07/01/26	0	06/04/26 a 20/04/26	1ª
112578021	GIULIANO PIMENTA COUTO	26/05/24 a 25/05/25	0	22/04/26 a 01/05/26	2ª

89141025	GLAUCY DA SILVA CARMO	01/04/24 a 31/03/25	0	22/04/26 a 01/05/26	3ª
489141024	ISABELLA DE ANDRADE	01/03/25 a 28/02/26	0	13/04/26 a 22/04/26	1ª
132636021	IVANIA DE OLIVEIRA CONDE	14/05/24 a 13/05/25	0	06/04/26 a 20/04/26	2ª
816082021	IVIRGENIA RODRIGUES DE PAULA	07/01/25 a 06/01/26	0	22/04/26 a 01/05/26	1ª
469871021	JOAO ROBERTO FELIPE	17/04/25 a 16/04/26	2	22/04/26 a 01/05/26	1ª
122202021	JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES	25/04/25 a 24/04/26	0	28/04/26 a 07/05/26	1ª
38921021	JOSÉ VELASQUES RODRIGUES NETO	01/06/24 a 31/05/25	0	23/04/26 a 07/05/26	2ª
83876021	JOVELINA MARIA DE OLIVEIRA	22/03/25 a 21/03/26	0	06/04/26 a 15/04/26	1ª
46730022	LEDA REGINA MONTEIRO PERDOMO	29/12/23 a 28/12/24	0	13/04/26 a 22/04/26	2ª
46394025	LILIAN OLIVEIRA DANIEL	15/08/23 a 14/08/24	0	09/04/26 a 18/04/26	4ª
46394025	LILIAN OLIVEIRA DANIEL	15/08/23 a 14/08/24	0	06/04/26 a 08/04/26	3ª
125765026	LUCIENE ACOSTA PINO	01/01/24 a 31/12/24	0	06/04/26 a 20/04/26	2ª
63001021	LUIS FERNANDO ENNES DE MIRANDA	12/07/24 a 11/07/25	0	09/04/26 a 18/04/26	2ª
53496021	MAISA BEATRIS MORAES	01/10/23 a 30/09/24	0	06/04/26 a 15/04/26	3ª
817605021	MARCIO CLAY CUNHA DE MORAES	02/04/25 a 01/04/26	0	22/04/26 a 01/05/26	1ª
82158021	MARIZA MADALENA DAHMER	08/09/24 a 07/09/25	0	06/04/26 a 20/04/26	1ª
10021	MARTIN LOPEZ DOS SANTOS	30/04/24 a 29/04/25	0	06/04/26 a 20/04/26	1ª
121069023	MARYLISE CHAIA MARTINS	24/05/24 a 23/05/25	0	06/04/26 a 15/04/26	2ª
505501021	NADIELY DA SILVA	06/07/24 a 05/07/25	0	06/04/26 a 15/04/26	1ª
816953021	NEUCIMARA SILVA DE ALMEIDA	05/03/25 a 04/03/26	0	06/04/26 a 15/04/26	1ª
816064021	PAULO ANDRE VARELLA RIBEIRO	07/01/25 a 06/01/26	0	08/04/26 a 17/04/26	2ª
816064021	PAULO ANDRE VARELLA RIBEIRO	07/01/25 a 06/01/26	0	22/04/26 a 01/05/26	3ª
122502021	PRISCILA REGINATO	01/12/24 a 30/11/25	0	22/04/26 a 01/05/26	1ª
816050021	RICHARD GAZDZICKI ALENCAR JUNIOR	07/01/25 a 06/01/26	0	08/04/26 a 17/04/26	1ª
31784022	ROGER LUZ ASSUMPCAO	18/04/24 a 17/04/25	0	22/04/26 a 06/05/26	2ª
93389022	ROGÉRIO GUERINO FRANCHINI	01/07/24 a 30/06/25	0	06/04/26 a 20/04/26	1ª
74246024	ROSIMEIRE CARVALHO TANIGUCHI	01/01/25 a 31/12/25	0	06/04/26 a 15/04/26	2ª
54760025	SHIRLEI PEREIRA DA SILVA	01/12/24 a 30/11/25	0	06/04/26 a 15/04/26	2ª
69917021	SONIA HISSAE KOMORI	17/05/24 a 16/05/25	0	06/04/26 a 15/04/26	1ª
482529024	TATIANE LIMA BATISTOTI MOULARD	07/01/25 a 06/01/26	0	22/04/26 a 01/05/26	1ª
491429023	THALES SHOITI AKIYAMA	12/08/24 a 11/08/25	4	08/04/26 a 17/04/26	2ª

CAMPO GRANDE-MS, 30 de março de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 59, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Servidores abaixo para responderem pelas respectivas Chefias, durante período de férias dos Titulares no mês de abril/2026.

Nome	Matricula	Unidade	Período de Substituição	Substituído	Matricula Substituído
Ana Paula da Silva Pereira	501061023	Setor de Contratos - SECONT	06/04 a 15/04/2026	Marylise Chaia Martins	121069023
Marcos Darlan Ulrich	127112021	Escritório Regional de Dourados	06/04 a 15/04/2026	Atilio Eduardo Pioli	20643022
Ademar Santana Junior	128842021	Escritório Municipal de Amambaí	06/04 a 15/04/2026	Emerson Costa Machado	126174021
Alla Siqueira Trindade	341625021	Escritório Municipal de Bandeirantes	06/04 a 15/04/2026	Alfeu Ohlweiler	84589021
Arnaldo Santiago Filho	133885021	Setor Ambiental	13/04 a 22/04/2026	Leda Regina Monteiro Perdomo	46730022
Sandro Henrique Polloni	81233021	Escritório municipal de Anaurilândia	28/04 a 07/05/2026	Johnny Heber Miyabara Marques	122202021
Atilio Eduardo Pioli	20643022	Escritório municipal de Juti	22/04 a 06/05/2026	Roger Luz Assumpção	31784022
Anibal Pinazo	90550022	Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais - SERG	20/04 a 09/05/2026	Marta Florisbela da Silva Ferreira	127564022
Moises Pereira dos Santos	36353022	Setor de Transporte e Oficina - STO	06/04 a 20/04/2026	João Lopes da Silva	127248022
Olcy Guilherme Pompeo Sanches	77029021	Escritório Municipal de Bela Vista	22/04 a 01/05/2026	Giuliano Pimenta Couto	112578021

CAMPO GRANDE-MS, 30 de março 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 60, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor Sidney Kock, matrícula n. 2160022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Luto, em virtude do falecimento de seu irmão, no período de 18/03/2026 a 25/03/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de março de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 61, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor Jean Cleber Gonçalves dos Santos, matrícula n. 437662021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Gala, no período de 27/03/2026 a 03/04/2026, conforme Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de março de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 109, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Angélica/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor EDER APARECIDO FARIAS, matrícula 130812021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, no período 08/04/2026 à 17/04/2026, em substituição ao titular PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, matrícula 73834021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de suas funções habituais, (NUP:83.015.389-2026).

Campo Grande/MS, 25 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FADEB/MS N. 12, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 5.676, de 21 de junho de 2021 e no Decreto nº 16.190, de 17 de maio de 2023 e suas alterações, Dispõe sobre a substituição de membro substituto, designado nos impedimentos eventuais da titular, encarregado pelo tratamento de dados pessoais, em conformidade à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020; Considerando a necessidade de adequação da composição dos membros designados para atuação nas atividades relacionadas à LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Elizângela Leite Adorno, matrícula n. 115227032, designada como substituta da titular Claudia Flores Cavalcanti, matrícula n. 64865022, constante da PORTARIA "P" FADEB N. 7, de 04 de maio de 2023, Diário Oficial Eletrônico n. 11.147 de 5 de maio de 2023, pela servidora **Graciele Silva Menezes Coimbra**, matrícula n. 62519021.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da PORTARIA "P" FADEB N. 7, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 355/2026, 30 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 276/2026, Processo 85/002.886/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, nome fantasia "MS-ART", cadastrado no CNPJ 52.734.971/0001-69**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (uma) apresentação musical, pelo projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 356/2026, 30 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 277/2026, Processo 85/002.885/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paulo de Fátima Santos Oliveira-ME, nome fantasia Trembão Music, inscrito no CNPJ nº 32.803.358/0001-49**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realizem 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 357/2026, 30 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 275/2026, Processo 85/002.823/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **CHRISTYAN CLINK ROHTEN DIAS - MEI, cadastrado no CNPJ, cadastrado no CNPJ. 29.876.768/0001-05**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realizem 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 354/2026, 30 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 219/2026, Processo 85/002.335/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **ELDER ORIGAMI, CNPJ: 49.503.264/0001-57**, vigorará da data de sua assinatura até o final da sua vigência, Objeto do Contrato: (Para a realização de oficina de artesanato intitulada Oficina Origami do Pantanal, pelo PROJETO SEMANA DO ARTESÃO)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain

Matrícula: 123869022

Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Diretor Adjunto

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Josiane Fátima Gaboardi

Matrícula: 130047022

Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Eliana Rodrigues

Matrícula: 14144025

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 016/FUNSAU/2026**, Identificador nº **30095**, oriundo do Processo nº **27/009.995/2023**, com vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.598.959/0001-82**, sediada na Rua Estanislau Pacce, nº. 65, Salão 03 Q - Área B – Jardim Santana 2, Americana/SP – CEP 13.478-171, cujo objeto consiste na **aquisição de Correlatos/Equipamentos Hospitalares – Marca-passo – Cardíaco Externo**, para atender o HRMS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **016/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Valmir Echeverria Xavier	816832021	Titular
Fiscal do Contrato	Gabriel Gonçalves Mendonça Palácios	436236021	Substituto
Gestor do Contrato	Alisson Toledo Peixoto	117903024	Titular
Gestor do Contrato	Alessandra Fonseca Silva	252790021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a

Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual vigente, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 017/FUNSAU/2026**, Identificador nº **30096**, oriundo do Processo nº **27/009.995/2023**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa **FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.313.045/0001-26**, sediada na Avenida Marechal Deodoro 132 - Centro, Cambuquira/MG – CEP 37.420-000, cujo objeto consiste na **aquisição de Correlatos/Equipamentos Hospitalares – Marca-passo – Cardíaco Externo**, para atender o HRMS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **017/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Valmir Echeverria Xavier	816832021	Titular
Fiscal do Contrato	Gabriel Gonçalves Mendonça Palácios	436236021	Substituto
Gestor do Contrato	Alisson Toledo Peixoto	117903024	Titular
Gestor do Contrato	Alessandra Fonseca Silva	252790021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 018/FUNSAU/2026**, Identificador nº **30097**, oriundo do Processo nº **27/009.995/2023**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa **MEDICAL CIRURGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **60.683.786/0001-10**, sediada na Rua de Itacuruca, 325, São Paulo/SP – CEP 04367-030, cujo objeto consiste na **aquisição de Correlatos/Equipamentos Hospitalares – Bisturi Elétrico**, para atender o HRMS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **018/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Valmir Echeverria Xavier	816832021	Titular
Fiscal do Contrato	Gabriel Gonçalves Mendonça Palácios	436236021	Substituto
Gestor do Contrato	Alisson Toledo Peixoto	117903024	Titular
Gestor do Contrato	Alessandra Fonseca Silva	252790021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 019/FUNSAU/2026**, Identificador nº **30098**, oriundo do Processo nº **27/009.995/2023**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **62.334.156/0001-66**, sediada na Rua Solange Victoretti Nº: 160, bairro: Jardim Ipê, Sorocaba / SP – CEP 18017-008, cujo objeto consiste na **aquisição de Correlatos/Equipamentos Hospitalares – Bisturi Elétrico**, para atender o HRMS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **019/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Valmir Echeverria Xavier	816832021	Titular
Fiscal do Contrato	Gabriel Gonçalves Mendonça Palácios	436236021	Substituto
Gestor do Contrato	Alisson Toledo Peixoto	117903024	Titular
Gestor do Contrato	Alessandra Fonseca Silva	252790021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 020/FUNSAU/2026**, Identificador nº **30103**, oriundo do Processo nº **27/009.995/2023**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, celebrado

com a empresa **HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.220.317/0001-40**, sediada na Rua Sete de Setembro, nº. 305 - Centro, Campo Grande/MS - CEP 79002-121, cujo objeto consiste na **aquisição de Correlatos/Equipamentos Hospitalares – Bisturi Elétrico**, para atender o HRMS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **020/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Valmir Echeverria Xavier	816832021	Titular
Fiscal do Contrato	Gabriel Gonçalves Mendonça Palácios	436236021	Substituto
Gestor do Contrato	Alisson Toledo Peixoto	117903024	Titular
Gestor do Contrato	Alessandra Fonseca Silva	252790021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **034/SAD/2025-5**, **VENCIMENTO EM: 10/04/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/009.655/2026**, CONTRATADA: **EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA** CNPJ: **44.639.493/0001-80**, OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XI**.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Fernanda Alves de Lima Gomes, matrícula 117473021, Fiscal da Ata, e como Substituta Do Fiscal, a servidora Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 24 de março de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº 21, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Ivan José Alkimin, matrícula 112460022, ocupante do cargo de Assistente de Ações de Trabalho, para responder como Gestor da Casa do Trabalhador de Três Lagoas, no período de 06/04/2026 a 15/04/2026, em substituição ao titular Sidney Cudeiro de Abreu, matrícula 816822021, durante suas férias

regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP 83.009.081-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 22 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Breno Cezar Villalba Conturbia, matrícula 117182022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para responder como Gerente de Administração GA/FUNTRAB, no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, em substituição ao titular Flavio de Almeida Blini, matrícula 503519022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP 83.011.654-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 23, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria "P" FUNTRAB Nº 16, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.088, de 2 de março de 2026, na parte referente a servidora Brenda Costa Silva Souza, matrícula nº 502768023.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 25, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais a serviço da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul:

Matrícula nº	Nome	CNH nº
3281	Alcebíades da Costa Silva	xxx82899xxx

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 24, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Giovana Patussi Nascimento, matrícula nº 125319024, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 06/03/2026 a 13/03/2026, em virtude do falecimento de seu pai, com fundamento no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no art. 5º, Inciso XI, do Decreto nº 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL N. 128/2026 – PRODHS/UEMS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, **HOMOLOGA o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025**, do Edital N. 85/2026 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.088 de 02 de março de 2026, páginas 87 a 89, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2025. As notas serão encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos.

DOURADOS-MS, 27 de março de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

Nome	Matrícula	Órgão de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adriano Braga Bressan	17965028	SED	0	-	100,00
Ailton Salgado Rosendo	80890022	SED	0	-	100,00
Andressa Santos	97435021	SED	11	C003	100,00
Antonia Raquel Lima Camargo Zottos	78549021	SEAD	0	-	100,00
Camila Torres	435571021	SED	0	-	100,00
Carlos Humberto Rocha	77019021	SED	0	-	100,00
Celia Maria Ferreira Marcelino	62913021	AGESUL	7	C003	90,19
Cíntia Ferreira Anis	128919021	AGRAER	0	-	100,00
Diana De Vargas Alves	468459021	SED	3	C003	100,00
Divaina Correa De Paula	90793021	SED	0	-	100,00
Edilza Santos De Paula Lacerda	86045021	SEAD	0	-	100,00
Eliezer Patrick Santos Bueno	114248022	SAD	0	-	100,00
Fabio Dos Santos Barros	482324022	SED	0	-	100,00
Fabricio De Lima Weber	133973030	IAGRO	0	-	99,67
Glaucia Ethel Rodrigues	72928022	SED	0	-	100,00
Ivan Sinigaglia Nunes Pereira	126128021	FUNSAU	0	-	100,00
Izabel Goncalves De Souza Escobar	22693021	SEAD	6	-	100,00
Jane Rodrigues Da Silva	488809027	SED	0	-	100,00
João Batista De Oliveira	29916022	AGRAER	0	-	96,32
Joaquim Donizete De Matos	55629021	SED	0	-	96,99
Joaquim Donizete De Matos	55629022	SED	0	-	96,99
Jorge Andre Mianutti	56046021	AGESUL	0	-	95,63
Jose Aparecido Da Costa	78166022	SEAD	0	-	99,39
Katia Juliane Lopes De Oliveira	78835024	FERTEL	0	-	100,00

Katia Maria Garicoix Recalde	85017021	AGRAER	0	-	99,87
Katiuscia Da Silva Fernandes Correa	105524021	FERTEL	0	-	100,00
Leila Dos Santos Silva	81709021	SEAD	0	-	100,00
Leila Roque Ribeiro Marques	46709022	SED	0	-	100,00
Luciano Paulo De Almeida Souza	117999021	SED	0	-	100,00
Lucineia Ramos	89495021	FEJLCRTV	19	C003	100,00
Maria Das Dores Dias Acosta	52684029	SED	0	-	98,68
Maria De Lourdes Leite Goulart	27940021	SEAD	0	-	100,00
Mariluce Muller Da Cunha	68226026	SED	0	-	99,87
Marina Silveira Saldanha	84004021	SED	0	-	100,00
Marlon Nantes Foss	128277022	SED	0	-	100,00
Mauro Luiz De Britto Ribeiro	468935021	FUNSAU	0	-	100,00
Neuzeli Antônia Da Silva	94933021	SED	0	-	100,00
Nídia Afonso Dias	103095021	SEAD	0	-	100,00
Regina Aparecida Brito Nascimento Da Silva	82753025	SEAD	0	-	99,87
Ricardo Romão	125675026	SEGOV	13	C003	100,00
Ronaldo Rodrigues Moises	40666023	SED	0	-	99,51
Rosana Cristina Kruky Guevara	44579021	SED	22	C003	98,93
Sandra Noeli Rezende De Oliveira	73712021	SED	58	C003	100,00
Sandra Noeli Rezende De Oliveira	73712022	SED	58	C003	100,00
Sharon Elizabet Rogoski	126271021	SED	2	C003	100,00
Sharon Elizabet Rogoski	126271024	SED	2	C003	100,00
Tatiana Aparecida Viana De Souza Araújo	437641025	SAD	9	C003	100,00
Thaissa Moreira Prado	471882021	SED	0	-	100,00
Verhuska Pereira	8185027	SED	0	-	100,00
Wander Medeiros Arena Da Costa	97670022	PGE	0	-	80,00
Wanessa Rodovalho Melo Oliveira	6786028	SED	0	-	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	TIP - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

EDITAL N. 128/2026 – PRODHS/UEMS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, HOMOLOGA o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025, do Edital N. 85/2026 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.088 de 02 de março de 2026, páginas 87 a 89, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2025. As notas serão encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos.

DOURADOS-MS, 27 de março de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

Nome	Matrícula	Órgão de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adriano Braga Bressan	17965028	SED	0	-	100,00
Ailton Salgado Rosendo	80890022	SED	0	-	100,00
Andressa Santos	97435021	SED	11	C003	100,00
Antonia Raquel Lima Camargo Zottos	78549021	SEAD	0	-	100,00
Camila Torres	435571021	SED	0	-	100,00
Carlos Humberto Rocha	77019021	SED	0	-	100,00
Celia Maria Ferreira Marcelino	62913021	AGESUL	7	C003	90,19
Cíntia Ferreira Anis	128919021	AGRAER	0	-	100,00
Diana De Vargas Alves	468459021	SED	3	C003	100,00
Divaina Correa De Paula	90793021	SED	0	-	100,00
Edilza Santos De Paula Lacerda	86045021	SEAD	0	-	100,00
Eliezer Patrick Santos Bueno	114248022	SAD	0	-	100,00
Fabio Dos Santos Barros	482324022	SED	0	-	100,00
Fabricio De Lima Weber	133973030	IAGRO	0	-	99,67
Glaucia Ethel Rodrigues	72928022	SED	0	-	100,00
Ivan Sinigaglia Nunes Pereira	126128021	FUNSAU	0	-	100,00
Izabel Goncalves De Souza Escobar	22693021	SEAD	6	-	100,00
Jane Rodrigues Da Silva	488809027	SED	0	-	100,00
João Batista De Oliveira	29916022	AGRAER	0	-	96,32
Joaquim Donizete De Matos	55629021	SED	0	-	96,99
Joaquim Donizete De Matos	55629022	SED	0	-	96,99
Jorge Andre Mianutti	56046021	AGESUL	0	-	95,63
Jose Aparecido Da Costa	78166022	SEAD	0	-	99,39
Katia Juliane Lopes De Oliveira	78835024	FERTEL	0	-	100,00
Katia Maria Garicoix Recalde	85017021	AGRAER	0	-	99,87
Katiuscia Da Silva Fernandes Correa	105524021	FERTEL	0	-	100,00
Leila Dos Santos Silva	81709021	SEAD	0	-	100,00
Leila Roque Ribeiro Marques	46709022	SED	0	-	100,00
Luciano Paulo De Almeida Souza	117999021	SED	0	-	100,00
Lucineia Ramos	89495021	FEJLCRTV	19	C003	100,00
Maria Das Dores Dias Acosta	52684029	SED	0	-	98,68

Maria De Lourdes Leite Goulart	27940021	SEAD	0	-	100,00
Mariluce Muller Da Cunha	68226026	SED	0	-	99,87
Marina Silveira Saldanha	84004021	SED	0	-	100,00
Marlon Nantes Foss	128277022	SED	0	-	100,00
Mauro Luiz De Britto Ribeiro	468935021	FUNSAU	0	-	100,00
Neuzeli Antônia Da Silva	94933021	SED	0	-	100,00
Nídia Afonso Dias	103095021	SEAD	0	-	100,00
Regina Aparecida Brito Nascimento Da Silva	82753025	SEAD	0	-	99,87
Ricardo Romão	125675026	SEGOV	13	C003	100,00
Ronaldo Rodrigues Moises	40666023	SED	0	-	99,51
Rosana Cristina Kruky Guevara	44579021	SED	22	C003	98,93
Sandra Noeli Rezende De Oliveira	73712021	SED	58	C003	100,00
Sandra Noeli Rezende De Oliveira	73712022	SED	58	C003	100,00
Sharon Elizabet Rogoski	126271021	SED	2	C003	100,00
Sharon Elizabet Rogoski	126271024	SED	2	C003	100,00
Tatiana Aparecida Viana De Souza Araújo	437641025	SAD	9	C003	100,00
Thaissa Moreira Prado	471882021	SED	0	-	100,00
Verhuska Pereira	8185027	SED	0	-	100,00
Wander Medeiros Arena Da Costa	97670022	PGE	0	-	80,00
Wanessa Rodovalho Melo Oliveira	6786028	SED	0	-	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	TIP - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 34, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, acompanharem a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2026, para acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM, formalizado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS e o Município de Amambai - MS a partir da publicação no D.O.E.:

Matricula	Nome	Função
42353021	MÁRCIO CAVASSA DO VALLE	Titular
78066024	VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA	Suplente

Campo Grande/MS, 30 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 031/DPGE/2025**

Processo SEI n. 33/004198/2024.

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e o Município de Aquidauana/MS.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cedência de 01 (um) servidor(a) efetivo(a), por parte do município, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades administrativas junto à Unidade de Atendimento da DPE/MS, no município de Aquidauana/MS.

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 2.806/2022, Lei n. 14.133/2021, o Decreto n. 11.531/2023, a Portaria SEGES/MGI n. 3.506/2025 e a Lei Complementar n. 111/2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo ultrapassar o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto Federal n. 11.531/2023 e demais legislações aplicáveis.

Publicação: A publicação deste instrumento e de seus eventuais aditivos, na forma de extratos, será de responsabilidade da DPGE/MS, observando os prazos e requisitos estabelecidos na legislação aplicável para divulgação no Órgão de Imprensa Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Mauro Luiz Batista.

Acompanhamento e fiscalização: Janaína de Araújo Sant'Ana Andrade – Defensora Pública (fiscal) e Bruna Toyota Iwamoto Regis - Assessora (suplente).

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 23.0.000000597-5.

Assunto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica n. 002/DPGE/2026.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 058/2026/ASSEJUR, em complemento e ratificação do Parecer Jurídico n. 004/2026/ASSEJUR, ambos emitidos pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363), e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com base na Lei n. 14.133/21, no Decreto Estadual n. 16.644/2025, na Portaria SEGES/MGI n. 3.506/2025 e na Lei Complementar n. 111/2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013, **OPINO** pela autorização da celebração do Acordo de Cooperação Técnica n. 002/DPGE/2026, entre a Defensoria Pública-Geral (DPGE/MS) e o Município de Camapuã/MS, visando à disponibilização de 02 (dois) estagiários(as), com ônus para a origem, para o desenvolvimento de atividades práticas acadêmicas junto à unidade de atendimento da Defensoria Pública naquela localidade.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 384/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA, matrícula nº 712647-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Van dos Direitos – Mutirão Todos em Ação	Dia de Compensação	Saldo
--	--------------------	-------

21/03/2026

26/03/2026

0

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 385/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII c/c artigo 17, §14, "a", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela Resolução DPGE n. 349, de 5 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM, matrícula nº 55120321, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Auxiliar da comarca de Campo Grande, para responder plenamente e exercer as atribuições da Defensoria Pública especificada no quadro, nos termos do artigo 17, §14, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela Resolução DPGE n. 349, de 5 de julho de 2024, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 339/2025, de 4 de abril de 2025, publicada no D.O.E n. 11.795, de 7 de abril de 2025:

COMARCA	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	A PARTIR DE
Campo Grande/MS	4ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher	01/04/2026

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 386/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 17, §14, "a", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela Resolução DPGE n. 349, de 5 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA, matrícula nº 55118521, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Auxiliar da comarca de Campo Grande, para responder plenamente e exercer as atribuições da Defensoria Pública especificada no quadro, nos termos do artigo 17, §14, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela Resolução DPGE n. 349, de 5 de julho de 2024, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 094/2026, de 30 de janeiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.064, de 2 de fevereiro de 2026 :

COMARCA	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	A PARTIR DE
Campo Grande/MS	4ª Defensoria Pública de Defesa do Homem	01/04/2026

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 387/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso III, alínea "i", todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e o Defensor Público nominados neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, exercer a função de **Supervisor(a) do Cartório da Família de Dourados – 2º Trimestre de 2026**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002865/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
5163501	REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP de Família e Sucessões de Dourados	01 a 30/04/2026

5508091	SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 4ª DP de Família e Sucessões de Dourados	01 a 31/05/2026
55153261	GABRIELA NORONHA DE SOUSA 3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	01 a 30/06/2026

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 388/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem em auxílio na **1ª Vara de Sucessões de Campo Grande/MS – 2º Trimestre de 2026**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005990/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55119781	DIEGO BORTOLONI DISPERATI 6ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande	01 a 30/04/2026
6894751	MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande	01 a 31/05/2026
1445841	MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA 4ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande	01 a 30/06/2026

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 389/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem em auxílio na **2ª Vara de Sucessões de Campo Grande/MS – 2º Trimestre de 2026**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005990/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
7867481	PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande	01 a 30/04/2026
346651	CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande	01 a 31/05/2026
55076501	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 12ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande	01 a 30/06/2026

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 390/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/003691/2025, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem perante as **Audiências de Custódia de Crimes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – 2º Trimestre de 2026**, a realizarem-se pela Coordenadoria de Audiência de Custódia, em cumprimento ao Provimento TJMS n. 707/2025, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades, sendo: Anexo I - abril/2026, Anexo II - maio/2026 e Anexo III - junho/2026.

1ª CIRCUNSCRIÇÃO (Campo Grande, Bandeirantes, Ribas do Rio Pardo, Terenos, Sidrolândia, Rochedo e de Jaraguari)

ANEXO I – ABRIL DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55076501	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 12ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	06, 10, 16, 24 e 27/04/2026
55077741	DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	07, 13, 23 e 29/04/2026
7126711	HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande/MS	01, 08, 15, 22 e 30/04/2026
8298381	IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª DPCrim de Campo Grande/MS	09, 14, 17 e 28/04/2026

ANEXO II – MAIO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55076501	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI - 12ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	05, 11, 21, 27 e 29/05/2026
55077741	DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	07, 12, 15, 18 e 28/05/2026
7126711	HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande/MS	04, 06, 13, 20 e 26/05/2026
8298381	IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª DPCrim de Campo Grande/MS	08, 14, 19, 22 e 25/05/2026

ANEXO III – JUNHO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55076501	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI - 12ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	02, 08, 11 e 25/06/2026
55077741	DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	03, 12, 15, 18, 23 e 29/06/2026
7126711	HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande/MS	01, 10, 16 e 24/06/2026
8298381	IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª DPCrim de Campo Grande/MS	09, 17, 19, 22, 26 e 30/06/2026

ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:

- Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 391/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR a Defensora e os Defensores Públicos abaixo nominados, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em auxílio na **2ª Vara de Execução Penal do Interior – 2º Trimestre**, contemplando também o atendimento ao público na Unidade da Defensoria Pública relativamente a processos em trâmite no Interior do Estado de reeducandos que morem em Campo Grande/MS e que estejam em cumprimento de pena em regime aberto e/ou multa, conforme especificado no quadro abaixo, sendo: Anexo I – abril/2026, Anexo II – maio de 2026 e Anexo III – junho de 2026. (Processo SEI n. 33/003764/2024).

ANEXO I – ABRIL DE 2026

DEFENSORES PÚBLICOS / LOTAÇÃO	PERÍODOS
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	1º a 30/4/2026 (exceto dias 8 a 10)
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	1º a 30/4/2026

ANEXO II – MAIO DE 2026

DEFENSORES PÚBLICOS / LOTAÇÃO	PERÍODOS
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	1º a 31/5/2025
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	1º a 31/5/2025

ANEXO III – JUNHO DE 2026

DEFENSORES PÚBLICOS / LOTAÇÃO	PERÍODOS
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	1º a 30/6/2026 (exceto dias 8 a 22)
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	1º a 30/6/2026

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 392/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na **4ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Campo Grande/MS – 2º Trimestre**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001931/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8631491	ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO Titular da 1ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	01 a 30/04/2026
55005081	RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ Titular da 2ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	01 a 31/05/2026

8631491	ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO Titular da 1ª DPH da comarca de Campo Grande/ MS	01 a 30/06/2026
---------	---	-----------------

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 393/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuar em auxílio na **1ª Vara Cível de Dourados – 2º Trimestre**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/000737/2024)

DEFENSORA PÚBLICA / LOTAÇÃO	PERÍODOS
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª Defensoria Pública Cível Residual de Dourados/MS	01 a 30/04/2026
	01 a 31/05/2026
	01 a 30/06/2026

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 394/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e o Defensor Público nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem na **2ª Vara de Iguatemi/MS – 2º Trimestre de 2026**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005928/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
7125901	MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP da comarca de Mundo Novo/MS	01 a 30/04/2026
6715411	STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP da comarca de Mundo Novo/MS	01 a 31/05/2026
55078201	SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema/MS	01 a 30/06/2026

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 395/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem em auxílio na **3ª Vara Cível da comarca de Paranaíba/MS – 2º Trimestre de 2026**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/006330/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	PERÍODOS
55314361	RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO Titular da 1ª DP Cível de Paranaíba/MS	1º a 30/04/2026
		01 a 31/05/2026
		01 a 21/06/2026
55077821	GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA Titular da 2ª DP Cível de Paranaíba/MS	22 a 30/6/2026

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 396/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/003691/2025, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem perante o **Núcleo de Garantias da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS - 2º Trimestre de 2026**, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades, sendo: Anexo I - abril/2026, Anexo II - maio/2026 e Anexo III - junho/2026:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO (Campo Grande, Bandeirantes, Ribas do Rio Pardo, Terenos, Sidrolândia, Rochedo e de Jaraguari)

ANEXO I – ABRIL DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8298621	MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	06 a 10/04/2026 27 a 30/04/2026
8276491	MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	13 a 17/04/2026
7194981	NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	01 e 22 a 24/04/2026

ANEXO II – MAIO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8298621	MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	18 a 22/05/2026
8276491	MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	04 a 08/05/2026 25 a 29/05/2026
7194981	NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	11 a 15/05/2026

ANEXO III – JUNHO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8298621	MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	08 a 12/06/2026 29 e 30/06/2026
8276491	MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	15 a 19/06/2026
7194981	NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	01 a 03/06/2026 22 a 26/06/2026

ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:

- Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 397/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/002837/2025, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem, sem prejuízo das suas funções, perante o **Juízo das Garantias - Circunscrição de Corumbá/MS**, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades, sendo: Anexo I – maio/2026 e Anexo II – junho/2026.

CIRCUNSCRIÇÃO DE CORUMBÁ (Corumbá, Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Coxim, Camapuã, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sonora, Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho)

ANEXO I – MAIO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55315261	PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª DP Cível de Corumbá/MS	04 a 08/05/2026
7195791	ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª Defensoria Pública de Jardim/MS	11 a 15/05/2026
55315801	VINÍCIUS AZEVEDO VIANA 1ª e 2ª Defensoria Pública de Bonito/MS	18 e 22/05/2026
55182961	RODRIGO DUARTE QUARESMA Defensoria Pública de Rio Negro/MS	25 a 29/05/2026

ANEXO II – JUNHO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55313821	DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS Defensoria Pública de Porto Murtinho/MS	01 a 03/06/2026
55120861	SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA Defensoria Pública de Anastácio/MS	08 a 12/06/2026
55152721	DANILO IANO SHIROMA 2ª Defensoria Pública Cível de Aquidauana/MS	15 a 19/06/2026
55352161	ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES 2ª DP de Corumbá e DP de Atendimento à Mulher de Corumbá/MS	22 a 26/06/2026
55120861	SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA Defensoria Pública de Anastácio/MS	29 e 30/06/2026

ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:

- Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 398/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004200/2024, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem, sem prejuízo das suas funções, perante o **Juízo das Garantias - Circunscrição de Dourados/MS**, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades, sendo: Anexo I – abril/2026, Anexo II – maio/2026 e Anexo III – junho de 2026.

CIRCUNSCRIÇÃO DE DOURADOS (Dourados, Caarapó, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Deodápolis, Douradina, Laguna Carapã, Jateí, Juti e Vicentina)

ANEXO I – ABRIL DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55120501	VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 1ª DP Criminal de Dourados/MS	01 a 15/04/2026
8632201	SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª Defensoria Pública Criminal de Dourados/MS	16 a 30/04/2026

ANEXO II – MAIO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55077071	RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados/MS	01 a 15/05/2026
55077231	LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados/MS	16 a 31/05/2026

ANEXO III – JUNHO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55120501	VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 1ª DP Criminal de Dourados/MS	01 a 15/06/2026
8632201	SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª Defensoria Pública Criminal de Dourados/MS	16 a 30/06/2026

ATRIBUIÇÕES DO DESIGNADO:

- Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 399/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004432/2025, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e o Defensores Público nominados neste ato para atuarem, sem prejuízo das suas funções, perante o **Juízo das Garantias - Circunscrição de Naviraí/MS**, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades, sendo: Anexo I - abril/2026, Anexo II - maio/2026 e Anexo III - junho/2026:

CIRCUNSCRIÇÃO DE NAVIRAÍ (Ponta Porã, Antônio João, Aral Moreira, Amambai, Coronel Sapucaia, Paranhos, Sete Quedas, Naviraí, Itaquiraí, Iguatemi, Tacuru, Eldorado, Mundo Novo, Japorã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante e Juti)

ANEXO I – ABRIL DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55117801	GUILHERME LUNELLI – 1ª DP Criminal de Naviraí/MS	01 a 30/04/2026 (exceto 1, 7, 8, 9 e 10/04/2026)
8631221	DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI – 1ª DP Cível de Naviraí/MS	1, 7, 8, 9 e 10/04/2026

ANEXO II – MAIO DE 2026

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
55117801	GUILHERME LUNELLI – 1ª DP Criminal de Naviraí/MS	01 a 31/05/2026

ANEXO III – JUNHO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55117801	GUILHERME LUNELLI – 1ª DP Criminal de Naviraí/MS	01 a 30/06/2026

ATRIBUIÇÕES DO DESIGNADO:

- Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 400/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004200/2024, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem, sem prejuízo das suas funções, perante o **Juízo das Garantias - Circunscrição de Três Lagoas/MS**, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades, sendo: Anexo I - abril/2026, Anexo II - maio/2026 e Anexo III - junho/2026:

CIRCUNSCRIÇÃO DE TRÊS LAGOAS (Três Lagoas, Água Clara, Brasilândia, Bataguassu, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu, Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Costa Rica, Chapadão do Sul, Inocência e Paraíso das Águas)

ANEXO I – ABRIL DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8631731	EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI – 4ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	01/04/2026 13 a 17/04/2026
55076001	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO – 3ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	06 a 10/04/2026 22 a 24/04/2026
55115101	FÁBIO LUIZ SANT’ANA DE OLIVEIRA – 2ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	27 a 30/04/2026

ANEXO II – MAIO DE 2026

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
8631731	EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI – 4ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	04 a 08/05/2026 25 a 29/05/2026
55076001	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO – 3ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	11 a 15/05/2026
55115101	FÁBIO LUIZ SANT’ANA DE OLIVEIRA – 2ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	18 a 22/05/2026

ANEXO III – JUNHO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55076001	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO – 3ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	01 a 03/06/2026 22 a 26/06/2026
55115101	FÁBIO LUIZ SANT’ANA DE OLIVEIRA – 2ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	08 a 12/06/2026

8631731	EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI – 4ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	15 a 19/06/2026 29 e 30/06/2026
---------	---	------------------------------------

ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:

- a) Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- b) Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- c) Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- d) Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- e) Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 401/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ANDRÉA PEREIRA NARDON, matrícula nº 7195791, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
29/10/2025 a 05/11/2025	09 e 10/04/2026	1

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 402/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO, matrícula nº 8631901, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 6ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
11/01/2023 a 18/01/2023	01, 06 e 07/04/2026	0

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 403/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 78, inciso II, da Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CARLOS RENATO COTRIM LEAL, matrícula nº 55004271, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 14ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão do Recesso Forense	Dia de Compensação	Saldo
19/12/2023 a 08/01/2024	01/04/2026	16

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 404/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA, matrícula nº 364711, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
08/10/2025 a 15/10/2025	08, 09 e 10/04/2026	0

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 405/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula nº 55119601, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Participou do treinamento do Concurso, referente a prova de sustentação oral (arguição), do XVIII Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público	Dias de Compensação	Saldo
27, 29, 30 e 31/05, 01, 02, 03 e 04/06/2023	06, 07, 08, 09 e 10/04/2026	3

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 406/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS, matrícula nº 55152901, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
23/06/2022 e 30/09/2025	10/04/2026	0

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 407/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA, matrícula nº 55118161, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Terenos/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
15/03/2023 a 22/03/2023	06, 07 e 08/04/2026	0

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 408/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 78, inciso II, da Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA, matrícula nº 7125821, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 18ª Defensoria Pública Cível de 2ª Instância comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão do Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
19/01/2026 a 26/01/2026	13, 14, 15, 16 e 17/04/2026	4

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 409/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 55152541, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
29/09/2021 a 06/10/2021	15 e 16/04/2026	0

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 410/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GUILHERME LUNELLI, matrícula nº 55117801, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
08/05/2024 a 15/05/2024	01/04/2026	0
10/04/2024 a 17/04/2024	07, 08 e 09/04/2026	0

12/06/2024 a 19/06/2024

10/04/2026

2

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 411/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público JOÃO MIGUEL DE SOUZA, matrícula nº 6894081, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 20ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
30/03/2022 a 06/04/2022	13/04/2026	0
19/06/2024 a 26/06/2024	14, 15 e 16/04/2026	0
24/05/2023 a 31/05/2023	17/04/2026	2

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 412/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA, matrícula nº 1445841, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular 4ª Defensoria Pública da Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
06/10/2021 a 13/10/2021	28 e 29/04/2026	0

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 413/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCEL ANTÃO MACEDO, matrícula nº 55153081, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
28/02/2023 e 1º/03/2023	27/03/2026	0

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 414/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe

confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 55173961, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul /MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
10/04/2024 a 17/04/2024	06, 07 e 08/04/2026	0
24/07/2024 a 31/07/2024	09, 10 e 13/04/2026	0
04/09/2024 a 11/09/2024	14, 15 e 16/04/2026	0

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 415/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO, matrícula nº 55352341, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª e 2ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia/MS, conforme especificado no quadro:

Evento "Rotary Day"	Dia de Compensação	Saldo
29/11/2025	31/03/2026	0
Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
15/03/2025 a 15/03/2025	30/03/2026	0
30/04/2025 a 07/05/2025	01/04/2026	0

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 416/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA, matrícula nº 55315081, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Anaurilândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
16/04/2025 a 23/04/2025	01 e 06/04/2026	1

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 417/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA, matrícula nº 7126201, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
03/04/2024 a 10/04/2024	01/04/2026	2

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 418/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA, matrícula nº 55315801, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública e 2ª Defensoria Pública, ambas da comarca de Bonito/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
13/08/2025 a 20/08/2025	06/04/2026	0
08/10/2025 a 15/10/2025	07, 08 e 09/04/2026	0
15/10/2025 a 22/10/2025	10/04/2026	2

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 419/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública MARTA ROSANGELA DA SILVA, matrícula nº 712590-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Mundo Novo/MS, para atuar como Coordenadora da 9ª Regional de Naviraí (Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Tacuru, Itaquiraí Mundo Novo e Japorã), **no período de 26 a 29 de março de 2026**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000534/2026).

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 420/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das suas funções, da Defensora Pública PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA, matrícula nº 55004861, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 14ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, adida ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado na função de Gestora das atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e da Secretaria de Infraestrutura da DPGE, para participar do **Curso: I Turma Ronny Charles de Temas Avançados de Licitações e Contratos**, a realizar-se **no período de 06 a 08 de abril de 2026**, em Brasília/DF, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato (Processo SEI n. 33/001078/2026).

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 421/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe

confere o artigo 16, incisos I e XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, "b", da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, que sem prejuízo das suas funções, realizaram o **Mutirão de Atendimento – Demandas relativas a vagas em EMEI's, no município de Campo Grande/MS**, no dia 21 de março de 2026, sábado, das 7h30min às 11h30min, na Unidade Barão de Melgaço, 128 - Centro, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/000483/2026)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
7126041	PAULO ANDRE DEFANTE – 2ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS
5009761	EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO - 3ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS
8298111	DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO – 4ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 422/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Nancy Gomes de Carvalho	2º P. 2024/2025	6 a 20/4/2026
Campo Grande	Oziel Miranda	2º P. 2024/2025	8 a 22/4/2026
Campo Grande	Sandra Regina Santos de Vasconcelos	1º P. 2024/2025	1º a 15/4/2026

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Ronald Calixto Nunes	2º P. 2021/2022	6/4 a 5/5/2026

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá (designado)	Ariel Bianchi Rodrigues Alves	1º P. 2025/2026	22/4 a 6/5/2026

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Coxim (designado)	Stebbin Athaides Roberto da Silva	1º P. 2025/2026	7 a 21/4/2026

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Sete Quedas	Bianca Reitmann Pagliarini	1º P. 2024/2025	7 a 21/4/2026

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Fábio Luiz Sant'ana de Oliveira	1º P. 2023/2024	6 a 20/4/2026

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Miranda	Maria Clara de Moraes Porfírio	1º P. 2024/2025	22/4 a 21/5/2026

12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Chapadão do Sul	Janaina Gabriela Pereira Schechter	1º P. 2024/2025	6 a 20/4/2026

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 423/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o Edital n. 003/2025 – Cadastro de Defensoras e Defensores Públicos Voluntários para Atuação em Plenário do Júri, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 289/2026, de 10 de março de 2026, publicada no D.O.E n. 12.096, de 11 de março de 2026, página 315, que designou a Defensora Pública nominada neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri da comarca de Cassilândia/MS, por motivo de cancelamento da sessão. (Processo SEI n. 33/000508/2026)

DEFENSORA PÚBLICA	AUTOS	DATA/HORA
GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS Defensoria Pública de Água Clara/MS	0002102-37.2018.8.12.0007	27/03/2026 8 horas

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 332/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 207/2026, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026, **na parte** que nomeou a candidata e os candidatos nominados neste ato, para exercerem em caráter efetivo o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, **que não compareceram para realizar o Exame Médico Admissional** na data estabelecida no Edital de Convocação n. 079/2026, publicado no D.O.E n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Administrativa

COMARCAS: Campo Grande – Ribas do Rio Pardo

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990017295	Aline Viana Dos Santos Cardoso	59º	Ampla Concorrência
1990012417	Luiz Fernando Corvalan Luna	60º	Ampla Concorrência

1990008248	Fernando De Castro Ferreira	63º	Ampla Concorrência
------------	-----------------------------	-----	--------------------

Campo Grande, 25 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 342/2026, 27 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, que realizou o acompanhamento técnico da remoção de equipamentos de CFTV instalados na Unidade SEINFRA, executado pela empresa Netware Telecomunicações e Informática Eireli, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002593/2025)

MATRÍCULA	SERVIDORA/FUNÇÃO	DATA
55330201	BARBARA BORGES DE MEDEIROS ANADP/Arquiteta	24/01/2026

Campo Grande, 27 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 343/2026, DE 27 DE MARÇO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde do servidor nominado neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55337041	Lucas Silva Ramos	Técnico de Defensoria	22/03/2026 a 20/04/2026	30	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00574/2026

Campo Grande, 27 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 344/2026, DE 30 DE MARÇO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono da falta e registro do acréscimo de 1 (um) dia de férias a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidora	Cargo	Período da Doação	Órgão Coletor	Período Aquisitivo	Protocolo
55349461	Ana Carolina Guedes Rosa Cury	Analista de Defensoria	20/03/2026	HEMOSUL DOURADOS	2026/2027	Nr Requerimento: 00595/2026

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 345/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, ao servidor WELINTON DA SILVA FERREIRA, matrícula nº. 55165683, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença paternidade de **15** (quinze) dias, no período de **19/03/2026 a 02/04/2026**, com fundamento no artigo 32 da Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00599/2026).

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 346/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar do **Curso: I Turma Ronny Charles de Temas Avançados de Licitações e Contratos**, a realizar-se **no período de 06 a 08 de abril de 2026**, em Brasília/DF, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/001078/2026).

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55285023	ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA	Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica da DPGE

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 347/2026, 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizou a **Cobertura da 1ª Conferência de Defensoras e Defensores Públicos de Defesa do Consumidor**, realizada **no dia 17 de março de 2026, terça-feira no horário das 19h às 22h**, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública-ESDP, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/001463/2026)

MATRÍCULA	SERVIDORA
-----------	-----------

55321383

ELLEN ALBUQUERQUE DE LIMA
Assessora de Comunicação/Divisão de Comunicação e Imprensa da DPGE

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 348/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "S" DPGE n. 280/2026, de 12 de março de 2026, publicada no D.O.E n. 12.098, de 13 de março de 2026, página 303, que autorizou o afastamento da comarca do servidor LEONARDO GUEDES BARCELLOS, matrícula nº 55332901, ocupante do cargo de Analista de Defensoria/Antropólogo, lotado no NUPIIR, comarca de Dourados/MS, para acompanhar e assessorar a Defensora Pública Thaís Roque Sagin Lazzaroto na **visita institucional às comunidades indígenas e quilombolas – Chácara do Buriti em Campo Grande/MS**, no dia 16 de março de 2026, por motivo de cancelamento do evento: (Processo SEI n. 33/001089/2026).

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 349/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, "b", da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento - Demandas relativas a vagas em EMEI's, no município de Campo Grande/MS**, realizado **no dia 21 de março de 2026, sábado, das 7h30min às 11h30min**, na Unidade Barão de Melgaço, 128 - Centro, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/000483/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS E SERVIDORES	FUNÇÕES
55231923	ALESSANDRA PAULINO MATHEUS	Assessoramento
55306083	ALYSSON LEONEL BANDINI	Assessoramento
55363683	BIANCA PENHA RODRIGUES	Assessoramento
55321383	ELLEN ALBUQUERQUE DE LIMA	Imprensa/DPGE
55094163	FABIANA ZIMERMANN VILELA	Assessoramento
55306983	GILDCLEYSON OLIVEIRA DA SILVA	Atendimento
55334341	GIOVANNA BORGES MADRID	TECDP/ADM
55248663	ISABELA SANCHES MONTEIRO	Assessoramento
55246503	JANAINA BATISTA DOS SANTOS	Assistente Social
55305003	JOSIANE FERREIRA ANTUNES ALVES	Assessoramento
55266123	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR	Assessoramento
55082313	KAOÊ RAHAL PARAGUASSÚ	Assessoramento
55018143	KELI DOS REIS SILVA	Assessoramento
55060693	LAÍS AMARO RODRIGUES	Assessoramento
55292403	LETICIA GALIANO CORRÊA DA SILVA	Assessoramento
55349823	LETÍCIA SILVA HIRATA	Assessoramento
55309143	LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA	Suporte/TI
55328401	LÚCIO ANDRÉ ALVES COSTA	ANADP/Direito
55368901	LUANA CRISTINA VILELA ALVES	ANADP/Direito
55386543	MARIA LUIZA WANDERLINDE QUARESMA	Assessoramento
55011483	MARIELEN SEGATTO DE FARIA	Assessoramento
55158483	NICOLLE MORAIS RODRIGUES	Assessoramento
55335241	RICARDO RECH	TECDP/ADM
55278903	RODRIGO ALVES DA VITORIA	Suporte/TI
55319403	TAMARA COSTA DE OLIVEIRA	Assessoramento

55368001	TATIANE GUEDES DE SOUZA	ANADP/Direito
55107903	THAÍS REBELLO MIYASATO DE FARIA	Assessoramento
55279623	YASMIN SORRILHA ROQUE	Assessoramento

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 350/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Adrielly Acsa Araujo Pires	5535666-1	15 a 29/4/2026
Anna Priscila Borges Benevenuto de Oliveira Santos	5515506-3	6/4 a 5/5/2026
Bruno Henrique Wolff Cabral	5517684-3	6 a 20/4/2026
Cassia Mirella Muniz Cavalcante	5535846-1	27/4 a 11/5/2026
Débora Nunes de Oliveira	5532822-1	6 a 20/4/2026
Denise Silva Alves	5527818-3	06 a 20/4/2026
Francisco Jacy Luz Neto	5532912-1	6 a 20/4/2026
Gabriel Mazoti Moraes	5528196-3	6 a 20/4/2026
Gabriela Cabral Selva	5526450-3	13/4 a 12/5/2026
Giovana Trindade Cordeiro	5517342-3	6/4 a 5/5/2026
Jamili Ariani Veiga de Mico Mosena	5529384-3	22/4 a 6/5/2026
Keila Aparecida Garcia Portela	5533722-1	27/4 a 11/5/2026
Marcela Cunha do Amaral	5534640-1	22/4 a 6/5/2026
Marcela Santos Teruya Assem	5500710-3	1º a 15/4/2026
Márcia de Campos Pires Santos	5535486-1	6 a 20/4/2026
Marcilio Mota de Deus Souza	5534154-1	6 a 20/4/2026
Maryte Rios Fernandes	5530302-3	6 a 20/4/2026
Natalia Mendes de Lima	5520996-3	22/4 a 6/5/2026
Nildo Vieira da Silva	5507545-3	16 a 30/4/2026

Paula Adriane Silva Reis dos Anjos	5534478-1	9 a 23/4/2026
Regielly Candido da Silva	5533596-1	6 a 20/4/2026
Renata Luiza Ponce de Souza Barbosa	5534280-3	6 a 20/4/2026
Rodolfo Olmedo Borges	5533614-1	22/4 a 6/5/2026
Tatiane de Carvalho Azevedo	5530356-3	24/3 a 7/4/2026
Tereza Cornélia Silva de Campos	524514-1	6 a 20/4/2026
Thaís Loureiro dos Santos	5535684-3	6 a 20/4/2026
Thalles Marcos de Melo Pinheiro	5528646-3	6 a 20/4/2026
Valéria das Neves Simões	5509211-3	6 a 20/4/2026

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 335/2026, de 25 de março de 2026, publicada no D.O.E n. 12.110, de 26 de março de 2026, para alteração.

PORTARIA "S" DPGE n. 335/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram as Defensoras e os Defensores Públicos na realização da **Inspeção na Penitenciária Estadual de Dourados/MS**, no dia 20 de março de 2026, com início às 8h30, incluindo-se, no caso de afastamento da comarca, o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato (Processo SEI n. 22.0.000000811-0).

MATRÍCULAS	SERVIDORES/LOTAÇÕES
55154523	RAFHAEL DE SOUSA SANTOS Assessoramento/NUSPEN
55376463	BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA Assessoramento/NUPIIR – Campo Grande
55327861	ÍCARO DE OLIVEIRA ALVES ANADP/Direito - NUCRIM
55368181	MARICLAO ELVIS KOCHHANN SCHAEFER ANADP/Direito – CARTÓRIO/NUSPEN
55373401	JULIANA BEATRIZ DA SILVA ALVES ANADP/Direito - CARTÓRIO NUFAM – Dourados/MS
55332901	LEONARDO GUEDES BARCELLOS ANADP/Antropólogo - Dourados

Campo Grande, 25 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Homologação. Processo Administrativo nº 040/2026. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2026. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 48/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 080/2025. Pregão Presencial nº 027/2025, conduzido pelo Município de Reserva do Cabaçal/MT, visando à contratação da empresa FEEL Materiais Elétricos e Construção, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e componentes necessários às atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Reserva do Cabaçal/MT", visando à contratação da empresa FEEL Materiais Elétricos e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.640.621/0001-04, para fornecimento dos materiais registrados, nas mesmas condições, especificações, quantitativos e valores constantes na referida Ata, a fim de atender às demandas no Bairro Jardim das Oliveiras, no Município de Água Clara – MS. Nos termos do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, **adjudico e homologo**, nesta data de 30 de março de 2026, o Processo Administrativo nº 040/2026, na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços 006/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: FEEL Materiais Elétricos e Construção Ltda, CNPJ/MF nº 53.640.621/0001-04, Valor: R\$ 179.950,65 (cento e setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), prazo de vigência do contrato administrativo será de 12 (dose) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Água Clara/MS, 30 de março de 2026.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026
(CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2026)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia-MS.

CONTRATADO: DUARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do muro da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Anaurilândia-MS, compreendendo a construção conforme projeto previamente aprovado, observadas as especificações técnicas constantes deste termo de referência e dos demais documentos complementares, observando-se as normas vigentes e os parâmetros estabelecidos, em atendimento às necessidades do Município de Anaurilândia/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.005.15.451.0023.4013 - 449051.00.00.00

VALOR: de R\$ 225.400,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 05 (cinco) mês.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e o Sr. Miguel Teixeira Duarte, da empresa **DUARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 16 de abril de 2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Aquisição futura de materiais médico-hospitalares – Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com a finalidade de garantir o atendimento contínuo, seguro e de qualidade à população usuária dos serviços de saúde.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Código registro TCE: 073CC7BAC356C82893DF0B7997E83FFC28FE7828

Aquidauana - MS, 31 de março de 2026.

Bruna Xavier Coelho
Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 028/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavanderia, para atender a demanda da Secretaria Municipal através do PSM – Pronto Socorro Municipal, do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00859, processo administrativo nº 028/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: VIP LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.219.085/0001-80, com o lote 01 no valor total de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais). Código do Registro no TCE/MS: 0628410829D0C9E867EB6779953C890322391513. Batayporã-MS, 30 de março de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bicicletas elétricas estilo scooter e triciclo elétrico, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã/MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01254, processo administrativo nº 038/2026, conforme condições, quantidades especificadas nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 128A4F4D5F30214E20DE718A842ED5C7A5E6D8DE. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 16/04/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 30 de março de 2026.

SABRINA AMORIM ARAÚJO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 010/2026 - Chamada Pública nº 001/2026

Modalidade Dispensa 001/2026

O Município de Caarapó-MS, através da Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, constituída pelo Decreto Municipal nº 014/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público aos interessados o RESULTADO do objeto licitado no processo *retroepigrafado* para a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais e CMEI's da Sede, dos Distritos de Nova América e Cristalina e da Reserva Indígena Te'yikuê, Escola Municipal Nandejara-Polo extensões Saverá, Mbokajá Lóide Bonfim e Reserva Indígena Guyra Roká do Município de Caarapó/MS, para atender o 1º semestre do ano letivo de 2026, conforme Termo de Referência e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, onde CLASSIFICOU os fornecedores, composto pelos seguintes membros agricultores dos Grupos Formais, Informal e Individual que teve interesse em participar da presente Chamada Pública para fornecer os itens conforme Mapa de Apuração abaixo sendo: 1)-FORNECEDORAS INDIVIDUAL, (AGRICULTOR FAMILIAR ASSENTADO DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA) DETENTOR DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADO EM GRUPO, DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, (subitem 5.2. Inciso I do Edital) tendo suas amostras aprovadas e fornecerá os produtos conforme indicado no quadro abaixo:

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
1. Rosana Pereira Camargo	Mandioca	KG	3520	8,481	29.853,12
				TOTAL	29.853,12
2. Andressa Camargo Rocha	Batata doce	KG	3160	4,361	13.780,76
				TOTAL	13.780,76

O valor total do projeto do: FORNECEDOR INDIVIDUAL, DETENTOR DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADO EM GRUPO, do Município de Caarapó-MS é de R\$43.633,88 (quarenta e três mil e seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos);

2)- GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO

DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS (subitem 5.2. Inciso I do Edital) tendo suas amostras aprovadas e fornecerá os produtos conforme indicado no quadro abaixo:

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.(*)	Valor Total
1.Reginaldo Aparecido Zamperlini	Goiaba cor Vermelha	Kg	2.777	14,400	39.988,80
TOTAL					39.988,80
2.Elton Silva Sanches	Alface Fresca	Pés	2.590	4,085	10.580,15
	Couve folha tipo manteiga	Maço	3.240	4,291	13.902,84
TOTAL					24.482,99
3.Genilde Alves Silva Sanches	Alface Fresca	Maço	2.590	4,085	10.580,15
	Cheiro verde in natura	Maço	4.060	4,430	17.985,80
TOTAL					28.565,95
4.Vanderlei Dolla	Mamão Formosa	Kg	2.220	9,893	21.962,46
	Limão Taiti	Kg	500	4,598	2.299,00
	Banana nanica	Kg	2.247	7,004	15.737,99
TOTAL					39.999,45
5.Valentim Thomazelli	Banana Nanica	Kg	5.711	7,004	39.999,84
TOTAL					39.999,84
6.Carlos Francisco de Arruda	Melancia	Kg	12.500	2,793	34.912,50
	Abobrinha Verde	Kg	1.243	4,090	5.083,87
TOTAL					39.996,37
7.João Eduardo de Souza Lima	Repolho Verde	Kg	3.460	3,438	11.895,48
	Abobrinha Verde	Kg	1.337	4,090	5.468,33
TOTAL					17.363,81
Obs.: * Preço publicado no Edital nº 001/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	230.397,21

O valor total do projeto dos fornecedores: GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO do Município de Caarapó/MS é de R\$ 230.397,21 (duzentos e trinta mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).

3)- GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ ASSOCIADOS): do MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS subitem 5.3 parágrafo III), tendo suas amostras aprovadas e fornecerá os produtos conforme indicado no quadro abaixo:

Nome da Associação	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
COOPERAPOMS - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGANICOS DE MATO GROSSO DO SUL de Dourados/MS	Banana Nanica	KG	9762	7,004	68.373,05
	Beterraba	KG	1530	4,461	6.825,33
	Cenoura	KG	3160	4,955	15.657,80
	Goiaba cor Vermelha	KG	5000	14,400	72.000,00
	Limão Taiti	KG	1330	4,598	6.115,34
	Melancia	KG	9660	2,793	26.980,38
	Tangerina Ponkan	KG	9648	8,969	86.532,91
TOTAL R\$ 282.484,81					

O valor total do projeto dos: GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) do Município de DOURADOS-MS é de R\$ 282.484,81 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos). do MUNICÍPIO DE ITAPORÃ-MS subitem 5.3 parágrafo III), tendo suas amostras aprovadas e fornecerá os produtos conforme indicado no quadro abaixo:

Nome da Associação	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
AMREST - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS E EMPREENDEDORAS DE SANTA TEREZINHA de Itaporã/MS	POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS	KG	2480	29,928	74.221,44
	GOIABA	KG	3167	14,400	45.604,80
TOTAL R\$ 119.826,24					

O valor total do projeto do: GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) do Município de Itaporã-MS, é de R\$119.826,24 (cento e dezenove mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). O valor TOTAL GLOBAL da presente Chamada Pública é de R\$676.342,14 (seiscentos e setenta e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos). Conforme Mapa de Apuração e Fechamento Agricultura Familiar os produtos serão adquiridos em sua totalidade neste certame. Tendo em vista que foram apresentadas propostas/projetos de venda de Grupos Formais, Informal e

Individual, a Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, realizou a seleção conforme a ordem de prioridade para seleção (Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 3, de 4 de Fevereiro de 2025, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Estando o Projeto de Venda de acordo com as exigências editalícias e as amostras apresentadas aprovadas conforme especificações e preço constantes na Ata de Chamada Pública.

Caarapó-MS, 30 de março de 2026.

DIOÍS MOREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial para Chamada Pública

HOMOLOGO o presente certame, Adjudicando o resultado supra.

JEAN RIBEIRO DA SILVA

Chefe de Gabinete

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 tipo "Menor Preço Global"

Código e-sfinge: 74D28F9913931D22B96A7C4286C493F4DB4704CC

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo Nº 197/2025 a mim apresentado, cujo objeto é a: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento menor preço global e empreitada por preço unitário, sob regime de execução indireta, para reforma e implantação da iluminação do Campo e Futebol "BRAZ ZIGART", conforme Convênio nº 952655/2023, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação, à empresa participante: GSS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 33.098.649/0001-46, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R\$ 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame.

Caarapó-MS, 30 de março de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Chefe de Gabinete

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 tipo "Menor Preço Global"

Código e-sfinge: 74D28F9913931D22B96A7C4286C493F4DB4704CC

O Município de Caarapó-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agente de Contratação, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 197/2025, Concorrência Eletrônica Nº009/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento menor preço global e empreitada por preço unitário, sob regime de execução indireta, para reforma e implantação da iluminação do Campo e Futebol "BRAZ ZIGART", conforme Convênio nº 952655/2023, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita, à empresa participante: GSS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 33.098.649/0001-46, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R\$ 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame.

Caarapó-MS, 30 de março de 2026.

Cleonice Vieira Lopes

Agente de Contratação

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Jean Ribeiro da Silva

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026 PROCESSO N.º 135/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos:

Objeto: Execução de serviços de revitalização, com iluminação especial, em 3 (três) canteiros centrais no Município de Dourados-MS.

Registro de Preço: Não.

Participação: Ampla concorrência.

Critério de julgamento: Menor preço (por item).

Modo de Disputa: Aberto.

Local: <https://blcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL).

Data início de recebimento de propostas: 01/04/2026 às 9h (horário de Brasília).

Data fim de recebimento de propostas: 22/04/2026 às 9h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa-lances: 22/04/2026 às 9h15 (horário de Brasília).

Links de acesso ao edital:

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460

Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Código de Registro e-Sfinge 78CD98E2883969472282DC39F4011A352D900465.

Dourados (MS), 27 de março de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2026.PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2026.OBJETO: "Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VEÍCULO DE 05 LUGARES, AMBULANCIAS TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, AMBULANCIA TIPO C FURGÃO UTI e VANS DE TRANSPORTE SANITARIO), para atender a atenção básica, hospital municipal e gestão administrativa em Saúde do município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência."**DESPACHO ADMINISTRATIVO1.ADOTO** os fundamentos apresentados no parecer jurídico para **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa **GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, a fim de desclassificar a empresa **RENOVO MOTORS LTDA**; **2.DETERMINO** a abertura do prazo de XX dias úteis, para que as empresas **GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, **RENOVO MOTORS LTDA**, **ENZO VEÍCULOS LTDA**, **TORINO MS COMÉRCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, **CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA**, apresentem documentação comprobatória quanto ao atendimento das exigências relativas à origem do fornecimento, especialmente quanto à condição de fabricante ou concessionária autorizada, nos termos do edital, sob pena de desclassificação; **3.Encaminho esta decisão à autoridade superior para que profira decisão final.**Ivinhema/MS, em 27 de março de 2026.**ELIZABETE ADOLFO MACHADO-PREGOEIRA.DECISÃO ADMINISTRATIVA.ACOLHO** o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO:1.CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade; **2.DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa **GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTD**, para o fim de desclassificar a empresa **RENOVO MOTORS LTDA**.; **3.DETERMINAR** a realização de diligência junto às demais licitantes vencedoras do certame, para apresentação de documentação comprobatória quanto à regularidade da origem do fornecimento, nos termos do edital, sob pena de desclassificação; **4.Comunique-se, publique-se e intime-se.**Ivinhema/MS, 27 de março de 2026. **JULIANO FERRO BARROS DONATO-PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE ABERTURA.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2026.Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** procede a abertura de processo administrativo, nos seguintes termos:**ASSUNTO:** Apuração para verificação de aplicação de penalidade administrativa no processo licitatório n. 149/2023 – Pregão Eletrônico n. 028/2023.**INTERESSADO: WEGA PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n. 27.584.893/0001-16.Ivinhema-MS, 30 de Março de 2026.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2026.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020/2026.Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Dispensa de licitação, **fundamentada no art. 75, inciso XI**, da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a transferência de recursos públicos por parte do contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE, englobando despesas administrativas e de manutenção, conforme previsto na lei federal nº 11.107/05 que dispõe sobre normas gerais de contratação de Consórcios Públicos em atendimento ao município de Ivinhema/MS.**FAVORECIDO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE.**VALOR: O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio é de R\$ 115.637,64 (cento e quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) que será repassado em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo as parcelas no valor de R\$ 19.272,94 (dezenove mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), com vencimento todo décimo dia útil dos meses de maio a outubro de 2026.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da pretendida contratação correrá por conta dos recursos como segue:**ÓRGÃO=** 02.01 Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade= 2271 **.Elemento de despesa =** 3.1.71.00 - Transferência a Consórcios Públicos**Fonte de Recursos=**1500.**Ficha=** 012.**ÓRGÃO=** 02.01 Gabinete do Prefeito.**Projeto Atividade=** 2271.**Elemento de despesa =** 3.3.71.00 - Transferência a Consórcios Públicos.**Fonte de Recursos=**1.500.**Ficha=** 013.**ÓRGÃO=** 02.01 Gabinete do Prefeito.**Projeto Atividade=** 2271.**Elemento de despesa =** 4.4.71.00 - Transferência a Consórcios Públicos.**Fonte de Recursos=**1.500.**Ficha=** 014.**VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o**

final do exercício na data de 30 de dezembro de 2026, conforme redação do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos respeitada a vigência máxima decenal conforme previsto no Art. 107 da Lei Federal n. 14.133/21. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 30 de Março de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**-Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 021/2026. Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Dispensa de licitação, **fundamentada no art. 75, inciso XI**, da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Este Contrato de Programa tem por objeto a execução de atividades inerentes à serviço de inspeção municipal – SIM e adesão ao sistema de inspeção de produtos de origem animal – SISBI na forma do serviço de inspeção municipal vinculado ao consórcio público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal em atendimento ao município de Ivinhema/MS conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos e no termo de referência. **FAVORECIDO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE. VALOR:** O Valor Global Fixo é de: **R\$ R\$1.059.065,28 (Um milhão e cinquenta e nove mil e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, que será rateado entre os municípios integrantes deste Programa de Trabalho, no valor de: **R\$75.647,52 (Setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** ao ano para cada município, a serem repassados em **8 (oito)** parcelas mensais e consecutivas, sendo as parcelas no valor de **R\$ 9.455,94 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, com vencimento todo décimo dia útil dos meses de abril a novembro de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da pretendida contratação correrá por conta dos recursos como segue: **ÓRGÃO= 02.01 Gabinete do Prefeito. Projeto Atividade= 2271. Elemento de despesa = Implementação das Ações de Consórcio Público. Fonte de Recursos=1500. Ficha= 031. ÓRGÃO= 02.01 Gabinete do Prefeito. Projeto Atividade= 2271. Elemento de despesa = Implementação das Ações de Consórcio Público. Fonte de Recursos=1.500. Ficha= 032. ÓRGÃO= 02.01 Gabinete do Prefeito. Projeto Atividade= 2271. Elemento de despesa = Implementação das Ações de Consórcio Público. Fonte de Recursos=1.500. Ficha= 033.** **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até o final do exercício na data de 30 de dezembro de 2026, conforme redação do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos respeitada a vigência máxima decenal conforme previsto no Art. 107 da Lei Federal n. 14.133/21. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 30 de Março de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**-Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026. PROTOCOLO E-SFINGE:“152ED746202F9A1A84F501CFEA9A4395B53FBA0C”. **PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa: **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventuais **SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL** PARA ATENDER AS DEMANDAS DE NOVAS INSTALAÇÕES E REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA QUE NECESSITAM DE PINTURAS E RESTAURAÇÕES, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **VALOR:** Valor total da Ata de Registro de Preços **R\$ 1.659.741,50 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**. **PRAZO:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com a respectiva renovação do saldo. **Vigência: 30/03/2026 à 30/03/2027. FISCAL DA ATA:** Edjeferson Santos de Souza, Nayara Namie Kimura, João Pedro Lourenço dos Santos, Maria Celia de Araújo, Luciano Morisco Rapchan, José Augusto Ottersbach Júnior, Veridiana de Sales M. Costamanzo, Clailton Gomes, Jaqueline Souza Ventura, Valmir Silva Cruz, Amanda Apª. Santos Coutinho, Silvana Kelen Pessoa e José Maria de Souza. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, André Edimar Ferreira, Zeine Mustafá de Souza Silva, Lucimara da Silva Nogi Egea e Vinicius Conceição dos Santos. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 27 de março de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato** Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026. PROCESSO Nº 019/2025. DISPENSA Nº 02/2026. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema-CODEVALE. OBJETO:** Este Contrato de Programa tem por objeto a execução de atividades inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do CODEVALE, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do CONSÓRCIO, ainda, planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e

epidemiológica afetas à sua competência, compreendendo o exercício das atividades de compras de medicamentos e insumos para serviços da saúde e odontológico, especialidades médicas, transportes de pacientes, cirurgias, dentre outros. **PRAZO:** O presente contrato terá **vigência** a partir da data de sua assinatura, com início das atividades previsto para o dia **30 de março de 2026** até o dia **30 de dezembro de 2026**. **VALOR:** Em razão da execução, pelo CONSÓRCIO, das ações referida neste Contrato, na Cláusula Primeira, fica definido o seguinte valor: O Valor Global Fixo de: R\$ 436.800,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos mil reais), que será **rateado entre os municípios integrantes deste Programa de Trabalho, no valor de: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)** ao ano para cada município, a serem repassados em 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas, **sendo no valor de R\$ 3.900,00 (Três mil novecentos reais)**, com vencimento todo décimo dia útil dos meses de abril a novembro de 2026. **FISCAL DE CONTRATO:** Lucivania de Oliveira Barbosa. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Lúcio Roberto Calixto Costa. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 30 de março de 2026.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 170/2023 Processo Administrativo nº 149/2023 Pregão Eletrônico nº 028/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS CONTRATADA: WEGA PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.584.893/0001-16 DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente pela Administração o Contrato nº 170/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 028/2023, cujo objeto refere-se à execução de serviços de engenharia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em razão da inexecução contratual, caracterizada pelo atraso injustificado e paralisação da execução, bem como falhas na prestação dos serviços, devidamente comprovadas nos autos. DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão se dá por ato unilateral da Administração, nos termos dos arts. 77 e 78, incisos III e V, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/03/2026

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração visando a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de consultas médicas em Ortopedia e Traumatologia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 17 de ABRIL de 2026**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações.

e-Sfinge: 78A758140D884C6104F76FA8F7EBA9685AF6144F

idRemessaOnline: 6391595

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Março de 2026.

Ronilso Freitas Brandão

Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Extrato de Contrato: Contrato Administrativo nº 84/2026. Proc. Adm. nº 723/2026. Concorrência nº 02/2026. Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução dos serviços de: Construção do Centro de Referência de Assistência Social, em atendimento as necessidades da Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura, cfe., Projeto Básico de edital e anexos. Contratante: A Prefeitura. Contratada: De Alencar Soluções Elétricas e Construções Ltda (55.686.458/0001-38). Valor: R\$ 748.099,91. Vigência: 15 meses contados da publicação no PNCP. Execução: 12 meses. Dotação: Fonte de Recursos: 1.700 e 1.500. Data: 20/03/2026. **Aviso de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 07/2026. Proc. Adm. nº 916/2026. Código de Registro TCE: 8344DBD91F71D894ACE9591DE7B6DF9A9E3C8199. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, composto de plantadeira e pulverizador para o Município (para atender o plano de trabalho do Convênio nº 966433/2024, celebrado com a Superintendência de Desenvolvimento do Centro – OESTE - SUDECO, integrante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional). Sessão pública de disputa de preços: 15/04/2026 às 09h (Horário de Brasília) no site: www.bll.org.br. Edital e informações em: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link licitações bem como no endereço: www.bll.org.br. Ademilson Teixeira de Matos - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2025
CÓDIGO TCE Nº E1315D3806445FB00C69E00F0CE1288468011724
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto trata de "REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, classificados como bens de consumo, destinados ao atendimento contínuo das necessidades das unidades assistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, que atuam na prestação de serviços públicos de saúde em nível primário, ambulatorial e especializado, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 67.200,00	Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais
RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 63.170,00	Sessenta e Três Mil e Cento e Setenta Reais
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 24.027,90	Vinte e Quatro Mil e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 17.280,00	Dezessete Mil e Duzentos e Oitenta Reais
SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 36.758,66	Trinta e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos
MOLIMED HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 75.829,60	Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos
GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA	R\$ 175.405,80	Cento e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos
CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 258.474,50	Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRSENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 63.800,00	Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais
CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	R\$ 11.167,40	Onze Mil e Cento e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 98.117,20	Noventa e Oito Mil e Cento e Dezessete Reais e Vinte Centavos
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA	R\$ 170.870,00	Cento e Setenta Mil e Oitocentos e Setenta Reais
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 31.047,40	Trinta e Um Mil e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 32.997,00	Trinta e Dois Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais
E A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 81.660,32	Oitenta e Um Mil e Seiscentos e Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 35.100,00	Trinta e Cinco Mil e Cem Reais
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.200,00	Sete Mil e Duzentos Reais
3S VISION HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALRES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 75.400,00	Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 5.700,00	Cinco Mil e Setecentos Reais
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALRES LTDA	R\$ 207.664,00	Duzentos e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EMAD-EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S/A
 AVENIDA 3 Nº425 DISTRITO INDUSTRIAL
 CNPJ-24.655.631/0001-07

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO 1

	2025	2024
CIRCULANTE	4.836.293,43	4.080.126,78
DISPONIVEL	3.756.967,17	3.255.790,65
Caixa e Bancos c/Movimento	24.111,31	6.708,58
Aplicações Financeiras	3.732.855,56	3.249.082,11
CLIENTES	771.633,86	638.219,06
Clientes Nacionais	771.633,86	638.219,06
ESTOQUES	225.304,05	106.504,14
Almoxarifado	225.304,05	106.504,14
OUTROS CREDITOS	82.388,35	79.612,89
Impostos a Recuperar	4.642,06	8.388,22
Adiantamento p/Despesas	42.577,29	39.243,17
Adiantamento a Fornecedores	35.169,00	31.981,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.926.554,05	8.084.692,68
AÇÕES/QUOTAS	65.886,74	58.344,59
Sicredi Centro Sul	65.886,74	58.344,59
PERMANENTE	6.860.667,31	8.026.348,09
Imobilizado	6.824.715,20	7.972.461,62
Intangível	35.952,11	53.886,47
TOTAL DO ATIVO	11.762.847,48	12.164.819,46

PASSIVO II

	2025	2024
CIRCULANTE	1.364.794,89	1.239.945,07
FORNECEDORES	61.719,28	35.863,86
Fornecedores Nacionais	61.719,28	35.863,86
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	382.979,54	329.896,00
Sociais	382.979,54	329.896,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	27.333,77	22.960,04
Impostos	27.333,77	22.960,04
EMPRESTIMOS BANCARIO/	763.442,45	760.481,94
BB S/A	763.442,45	760.481,94
OUTRAS OBRIGAÇÕES	129.319,85	90.743,23
Acionistas-Dividendos	58.284,86	0,00
Acionistas a Pagar	71.034,99	90.743,23
NÃO CIRCULANTE	870.936,35	1.566.249,49
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	870.936,35	1.566.249,49
Financiamentos	481.279,07	1.173.456,80
Tributos	389.657,28	392.792,65
TOTAL DO PASSIVO	2.235.731,24	2.806.194,56

PATRIMONIO LIQUIDO III

CAPITAL SOCIAL	6.900.000,00	6.900.000,00
Capital Social Realizado	6.900.000,00	6.900.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	2.498.889,55	2.458.624,90
Reserva Legal	481.019,46	469.362,49
Ajuste de Avaliação Patrimonial	831.473,50	837.836,73
Reserva de Capital	1.186.396,59	1.151.425,68
RESULTADO DO EXERCICIO	128.226,69	0,00
Lucro Líquido do Exercício	128.226,69	0,00
TOTAL PATRIMONIO LÍQUIDO	9.527.116,24	9.358.624,90
TOTAL II E III	11.762.847,48	12.164.819,46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2025	2024
01-Receita Bruta de Venda de Serviços	6.455.300,30	4.910.857,77
Mercado Interno	6.455.300,30	4.910.857,77
02-Tributos Sobre Vendas de Serviços	665.212,60	491.765,52
ISSQN, COFINS e PIS S/Faturamento.	665.212,60	491.765,52
03-Receita Líquida Venda de Serviços	5.790.087,70	4.419.092,25
04- Receita Bruta Sobre Vendas de Resíduos	176.069,73	280.422,99
Mercado interno	176.069,73	280.422,90
05-Tributos Sobre Venda de Resíduos	5.017,87	7.991,93
Funrural	5.017,87	7.991,93
06-Receita Líquida de Venda de Resíduos	171.051,86	272.431,06
07- Receita Líquida de Vendas (03+06)	5.961.139,56	4.691.523,31
08-Receitas Financeiras	172.648,12	108.471,30
09-Receita Líquida Total (07+08)	6.133.787,68	4.799.994,61
10- Custos Operacionais	5.185.964,10	4.418.813,90
11- Lucro Operacional	947.823,58	381.180,71
12- Despesas Operacionais	391.914,85	395.450,57
Administrativas	272.595,00	237.470,74
Financeiras	119.319,85	157.979,83
13- LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (11-12)	555.908,73	(14.269,26)
14-Provisões para IRPJ e CSLL	322.769,30	108.885,94
15-LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DAS OPER. CONTINUADAS	233.139,43	(123.155,80)
16- Destinações Estatutárias	104.912,74	(123.155,80)
Reserva Legal	11.656,97	0,00
Dividendos Obrigatórios	58.284,86	0,00
Reserva de Capital	34.970,91	0,00
Reserva de Capital (Absorção do Prejuízo)	0,00	123.155,80
17-LUCRO LÍQUIDO A DISPOSIÇÃO DA AGO	128.226,69	0,00
Lucro por Ação	0,14	(0,02)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
MÉTODO INDIRETO

	2025	2024
(1) Atividades Operacionais	954.703,78	1.331.184,48
Lucro/Prejuízo Líquido	128.226,69	(123.155,80)
Depreciação	1.283.069,81	1.359.886,11
Redução /Aumento em Duplicatas a Receber	(133.414,80)	(90.664,09)
Redução/Aumento Almoxarifado	(118.799,91)	244.253,73
Redução/Aumento em Despesas Antecipadas	(3.334,12)	(14.580,37)
Redução/Aumento em Fornecedores	25.855,42	(66.216,76)
Redução/Aumento em Salários a Pagar e Encargos	53.083,54	(49.521,65)
Redução/Aumento em Tributos	1.238,32	(6.231,30)
Outras Contas Débito/Crédito	(281.221,17)	77.414,61
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	954.703,78	1.331.184,48
(2) Atividades de Investimento	00,0	(76.804,45)
Pagamento pela compra de Imobilizado/Investimentos	(134.572,46)	(76.804,85)
Baixa do Imobilizado	38.890,00	0,00
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(95.682,46)	0,00
(3) Atividades de Financiamento	(299.559,94)	(689.217,72)
Redução/Aumento de Capital	0,00	0,00
Distribuição de Dividendos	(58.284,86)	0,00
Aumento/ Redução de Financiamento	(357.844,80)	(689.217,12)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	(357.844,80)	(689.217,12)
Aumento Líquido nas Disponibilidades	501.176,52	565.162,31
Saldo de Caixa-Equivalente- Em 31/12/2023/2024	3.255.790,69	2.690.628,38
Saldo de Caixa-Equivalente- Em 31/12/2024/2025	3.756.967,17	3.255.790,69

DIFERENÇA	501.176,52	565.162,31
-----------	------------	------------

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS 2025/2024

HISTORICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	RESERVA CAPITAL	AJUSTES AVALIAÇÃO	RESULTADO EXERCICIO	SALDO
Saldo em 31/12/2023	6.900.000,00	469.362,49	1.274.581,48	844.199,99	0,00	9.488.143,90
Transf. AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	(123.155,80)	(123.155,80)
Transf. Estatutária	0,00	0,00	(123.155,80)	0,00	123.155,80	0,00
Dividendos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Realização APP	0,00	0,00	0,00	(6.363,26)	0,00	(6.363,26)
Saldo em 31/12/2024	6.900.000,00	469.362,49	1.151.425,68	837.836,73	0,00	9.358.624,90
Transf. AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	233.139,43	233.139,43
Transf. Estatutária	0,00	11.656,97	34.970,91	00,0	(46.627,88)	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	(58.284,86)	(58.284,86)
Realização APP	0,00	0,00	0,00	(6.363,26)	0,00	(6.363,26)
Saldo em 31/12/2025	6.900.000,00	481.019,46	1.186.396,59	831.473,47	128.226,69	9.527.116,24

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2025/2024

NOTA 1 - APRESENTAÇÃO

EMAD-Empresa Armazenadora de Dourados S.A., sociedade de capital fechado, com sede na Avenida 3, nº. 425, Distrito Industrial, CEP 79.800-000, em Dourados (MS), e tem como objetivo principal à guarda e conservação de produtos agrícolas.

NOTA 2 - SUMARIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as Leis 6404/76 e suas alterações, e 11638/07, Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade e aplicações parciais de normativas do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) e CVM-Comissão de Valores Mobiliários.

2.2 - Os registros contábeis foram conduzidos em obediência aos Princípios de Contabilidade.

2.3 - Foram obedecidas as IN RFB 2121 e 2125/22, Decreto 9580/2018 RIR e IN-SRF. vigentes.

2.4 - Os valores constantes do Ativo e Passivo Circulantes terão suas realizações não excedentes ao exercício 2026.

2.5 - Os valores das receitas e despesas foram reconhecidos em obediência ao regime de competência.

2.6 - Os valores em caixa e bancos c/ movimento, estão representados por espécies e crédito junto ao Bradesco no valor de R\$ 2.530,14 (dois mil, quinhentos e trinta reais e quatorze centavos) e no Sicredi Centro Sul no valor de R\$ 19.745,02 (dezenove mil, setecentos e quarenta cinco reais e dois centavos).

2.7 - Os valores em aplicações financeiras foram atualizados para 31/12/2025 e estão representados por aplicações junto ao Banco do Brasil S.A em R\$ 3.370.089,15 (três milhões, trezentos e setenta mil, oitenta nove reais e quinze centavos) e Sicredi Centro Sul em R\$ 356.046,99 (trezentos e cinquenta seis mil, quarenta seis reais e noventa nove centavos) e ainda no Sicredi Centro sul, poupança R\$ 6.719,72 (seis mil, setecentos e dezenove reais e setenta dois centavos).

2.8 - As depreciações dos bens operacionais foram realizadas de acordo com as taxas de vida útil

2.9 - As provisões trabalhistas (férias e encargos) foram realizadas conforme o regime de competência.

2.10 - O ajuste a valor presente (AVP) não foi realizado por não ter ocorrido operação que tenha gerado crédito ou obrigação de longo prazo que pudesse incidir e as de curto prazo não foram relevantes.

2.11 - Os produtos recebidos em depósito de acionistas ou não, são contabilizados em "conta de compensação", meramente para fins de controle.

2.12 - Para a redução ao valor recuperável de ativos, não foi realizado qualquer teste de "impairment" ou o reconhecimento de provisão para desvalorização, visto a não existência de indicativos.

2.13 - Investimentos

Há posse de quotas-parte junto ao Sicredi Centro Sul, agência da cidade de Dourados (MS), no valor de R\$ 65.886,74 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

2.14 - Imobilizado e Intangível

BENS PATRIMONIAIS

RUBRICA	VALOR ORIGINAL	AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO	SALDO
Terrenos	1.864.452,04	0,00	0,00	1.864.452,04
Edificações	1.835.858,99	0,00	642.306,87	1.193.552,12
Benfeitorias	53.388,00	0,00	17.351,10	36.036,90
Pá Carregadeira e Trator	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00
Veículos	123.159,00	45.230,31	92.681,06	75.708,25
Casa de Máquinas	1.687.465,14	00,0	1.672.651,80	14.813,34
Balança de Fluxo	180.376,41	0,00	101.866,33	78.510,08
Aparelhos de Informática	145.844,96	3.210,00	104.421,08	44.633,88

Moveis e Utensílios	78.871,23	00,0	60.708,65	18.162,58
Equipamentos Outros	444.968,17	00,0	418.902,83	26.065,34
Conjunto de Silos 1	3.803.719,08	00,0	3.023.957,40	779.761,68
Conjunto de Silos 2	6.633.041,31	0,00	4.642.687,73	1.990.353,58
Secador GSI	795.918,94	0,00	795.918,94	0,00
Secador GSI 2	1.271.571,25	0,00	1.271.529,01	42,24
Máquinas/Elevadores	2.305.577,44	39.700,00	1.642.654,27	702.623,17
TOTAL IMOBILIZADO	21.257.211,96	88.140,31	14.520.637,07	6.824.715,20
TOTAL DO INTANGÍVEL	128.354,52	0,00	92.402,41	35.952,11
TOTAL	21.385.566,48	88.140,31	14.613.039,48	6.860.667,31

NOTA 3- PATRIMONIO LÍQUIDO

3.1 - O Capital Social Realizado de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), encontra-se registrado sob. N.º 54523627, na JUCEMS em 21/05/2018.

3.2 - O Capital Social está representado por 3.833.740 (três milhões, oitocentos e trinta três mil, setecentos e quarenta) ações ordinárias sem valor nominal, para 119 (cento e dezenove) acionistas.

3.3 - Ajustes de Avaliação os ajustes de avaliação patrimonial de R\$ 831.473,50 (oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) já retificados pelos impostos diferidos sobre a sua realização.

3.4 - Reserva Legal de R\$ 481.019,46 (quatrocentos e oitenta e um mil, dezenove reais e quarenta e seis centavos) foi constituída através das disposições estatutárias.

3.5 - Reserva de Capital de R\$ 1.186.396,59 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) foi constituída através das disposições estatutárias.

3.6 - O Lucro Líquido do exercício de R\$ 128.226,69 (cento e vinte e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), foi gerado sobre as receitas operacionais, com redução das despesas operacionais e reservas estatutárias.

3.7 - Lucro por Ações, antes dos impostos (IRPJ e CSLL) para as 3.833.740 ações ordinárias sem valor nominal gerou por ação de 0,14 (quatorze centavos).

NOTA 4- DIVERSOS.

4.1 - Ônus sobre imobilizado - O imóvel garantidor da operação de FCO junto ao Banco do Brasil S/A, para aquisição de máquinas, equipamentos e edificações está representado pela área do lote A1, formada pelos lotes 04 a 08 e 12 a 16 da quadra 03 e ainda o lote 01 a 03 e 09 a 11 do loteamento sendo a medida total da área de 80.792,12m² denominado Distrito Industrial, da cidade de Dourados MS, sobre os quais os equipamentos estão assentados.

4.2 - Cumprindo a política governamental relacionado ao "Menor Aprendiz", no amparo do Artigo 429 da CLT e 9º do Decreto 5598/05 menores de idade, buscamos junto aos órgãos que pudessem dar guarida à procura do "menor aprendiz" e a EMAD pôr ser prestadora de serviços, não foi alcançado o objetivo na cidade de Dourados MS e tivemos como último "menor aprendiz" desligado da empresa em 15/02/2024.

4.3 - Demonstração do Resultado Abrangente e do Valor Adicionado A Sociedade deixou de elaborar a demonstração do resultado abrangente, no amparo do Item 3.19 da NBC TG-1.000, bem como a demonstração do valor adicionado, por se tratar de sociedade anônima de capital fechado, conforme Resolução CVM 199, de 09/02/2024. Dourados, 31 de dezembro de 2025.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente Gilberto Kioyaoru Nishioka, Enio Roberto Urío -Conselheiros, Esaú Nogueira Peres, Luiz Feltrin, Leandro Reinaldo Neuls, Leomar Pereira da Silva Lopes Vinchiguerra e Ângelo Arruda Minhos.

DIRETORIA: Gelci Kunzel de Vargas – Presidente e Sergio Ferri - Operacional

Gelci Kunzel de Vargas
Diretora-Presidente
CPF-126.313.370-34

Tatiane M. Gomes Lima
Contadora CRC-009008/O2 - MS
CPF-000.143.101-39

RELATÓRIO/PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da EMAD-Empresa Armazenadora de Dourados S/A, abaixo assinados, no cumprimento das disposições estatutárias, realizaram as avaliações dos documentos que sustentaram as Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2025, assessorado por serviço de auditoria externa, da AUDICON-Auditoria e Contabilidade Ltda., CRC/MS 049, com sede em Campo Grande MS e conforme o seu parecer conclusivo, emitimos este Parecer respaldando as contas da administração e recomendando a aprovação das demonstrações financeiras e contábeis, pela Assembleia Geral. Dourados MS, 21 de março de 2026.

Dario Alexandre Schwambach
CPF: 596.375.101-25

Gabriela Wendisch
CPF: 596.375.110-23

Francielli Ruaro
CPF: 015.802.901-16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
"ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA"
EMAD - EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S.A

O Presidente do Conselho de Administração da EMAD - Empresa Armazenadora de Dourados S.A., CNPJ nº24.655.631/0001-07, no cumprimento do Art. 9º dos Estatutos Sociais, convoca seus 119 (Cento e Dezenove) acionistas, para reunirem-se às 18h (dezoito horas) do dia 14 de abril de 2026 (Terça Feira), em dependências do Salão de Eventos do Hotel Residence com sede à Rua Dr. Vanilton Finamore Nº 920, Vila Industrial, nesta cidade e estado, para em Assembleia Geral Ordinária, deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

DA ORDINARIA

- 1) Prestação de contas do exercício de 2025, compreendendo: Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal;
- 2) Destinação do Resultado do Exercício de 2025;
- 3) Eleição do Conselho de Administração;
- 4) Eleição do Conselho Fiscal;
- 5) Fixação de cédula de presença para os Conselhos eleitos e verba global para a Diretoria Executiva;
- 6) Outros assuntos de interesse societário.

OBS: 1) Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Sociedade, os documentos a que se refere ao Artigo 133 da LEI nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2025; 2) Esta AGO será realizada fora da sede social por falta de espaço físico para acomodação dos acionistas e convidados.

Dourados (MS), 27 de março de 2026.

Gilberto Kiyoharu Nishioka – CPF: 542.791.191-04
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL

SEVERGNINI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 64.026.132/0001-75, torna público que requereu ao IMASUL a ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 172/2019, referente ao empreendimento PETROMASTER III, localizado na Rua Antonio de Albuquerque, 620, Centro, Coxim/MS.

EDITAL

Joaquim Branquinho de Vasconcelos Junior torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração de mudança de titularidade da Licença de Supressão Vegetal nº02649/2023 de Joaquim Branquinho de Vasconcelos para Joaquim Branquinho de Vasconcelos Junior, localizada na Fazenda Branquinho-Area03, município de Campo Grande/MS.

EDITAL

RAMOS PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LIO 56/2025 de M REIS SERVICOS AGROFLORESTAIS para **RAMOS PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL LTDA**, localizada FAZENDA SANTO GRAAL, município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, válida até **23/07/2029**.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR

Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 47/2022, julgado pela Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, aplicada à médica **Andreia Conceição Milan Brochado Antonioli da Silva**, inscrita no CRM/MS sob nº 2668, por infração aos artigos 18 (c/c Resolução 1.974/2011, atual Resolução 2.336/2023), 111, 112, 113 e 114 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/2018).

Campo Grande - MS, 31 de março de 2026.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Presidente: Luciene Lovatti Almeida Hemerly Elias